

## PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº 012/2025

Dispensa de Licitação nº 006/2025

Fundamentação legal: Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto - MA.

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2025, nesta cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão, na sede da Câmara Municipal, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 012/2025**. Com este fim e para constar, eu, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Coelho Neto (MA), 17 de janeiro de 2025.



---

**Joseane da Silva Ferreira**

Portaria nº 001/2025-GAB/PRES  
Diretora Administrativa

Coelho Neto (MA), 17 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo

**Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior**

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

**ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo de Dispensa de licitação**

**Sr. Presidente,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, no uso das minhas atribuições legais, venho com usual acatamento, solicitar que Vossa Excelência possa tomar as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório para **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA**, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos e especificações constantes no Termo de Referência que segue anexo.

Atenciosamente,



**Joseane da Silva Ferreira**

Portaria nº 001/2025-GAB/PRES

Diretora Administrativa



PORTARIA Nº 001/2025-GAB/PRES

Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** para o Cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a) JOSEANE DA SILVA FERREIRA, CPF nº 001.551.503-16, com as atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1378/2025 Coelho Neto - MA. 06/01/2025

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva  
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro  
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: [diario@coelhoneto.ma.gov.br](mailto:diario@coelhoneto.ma.gov.br)  
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, dispensa eletrônica do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada, no dia 10 de Janeiro de 2025 às 08:30hs (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <http://www.licitacoelhoneto.com.br/>, sendo conduzida pelo agente de contratação desta Prefeitura Municipal. A íntegra do aviso e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - endereço <http://www.licitacoelhoneto.com.br/> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais página web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 06 de Janeiro de 2025. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

Código identificador:

b6ebc944e3215aa5550293d4c067866133a02cc4e177a07bbd91917a7bd170670b33d0  
f739d1625e0c7d5386c55a21271th576d59bb81038c4902e9dde

## CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

### PORTARIA N° 001/2025-GAB/PRES

Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2025.

**"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA do Poder Legislativo Municipal,

## SUMÁRIO

### 1 - LICITAÇÃO

- DISPENÇA DE LICITAÇÃO

### 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

- PORTARIAS

## LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

DP N° 001/2025. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público para



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/920> - Volume 3 N°1378/2025



o(a) Sr(a) JOSEANE DA SILVA FERREIRA, CPF nº 001.551.503-16, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 002/2025-GAB/PRES**  
**Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de DIRETORA FINANCEIRA do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a) FRANCINETE DIAS DE SOUSA, CPF nº 864.069.813-91, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 003/2025-GAB/PRES**  
**Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do servidor que**

**abaixo indica e dá outras providências."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSORA FINANCEIRA do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). MARIA JOSÉ AGUIAR CRATEÚS, CPF nº 256.447.423-34, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Código identificador:  
b6abc944e5215ea553029364c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd81917a7bd17d070f62516  
f739d1675e0c7d5386c55a21271b576d59bb810338c4902e40dde



## ERRATA

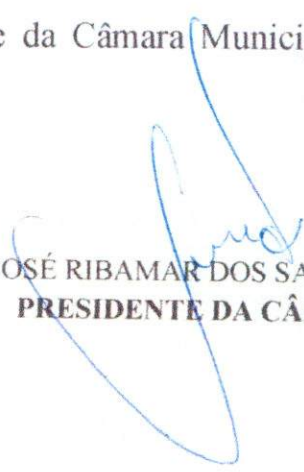
Errata da Portaria nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Coelho Neto-Ma volume 3 nº 1378/2025 de 06 de janeiro de 2025.

Onde se lê: “001.551.503-16”

Leia-se: “601.551.503-16”

Dê ciência, registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto-Ma, 09 de janeiro de 2025.



JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2025**

Extrato do Contrato N° 011/2025 do Pregão Eletrônico N° 001/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF: 970.416.373 - 87. Contratada: S T BORBA, inscrita no CNPJ sob o n° 63.411.730/0001-03, Representante da Contratada: Sérgio Tavares Borba, portadora do CPF n° 376.302.293-72. Fundamento Legal: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, hidráulica e elétrico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2025. Prazo de vigência: 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 189.508,61 (Cento e oitenta e nove mil, quinhentos e oito reais e sessenta e um centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
 f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO****ERRATA**

Errata da Portaria n° 001/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Coelho Neto-Ma volume 3 n° 1378/2025 de 06 de janeiro de 2025.

Onde se lê: "001.551.503-16"

Leia-se: "601.551.503-16"

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto-Ma, 09 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
 f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**PORTARIA N° 020/2025-GAB/PRES**

**Coelho Neto/MA, 09 de janeiro de 2025.**



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/923> - Volume 3 N°1381/2025

**"Nomeia servidores para exercício da função de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal no 14.133/2021."**

O Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e na Resolução n° 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei Federal n° 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela regulada, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art.75;

**RESOLVE:**

Art. 1°. Nomear a servidora JOSEANE DA SILVA FERREIRA, portadora do RG n° 0323536220066 SS/MA, inscrita no CPF n° 601.551.503-16, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2°. Nomear os servidores JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA DA COSTA E JEFFERSON COSTA SILVA para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3°. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

<b>ÓRGÃO:</b> Câmara Municipal de Coelho Neto/MA	
<b>SETOR REQUISITANTE:</b> Diretoria Administrativa	
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> Joseane da Silva Ferreira	<b>PORTARIA:</b> Portaria nº 001/2025-GAB/PRES
<b>EMAIL:</b> licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com	<b>TELEFONE:</b> (98) 98125-5221

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO /MA**

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Coelho Neto/MA com o intuito de atender aos seus Departamentos, as leis e exigência dos Tribunais de Contas e ainda, considerando a necessidade premente da Administração Pública dá continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre os princípios vinculantes da eficiência da administração pública.

A Câmara Municipal, por meio de sua Direção Administrativa, apresenta a presente justificativa para a contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza, com o intuito de garantir a adequação das instalações da Câmara Municipal aos padrões de saúde, higiene e segurança exigidos pela legislação e pela boa administração pública.

- Necessidade de Insumos para Higienização e Manutenção de Ambientes:** Os materiais de higiene e limpeza são essenciais para a preservação da qualidade sanitária e ambiental das dependências da Câmara Municipal, tanto nas áreas administrativas quanto nas salas de sessões, gabinetes, corredores, banheiros e outros espaços utilizados por servidores, vereadores e visitantes.
- Garantia de Cumprimento das Normas Sanitárias e de Saúde:** A constante utilização de materiais de limpeza de qualidade assegura a conformidade com as normas e exigências sanitárias, promovendo a saúde pública dentro das dependências da Câmara Municipal. Este



aspecto é ainda mais relevante em contextos como a prevenção de doenças transmissíveis, o controle de infecções e a preservação da segurança alimentar em eventuais eventos realizados no local.

3. **Eficiência Operacional:** A contratação de empresa especializada garantirá a entrega de materiais adequados, de acordo com as necessidades da Câmara, de maneira eficiente e no tempo estipulado. Isso evita o desgaste e as falhas nos processos internos de compra e armazenamento, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos.
4. **Qualidade e Durabilidade dos Produtos:** Empresas especializadas em fornecimento de materiais de higiene e limpeza possuem a experiência necessária para garantir a qualidade dos produtos, otimizando o custo-benefício e assegurando que os insumos atendam às expectativas de performance e durabilidade.
5. **Facilidade na Logística de Fornecimento:** A contratação de uma empresa especializada proporciona uma melhor logística, facilitando a entrega regular e a reposição de materiais, sem que haja a necessidade de intermediários ou excessiva gestão da Câmara Municipal, liberando tempo para outras funções essenciais.
6. **Adequação ao Orçamento Público:** A contratação de uma empresa especializada atenderá à necessidade de fornecimento constante e planejado dos materiais, permitindo a adequação do valor e da quantidade de produtos necessários de forma transparente e conforme os limites orçamentários estabelecidos, atendendo às normas da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e aos princípios da administração pública.

Portanto, com base nas necessidades mencionadas acima, a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de higiene e limpeza se apresenta como a solução mais eficiente, econômica e adequada, proporcionando a continuidade do bom funcionamento da Câmara Municipal com qualidade, segurança e cumprimento das normas legais.

Em razão da imprescindível necessidade do fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza, e da garantia de qualidade e adequação dos produtos, a contratação de empresa especializada é uma medida que visa otimizar a gestão, assegurar a saúde e o bem-estar dos servidores e demais usuários da Câmara Municipal, além de contribuir para a manutenção das condições adequadas de higiene e segurança das dependências.

Ainda, a necessidade de tal contratação decorre pelo fato de não haver processos licitatórios anteriormente realizados para suprir tal solicitação.

Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao planejamento (LDO, LOA)

A contratação ocorrerá mediante Dispensa Eletrônica, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes da Dispensa Eletrônica de licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

#### 4. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1.	<b>ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA.</b> Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem de 1000 ml.	Unid	102
2.	<b>ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO.</b> 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 500ml.	Unid	60
3.	<b>ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL.</b> 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 400g	Unid	60
4.	<b>AMACIANTE DE ROUPA.</b> Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Embalagem de 1,800 ml.	Litro	12
5.	<b>BALDE DE PLÁSTICO.</b> Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unid	6
6.	<b>BALDE DE PLÁSTICO.</b> Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unid	7
7.	<b>BORRIFADOR/PULVERIZADOR.</b> Frasco de plástico com acionador spray. Embalagem de 500ml	Unid	15
8.	<b>CESTO PARA LIXO.</b> Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230mm.	Unid	16
9.	<b>DESENGORDURANTE.</b> Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem mínima de 500 ml.	Unid	30
10.	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO.</b> Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 1000 ml.	Unid	360
11.	<b>DESODORANTE DE AMBIENTE.</b> Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio: 0,1%. Embalagem de 500ml.	Unid	190
12.	<b>DESODORIZADOR SANITÁRIO.</b> <del>Para sanitaria germinada,</del> bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetil, benxil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g.	Unid	80

13.	<b>DETERGENTE LÍQUIDO.</b> Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml.	<b>Unid</b>	100
14.	<b>ESCOVA.</b> Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon.	<b>Unid</b>	10
15.	<b>ESPONJA DE AÇO.</b> Biodegradável de alta qualidade e resistência, para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio.	<b>Unid</b>	28
16.	<b>ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE.</b> Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm.	<b>Unid</b>	32
17.	<b>FLANELA.</b> Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm.	<b>Unid</b>	22
18.	<b>INSETICIDA SPRAY.</b> Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml.	<b>Unid</b>	40
19.	<b>LUSTRA MÓVEIS.</b> Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml.	<b>Unid</b>	22
20.	<b>LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL.</b> Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml.	<b>Unid</b>	27
21.	<b>LIMPA PEDRA.</b> Material biodegradável que possui um alto poder de limpeza e remoção de sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto, ferrugem e incrustações inorgânicas.	<b>Unid</b>	14
22.	<b>LIMPA VIDROS COM GATILHO.</b> Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml.	<b>Unid</b>	21
23.	<b>LIMPADOR MULTIUSO.</b> Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água.	<b>Unid</b>	45
24.	<b>LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX</b> – material látex natural íntegro e uniforme, antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico.	<b>Unid</b>	24

25.	<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES</b> , na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades.	Unid	3
26.	<b>PÁ PARA LIXO – CABO CURTO</b> . Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm.	Unid	6
27.	<b>PÁ PARA LIXO – CABO LONGO</b> . Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.	Unid	7
28.	<b>PANO DE CHÃO</b> . Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas.	Unid	32
29.	<b>PANO MULTIUSO</b> . 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm.	Unid	26
30.	<b>PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES</b> . Macio, picotado e texturizado. Folha simples, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm.	Pct	350
31.	<b>PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO</b> . Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm.	Pct	400
32.	<b>PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO</b> , embalagem com 3 pastilhas	Unid	140
33.	<b>RODO PARA LIMPEZA</b> . Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	Unid	10
34.	<b>SABÃO EM BARRA</b> . Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico.	Pct	15
35.	<b>SABÃO EM PÓ</b> . Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água.	Unid	72
36.	<b>SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS</b> . Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades.	Unid	160
37.	<b>SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS</b> . Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 50 unidades.	Unid	160

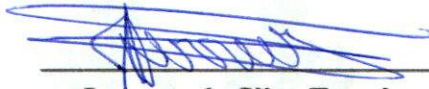
38.	<b>SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS.</b> Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. <i>Dimensões: 75 x 105cm. Embalagem com 10 unidades.</i>	Unid	90
39.	<b>VASSOURA COM CERDAS DE NYLON.</b> Altura mínima das cerdas 10 cm. Comprimento mínimo do cabo: 1,50m. As cerdas não deverão se soltar com facilidade.	Unid	20
40.	<b>VASSOURA PLÁSTICA DE LIMPEZA VASO SANITÁRIO.</b> <i>Feita de cerdas de nylon, cabo plástico com suporte.</i>	Unid	10
41.	<b>SABONETE LÍQUIDO.</b> Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. <i>Embalagem de 1000ml.</i>	Unid	12
42.	<b>SABONETE EM BARRA.</b> sabonete em tablete comum. <i>Composição: neutro, seboato de sódio, palmitato de sódio, glicerina, fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas. fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas.</i>	Unid	22

## 5. FONTE DE RECURSO

ORGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	IMPACTO NO INDICADOR
01– Câmara Municipal	01.01.00 – Câmara Municipal	2001 – Manutenção e Funcionamento Câmara Municipal	1500 - Recursos danão Vinculados de Impostos	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno.

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL?	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	AQUISIÇÃO
<input type="checkbox"/> NÃO	

Coelho Neto (MA), 16 de janeiro de 2025.



**Joseane da Silva Ferreira**  
Portaria nº 001/2025-GAB/PRES  
Diretora Administrativa

**“TERMO DE REFERÊNCIA”**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

**1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1.	<b>ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA.</b> Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem de 1000 ml.	<b>Unid</b>	102
2.	<b>ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO.</b> 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 500ml.	<b>Unid</b>	60
3.	<b>ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL.</b> 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 400g	<b>Unid</b>	60
4.	<b>AMACIANTE DE ROUPA.</b> Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Embalagem de 1,800 ml.	<b>Litro</b>	12
5.	<b>BALDE DE PLÁSTICO.</b> Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	<b>Unid</b>	6
6.	<b>BALDE DE PLÁSTICO.</b> Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	<b>Unid</b>	7
7.	<b>BORRIFADOR/PULVERIZADOR.</b> Frasco de plástico com acionador spray. Embalagem de 500ml	<b>Unid</b>	15
8.	<b>CESTO PARA LIXO.</b> Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230mm.	<b>Unid</b>	16
9.	<b>DESENGORDURANTE.</b> Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem mínima de 500 ml.	<b>Unid</b>	30

10.	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO.</b> Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 1000 ml.	Unid	360
11.	<b>DESODORANTE DE AMBIENTE.</b> Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio: 0,1%. Embalagem de 500ml.	Unid	190
12.	<b>DESODORIZADOR SANITÁRIO.</b> Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g.	Unid	80
13.	<b>DETERGENTE LÍQUIDO.</b> Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml.	Unid	100
14.	<b>ESCOVA.</b> Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon.	Unid	10
15.	<b>ESPONJA DE AÇO.</b> Biodegradável de alta qualidade e resistência, para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio.	Unid	28
16.	<b>ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE.</b> Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm.	Unid	32
17.	<b>FLANELA.</b> Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm.	Unid	22
18.	<b>INSETICIDA SPRAY.</b> Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml.	Unid	40
19.	<b>LUSTRA MÓVEIS.</b> Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml.	Unid	22
20.	<b>LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL.</b> Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml.	Unid	27

32.	<b>PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO</b> , embalagem com 3 pastilhas	Unid	140
33.	<b>RODO PARA LIMPEZA</b> . Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	Unid	10
34.	<b>SABÃO EM BARRA</b> . Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico.	Pct	15
35.	<b>SABÃO EM PÓ</b> . Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água.	Unid	72
36.	<b>SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS</b> . Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades.	Unid	160
37.	<b>SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS</b> . Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 50 unidades.	Unid	160
38.	<b>SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS</b> . Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 75 x 105cm. Embalagem com 10 unidades.	Unid	90
39.	<b>VASSOURA COM CERDAS DE NYLON</b> . Altura mínima das cerdas 10 cm. Comprimento mínimo do cabo: 1,50m. As cerdas não deverão se soltar com facilidade.	Unid	20
40.	<b>VASSOURA PLÁSTICA DE LIMPEZA VASO SANITÁRIO</b> . Feita de cerdas de nylon, cabo plástico com suporte.	Unid	10
41.	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> . Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1000ml.	Unid	12

42.	<b>SABONETE EM BARRA.</b> sabonete em tablete comum. Composição: neutro, seboato de sódio, palmitato de sódio, glicerina, fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, <del>lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta</del> tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas. <del>fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta</del> tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas.	Unid	22
-----	---	------	----

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$... (por extenso), conforme custos unitários apostos na tabela descrita no item 1.1, que será apurado em pesquisa de mercado.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, e todas as demais normas vigentes e aplicáveis ao presente termo, dispensado sem prejuízo a necessidade do Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 14, inciso I da Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES.

2.2. A Câmara Municipal apresenta a presente justificativa para a contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza, com o intuito de garantir a adequação das instalações da Câmara Municipal aos padrões de saúde, higiene e segurança exigidos pela legislação e pela boa administração pública.

2.2.1. **Necessidade de Insumos para Higienização e Manutenção de Ambientes:** Os materiais de ~~higiene e limpeza são essenciais para a preservação da qualidade sanitária e ambiental das dependências~~ da Câmara Municipal, tanto nas áreas administrativas quanto nas salas de sessões, gabinetes, corredores, banheiros e outros espaços utilizados por servidores, vereadores e visitantes.

2.2.2. **Garantia de Cumprimento das Normas Sanitárias e de Saúde:** A constante utilização de materiais de limpeza de qualidade assegura a conformidade com as normas e exigências sanitárias, promovendo a saúde pública dentro das dependências da Câmara Municipal. Este aspecto é ainda mais

relevante em contextos como a prevenção de doenças transmissíveis, o controle de infecções e a preservação da segurança alimentar em eventuais eventos realizados no local.

**2.2.3. Eficiência Operacional:** A contratação de empresa especializada garantirá a entrega de materiais adequados, de acordo com as necessidades da Câmara, de maneira eficiente e no tempo estipulado. Isso evita o desgaste e as falhas nos processos internos de compra e armazenamento, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos.

**2.2.4. Qualidade e Durabilidade dos Produtos:** Empresas especializadas em fornecimento de materiais de higiene e limpeza possuem a experiência necessária para garantir a qualidade dos produtos, otimizando o custo-benefício e assegurando que os insumos atendam às expectativas de performance e durabilidade.

**2.2.5. Facilidade na Logística de Fornecimento:** A contratação de uma empresa especializada proporciona uma melhor logística, facilitando a entrega regular e a reposição de materiais, sem que haja a necessidade de intermediários ou excessiva gestão da Câmara Municipal, liberando tempo para outras funções essenciais.

**2.2.6. Adequação ao Orçamento Público:** A contratação de uma empresa especializada atenderá à necessidade de fornecimento constante e planejado dos materiais, permitindo a adequação do valor e da quantidade de produtos necessários de forma transparente e conforme os limites orçamentários estabelecidos, atendendo às normas da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e aos princípios da administração pública.

**2.3.** Portanto, com base nas necessidades mencionadas acima, a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de higiene e limpeza se apresenta como a solução mais eficiente, econômica e adequada, proporcionando a continuidade do bom funcionamento da Câmara Municipal com qualidade, segurança e cumprimento das normas legais.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

**3.1.** A aquisição da solução por meio Dispensa de Licitação, justifica-se por ter o valor estimado abaixo do limite previsto para a contratação de bens e serviços, conforme disposto na legislação vigente.

**3.2.** A descrição da solução como um todo é o fornecimento de material de consumo, conforme descrições deste Termo de Referência e mediante escolha por dispensa de licitação na modalidade eletrônica.

#### **3.3. Justificativa para o agrupamento em lote e julgamento global:**

**3.3.1.** Tendo em vista a similaridade do objeto licitado, a demanda foi elaborada em 01 (um) único lote, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, considerando os aspectos seguintes:

**3.3.2.** Os itens são da mesma natureza e guardam relação entre si; há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte do lote. O fato de a licitação ser por valor global também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina demandante, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos e serviços por diferentes fornecedores. Nessa

linha, o fato de lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo processo de contratação, prestação dos serviços e garantias dos mesmos; O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos; essa eficiência administrativa também é de estrutura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.

3.3.3. A solução deve ser adquirida de maneira completa, uma vez que a aquisição dos insumos devem ocorrer de modo simultâneo. Ademais, a adjudicação deste objeto a um só fornecedor é uma forma de garantir a compatibilidade dos serviços prestados, trazendo eficiência e economia à gestão contratual.

3.3.4. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contendo as demandas da Administração pública.

3.3.5. Não há qualquer prejuízo ao certame com critério acolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as com as exceções tratadas em lei, tornando, portanto, inexorável a regularidade desta licitação.

3.3.6. Isto posto, optou-se por adotar uma dispensa eletrônica do tipo menor preço global, ao invés de menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais vantajosa e conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos e conflitos.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

4.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, tendo em vista, que o objeto tem natureza predominantemente intelectual.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Poderá haver exigências de garantia de contratação dos Art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, havendo a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência prevista.

4.5. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

4.6. Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

4.7. O produto deverá atender às seguintes características:

4.7.1. Cada item tem sua especificação bem definida, conforme tabela acima (item I.I), que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor;

4.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **3 (três) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.9. Os bens serão recebidos no prazo de **5 (cinco) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade

**6.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**6.1.2.** ~~Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de~~ execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**6.1.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**6.1.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**6.1.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**6.1.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**6.1.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**6.1.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**6.1.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**6.1.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**6.1.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

**6.1.9.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

**6.1.10.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**6.1.11.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

**6.1.12.** Verificação da compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

**7.2.** Previamente à celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

**7.2.1.** SICAF;

**7.2.2.** Cadastro Nacional de Empresa Inidóneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>.

**7.2.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNPE, mantido pela Controladoria Geral da União - <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>.

**7.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei n.º 8.429/1992. Que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoas jurídicas da qual seja sócio majoritário.

**7.4.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indireta.

**7.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linha de fornecimento similares dentre outros.

**7.6.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**7.7.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**7.8.** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

**7.9.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicações de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**7.10.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestado de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.11.** Serão aceitos registro de CNPJ de fornecedores matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização de recolhimento dessas contribuições.

**7.12.** Para fins de contratação deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

### 7.12.1. Habilitação Jurídica:

**7.12.1.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **OU**

**7.12.1.2. Microempreendedor Individual - MEI:** ~~Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI~~, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); **OU**

**7.12.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **OU**

**7.12.1.4. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

### 7.12.1.5. Documentos pessoais dos sócios

**7.12.1.6.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 7.12.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

**7.12.3.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** atualizado;

**7.12.3.2.** prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**7.12.3.3.** prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

**7.12.3.4.** prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**7.12.3.5.** prova de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**7.12.3.6.** prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**7.12.3.7.** a **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.12.3.8.** **declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz**, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**7.12.3.9.** **declaração de que não está incurso nos impedimentos** de que trata o art. 14 da Federal nº 14.133/2021.

**7.12.3.10. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,** previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021.

**7.12.3.11. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021.

**7.12.4. Qualificação Econômico-financeira:**

**7.12.4.1. Balanço Patrimonial com DHP do Contador;**

**7.12.4.2. certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**7.12.5. Habilitação técnica:**

**7.12.5.1. Comprovação de aptidão** para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

**7.12.6.** O fornecedor enquadrado com microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**7.12.7.** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

**8.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Órgão:

II. Unidade Gestora:

III. Projeto/ Atividade:

*IV. Classificação Econômica:*

V. Fonte de Recursos:

## DESPACHO

A Senhora

**Joseane da Silva Ferreira**

Diretora Administrativa

Prezada, em atenção a solicitação de demanda e tendo em vista a regulamentação em âmbito municipal da Lei Federal nº 14.133/2021 por meio do Decreto Municipal nº 086/2023, publicado 12/06/2023 e via Normativo desta Casa Legislativa pela Portaria Legislativa nº 151/2023-GAB/PRES, publicada 26/06/2023, encaminho o presente autos, para que seja realizada a pesquisa de preços dos itens discriminados na relação constante no Termo de Referência, com vistas a realização de procedimento licitatório para **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto – MA.**

Cordialmente,

Coelho Neto (MA), 20 de janeiro de 2025.



\_\_\_\_\_  
**José Ribamar dos Santos Alves Júnior**

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

### Objeto: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza

A **Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto, Maranhão, através de sua Diretora administrativa, que esta subscreve, solicita a colaboração dessa empresa no sentido de enviar proposta de preços para a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.**

Caso seja de seu interesse participar desta cotação de preços, solicitamos que envie a proposta de preços, conforme modelo em Anexo.

### ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1.	<b>ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA.</b> Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem de 1000 ml.	Unid	102
2.	<b>ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO.</b> 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 500ml.	Unid	60
3.	<b>ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL.</b> 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 400g	Unid	60
4.	<b>AMACIANTE DE ROUPA.</b> Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Embalagem de 1,800 ml.	Litro	12
5.	<b>BALDE DE PLÁSTICO.</b> Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unid	6
6.	<b>BALDE DE PLÁSTICO.</b> Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unid	7
7.	<b>BORRIFADOR/PULVERIZADOR.</b> Frasco de plástico com acionador spray. Embalagem de 500ml	Unid	15

8.	<b>CESTO PARA LIXO.</b> Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230mm.	<b>Unid</b>	16
9.	<b>DESENGORDURANTE.</b> Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem mínima de 500 ml.	<b>Unid</b>	30
10.	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO.</b> Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 1000 ml.	<b>Unid</b>	360
11.	<b>DESODORANTE DE AMBIENTE.</b> Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio: 0,1%. Embalagem de 500ml.	<b>Unid</b>	190
12.	<b>DESODORIZADOR SANITÁRIO.</b> Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g.	<b>Unid</b>	80
13.	<b>DETERGENTE LÍQUIDO.</b> Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml.	<b>Unid</b>	100
14.	<b>ESCOVA.</b> Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon.	<b>Unid</b>	10
15.	<b>ESPONJA DE AÇO.</b> Biodegradável de alta qualidade e resistência, para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio.	<b>Unid</b>	28
16.	<b>ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE.</b> Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm.	<b>Unid</b>	32
17.	<b>FLANELA.</b> Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm.	<b>Unid</b>	22
18.	<b>INSETICIDA SPRAY.</b> Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml.	<b>Unid</b>	40
19.	<b>LUSTRA MÓVEIS.</b> Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml.	<b>Unid</b>	22

32.	<b>PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO</b> , embalagem com 3 pastilhas	<b>Unid</b>	140
33.	<b>RODO PARA LIMPEZA</b> . Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	<b>Unid</b>	10
34.	<b>SABÃO EM BARRA</b> . Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico.	<b>Pct</b>	15
35.	<b>SABÃO EM PÓ</b> . Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água.	<b>Unid</b>	72
36.	<b>SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS</b> . Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades.	<b>Unid</b>	160
37.	<b>SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS</b> . Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 50 unidades.	<b>Unid</b>	160
38.	<b>SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS</b> . Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 75 x 105cm. Embalagem com 10 unidades.	<b>Unid</b>	90
39.	<b>VASSOURA COM CERDAS DE NYLON</b> . Altura mínima das cerdas 10 cm. Comprimento mínimo do cabo: 1,50m. As cerdas não deverão se soltar com facilidade.	<b>Unid</b>	20
40.	<b>VASSOURA PLÁSTICA DE LIMPEZA VASO SANITÁRIO</b> . Feita de cerdas de nylon, cabo plástico com suporte.	<b>Unid</b>	10
41.	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> . Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1000ml.	<b>Unid</b>	12

42.	<b>SABONETE EM BARRA.</b> sabonete em tablete comum. Composição: neutro, seboato de sódio, palmitato de sódio, glicerina, fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas. fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas.	Unid	22
-----	---	------	----

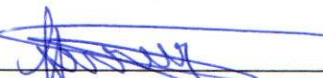
O prazo de validade da Proposta (em algarismo e por extenso), não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do envio da proposta.

A proposta deverá serem encaminhada por meio eletrônico, através do e-mail: [licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com](mailto:licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com), ou serem entregues na sala da Diretora Administrativa na sede da Câmara Municipal, no horário das 08:00h (oito boras) às 13:00h (treze boras), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste.

A apresentação da proposta solicitada, pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo e aceitação das condições estipuladas nesta solicitação.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

Coelho Neto (MA), 21 de janeiro de 2025.



**Joseane da Silva Ferreira**

Portaria nº 001/2025-GAB/PRES

Diretora Administrativa

## ANEXO I - ORÇAMENTO

À Câmara Municipal de Coelho Neto/MA  
R. Rio Branco, S/n - Centro, Coelho Neto - MA, 65620-000

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	TELEFONE:
DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA:	C/C:

2. DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL: R\$ XXXXX,XXX (REDIGIR POR EXTENSO)

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de 03 (três) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;
4. Declaro conhecimento do Termo de Referência e que possuo condições de execução do objeto;

Coelho Neto/MA, XX de XXXXXXXX de 202X.

(Nome completo, CPF e assinatura por certificação digital ou manuscritas do responsável legal da empresa)



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

**De** CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

**Data** Qua, 22/01/2025 11:30

**Para** Diferencial Comercio <diferencialcomercio.ma@gmail.com>

**Cco** VIGOR MERCANTIL <ftcomercioltda2@gmail.com>

 2 anexos (1 MB)

MATERIAL DE LIMPEZA\_compressed.pdf; MODELO\_ORÇAMENTOCAMARA.docx;

Prezado(a),

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria cotação de preços para prestação dos serviços/fornecimento discriminados em anexo.

Certos de contar com vossa colaboração, agradecemos antecipadamente.

Diretoria Administrativa

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

---

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - HIGIENE E LIMPEZA

---

De CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

Data Qui, 23/01/2025 11:34

Para paulobetogomesbenicio@gmail.com <paulobetogomesbenicio@gmail.com>

 2 anexos (1 MB)

MATERIAL DE LIMPEZA\_compressed.pdf; MODELO\_ORÇAMENTOCAMARA.docx;

Prezado(a),

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria cotação de preços para prestação dos serviços/fornecimento discriminados em anexo.

Certos de contar com vossa colaboração, agradecemos antecipadamente.

Diretoria Administrativa

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Ao Excelentíssimo

**Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior**

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Em resposta a Vossa solicitação, encaminho em anexo, as pesquisas de preços realizada com o objetivo de **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA**, bem como o Mapa de apuração com a média de preço para o objeto.

Coelho Neto (MA), 17 de fevereiro de 2025.

---

**Joseane da Silva Ferreira**  
Portaria nº 001/2025-GAB/PRES  
Diretora Administrativa



**Proposta de preços de material de higiene e limpeza destinada a Câmara Municipal de Coelho Neto - MA**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1.	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem de 1000 ml.	Unid	102	R\$ 2,50	R\$ 255,00
2.	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 500ml.	Unid	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
3.	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 400g	Unid	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
4.	AMACIANTE DE ROUPA. Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Embalagem de 1,800 ml.	Litro	12	R\$ 8,90	R\$ 106,80
5.	BALDE DE PLÁSTICO. Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unid	6	R\$ 7,90	R\$ 47,40
6.	BALDE DE PLÁSTICO. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unid	7	R\$ 12,50	R\$ 87,50
7.	BORRIFADOR/PULVERIZADOR. Frasco de plástico com acionador spray. Embalagem de 500ml	Unid	15	R\$ 8,50	R\$ 127,50
8.	CESTO PARA LIXO. Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230mm.	Unid	16	R\$ 6,50	R\$ 104,00
9.	DESENGORDURANTE. Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem mínima de 500 ml.	Unid	30	R\$ 4,74	R\$ 142,20
10.	DESINFETANTE LÍQUIDO. Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 1000 ml.	Unid	360	R\$ 4,50	R\$ 1.620,00
11.	DESODORANTE DE AMBIENTE. Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio: 0,1%. Embalagem de 500ml.	Unid	190	R\$ 13,90	R\$ 2.641,00
12.	DESODORIZADOR SANITÁRIO. Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g.	Unid	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
13.	DETERGENTE LÍQUIDO. Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml.	Unid	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00

14.	<b>ESCOVA.</b> Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon.	Unid	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
15.	<b>ESPONJA DE AÇO.</b> Biodegradável de alta qualidade e resistência, para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio.	Unid	28	R\$ 2,50	R\$ 70,00
16.	<b>ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE.</b> Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm.	Unid	32	R\$ 1,00	R\$ 32,00
17.	<b>FLANELA.</b> Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm.	Unid	22	R\$ 3,50	R\$ 77,00
18.	<b>INSETICIDA SPRAY.</b> Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml.	Unid	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00
19.	<b>LUSTRA MÓVEIS.</b> Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml.	Unid	22	R\$ 6,50	R\$ 143,00
20.	<b>LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL.</b> Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml.	Unid	27	R\$ 1,99	R\$ 53,73
21.	<b>LIMPA PEDRA.</b> Material biodegradável que possui um alto poder de limpeza e remoção de sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto, ferrugem e incrustações inorgânicas de 1000ml.	Unid	14	R\$ 5,90	R\$ 82,60
22.	<b>LIMPA VIDROS COM GATILHO.</b> Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml.	Unid	21	R\$ 14,50	R\$ 304,50
23.	<b>LIMPADOR MULTIUSO.</b> Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água de 1000ml.	Unid	45	R\$ 4,50	R\$ 202,50
24.	<b>LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX</b> – material látex natural íntegro e uniforme, antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico.	Unid	24	R\$ 3,90	R\$ 93,60
25.	<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES,</b> na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades.	Unid	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
26.	<b>PÁ PARA LIXO – CABO CURTO.</b> Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm.	Unid	6	R\$ 7,50	R\$ 45,00
27.	<b>PÁ PARA LIXO – CABO LONGO.</b> Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.	Unid	7	R\$ 9,90	R\$ 69,30

28.	<b>PANO DE CHÃO.</b> Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas.	Unid	32	R\$ 3,50	R\$ 112,00
29.	<b>PANO MULTIUSO.</b> 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm.	Unid	26	R\$ 9,50	R\$ 247,00
30.	<b>PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES.</b> Macio, picotado e texturizado. Folha simples, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm.	Pct	350	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00
31.	<b>PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO.</b> Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm.	Pct	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
32.	<b>PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO.</b> embalagem com 3 pastilhas	Unid	140	R\$ 4,25	R\$ 595,00
33.	<b>RODO PARA LIMPEZA.</b> Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	Unid	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
34.	<b>SABÃO EM BARRA.</b> Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico.	Pct	15	R\$ 1,99	R\$ 29,85
35.	<b>SABÃO EM PÓ.</b> Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água.	Unid	72	R\$ 3,99	R\$ 287,28
36.	<b>SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS.</b> Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades.	Unid	160	R\$ 3,50	R\$ 560,00
37.	<b>SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS.</b> Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 50 unidades.	Unid	160	R\$ 3,50	R\$ 560,00
38.	<b>SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS.</b> Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 75 x 105cm. Embalagem com 10 unidades.	Unid	90	R\$ 4,50	R\$ 405,00
39.	<b>VASSOURA COM CERDAS DE NYLON.</b> Altura mínima das cerdas 10 cm. Comprimento mínimo do cabo: 1,50m. As cerdas não deverão se soltar com facilidade.	Unid	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
40.	<b>VASSOURA PLÁSTICA DE LIMPEZA VASO SANITÁRIO.</b> Feita de cerdas de nylon, cabo plástico com suporte.	Unid	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00

41.	SABONETE LÍQUIDO. Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1000ml.	Unid	12	R\$ 8,90	R\$ 106,80
42.	SABONETE EM BARRA. sabonete em tablete comum. Composição: neutro, seboato de sódio, palmitato de sódio, glicerina, fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas. fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas.	Unid	22	R\$ 2,50	R\$ 55,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 15.625,56</b>

FT COMERCIO EIRELI CNPJ 37.675.040/0001-43  
 AV. COELHO NETO 333 - SUBSTAÇÃO - COELHO NETO - MA  
 ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA CPF 632.811.163-02

Coelho Neto, 29 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

Alexandre SILVA DE ALMEIDA

37.675.040/0001-43  
 Insc Est 12.766.376-2  
 FT COMERCIO EIRELI ME  
 Av Coelho Neto, s/nº  
 Substação CEP: 04.000-240  
 Coelho Neto-MA

## COMERCIAL AVENIDA

### Preços material de limpeza

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1.	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embal. 1000 ml.	Unid	102	R\$ 2,75	R\$ 280,50
2.	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO. 70% uso geral, incolor. com data de fabricação e validade. Embal. 500ml.	Unid	60	R\$ 8,60	R\$ 516,00
3.	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL. 70% uso geral, incolor. com data de fabricação e validade. Embal. 400g	Unid	60	R\$ 7,99	R\$ 479,40
4.	AMACIANTE DE ROUPA. Compos.: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Embal. 1,800 ml.	Litro	12	R\$ 8,99	R\$ 107,88
5.	BALDE DE PLÁSTICO. Capacidade aprox. de 12 litros, s/ tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unid	6	R\$ 9,90	R\$ 59,40
6.	BALDE DE PLÁSTICO. Capacidade aproximada de 20 litros, s/ tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unid	7	R\$ 13,25	R\$ 92,75
7.	BORRIFADOR/PULVERIZADOR. Frasco de plástico com acionador spray. Embalagem de 500ml	Unid	15	R\$ 8,75	R\$ 131,25
8.	CESTO PARA LIXO. Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230mm.	Unid	16	R\$ 7,10	R\$ 113,60
9.	DESENGORDURANTE. Limpador desengordurante p/ cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embal. 500 ml.	Unid	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50
10.	DESINFETANTE LÍQUIDO. Concentrado bactericida à base de pinho. Embal. de 1000 ml.	Unid	360	R\$ 4,65	R\$ 1.674,00
11.	DESODORANTE DE AMBIENTE. Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio: 0,1%. Embal. de 500ml.	Unid	190	R\$ 13,99	R\$ 2.658,10
12.	DESODORIZADOR SANITÁRIO. Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetril, benzil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g.	Unid	80	R\$ 2,75	R\$ 220,00
13.	DETERGENTE LÍQUIDO. Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml.	Unid	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00

*gacaram*

14	ESCOVA. Em plástico, com formato oval de aprox. 10cm de comprimento, cerdas de nylon.	Unid	10	RS 3,75	RS 37,50
15	ESPONJA DE AÇO. Biodegradável de alta qualidade e resistência, para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio.	Unid	28	RS 2,65	RS 74,20
16	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm.	Unid	32	RS 1,25	RS 40,00
17.	FLANELA. Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm.	Unid	22	RS 3,75	RS 82,50
18.	INSETICIDA SPRAY. Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embal. 300ml.	Unid	40	RS 14,99	RS 599,60
19	LUSTRA MÓVEIS. Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml.	Unid	22	RS 6,75	RS 148,50
20.	LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL. Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embal. 500ml.	Unid	27	RS 2,10	RS 56,70
21.	LIMPA PEDRA. Material biodegradável que possui um alto poder de limpeza e remoção de sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto, ferrugem e incrustações inorgânicas de 1000ml.	Unid	14	RS 6,10	RS 85,40
22.	LIMPA VIDROS COM GATILHO. Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml.	Unid	21	RS 15,10	RS 317,10
23.	LIMPADOR MULTIUSO. Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água de 1000ml.	Unid	45	RS 5,25	RS 236,25
24.	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX – material Látex natural íntegro e uniforme, antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico.	Unid	24	RS 4,99	RS 119,76
25.	MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES, na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. CX c/ 100 und.	Unid	3	RS 26,00	RS 78,00
26.	PÁ PARA LIXO – CABO CURTO. Material: polipropileno, medindo aprox. (26,5 x 27 x 13,5cm), cabo de 21cm.	Unid	6	RS 7,55	RS 45,30
27.	PÁ PARA LIXO – CABO LONGO. Material: polipropileno, medindo aprox. (26,5 x 27 x 13,5cm),cabo de 82cm.	Unid	7	RS 9,99	RS 69,93

*Jecato*

28.	PANO DE CHÃO. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de balda, peso médio de 200 gramas.	Unid	32	R\$ 3,65	R\$ 116,80
29.	PANO MULTIUSO. 85% de algodão. Dim.: 42 x 70cm.	Unid	26	R\$ 10,10	R\$ 262,60
30.	PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES. Macio, picotado e texturizado. Folha simples, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm.	Pct	350	R\$ 3,75	R\$ 1.312,50
31.	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO. Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm.	Pct	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
32.	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO, embalagem com 3 pastilhas	Unid	140	R\$ 4,75	R\$ 665,00
33.	RODO PARA LIMPEZA. Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	Unid	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
34.	SABÃO EM BARRA. Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico.	Pct	16	R\$ 2,10	R\$ 31,60
35.	SABÃO EM PÓ. Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água.	Unid	72	R\$ 4,25	R\$ 306,00
36.	SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades.	Unid	160	R\$ 3,60	R\$ 576,00
37.	SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 50 unidades.	Unid	160	R\$ 3,65	R\$ 584,00
38.	SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 75 x 105cm. Embal. c/ 10 und.	Unid	90	R\$ 4,75	R\$ 427,50
39.	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON. Altura mínima das cerdas 10 cm. Comprimento mínimo do cabo: 1,50m. As cerdas não deverão se soltar com facilidade.	Unid	20	R\$ 9,98	R\$ 199,80
40.	VASSOURA PLÁSTICA DE LIMPEZA VASO SANITÁRIO. Folha de cerdas de nylon, cabo plástico com suporte.	Unid	10	R\$ 15,10	R\$ 151,00

*Guarantã*

41	SABONETE LÍQUIDO. Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embal. 1000ml.	Unid	12	R\$ 8,99	R\$ 107,88
42.	SABONETE EM BARRA. sabonete em tablete comum. Composição: neutro, seboato de sódio, palmitato de sódio, glicerina, fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas. fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90g.	Unid	22	R\$ 2,75	R\$ 60,50
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 17.071,20</b>

Geovane Pereira e Cia LTDA CNPJ: 40.106.300/0001-74  
 AV. José Silva, 216 - Bloco A - Mutirão - Coelho Neto - MA  
 Geovane Pereira da Silva CPF:602.082.353-96  
 Coelho Neto, 31 de janeiro de 2025.

*Geovane Pereira da Silva*

40.106.300/0001-74  
 Insc. Est. 126759308  
 GEOVANE PEREIRA DA SILVA  
 Av. Antonio Guimarães, 603  
 Centro - CEP 65620-000  
 Coelho Neto-MA

---

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - HIGIENE E LIMPEZA**

---

De CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

Data Qua, 12/02/2025 14:09

Para comercial\_make@hotmail.com <comercial\_make@hotmail.com>

 2 anexos (1 MB)

MODELO\_ORÇAMENTOCAMARA.docx; MATERIAL DE LIMPEZA\_compressed (1).pdf;

Prezado(a),

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria cotação de preços para prestação dos serviços/fornecimento discriminados em anexo.

Certos de contar com vossa colaboração, agradecemos antecipadamente.

Diretoria Administrativa

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

---

**Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - HIGIENE E LIMPEZA**

---

**De** Comercial Make <comercial\_make@hotmail.com>

**Data** Qua, 12/02/2025 17:17

**Para** CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

 1 anexo (2 MB)

make higiene .pdf;

Segue em anexo a solicitação de cotação de preço de materiais de higiene.

Obter o [Outlook para iOS](#)

---

**De:** CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

**Enviado:** Wednesday, February 12, 2025 2:09:28 PM

**Para:** comercial\_make@hotmail.com <comercial\_make@hotmail.com>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - HIGIENE E LIMPEZA

Prezado(a),

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria cotação de preços para prestação dos serviços/fornecimento discriminados em anexo.

Certos de contar com vossa colaboração, agradecemos antecipadamente.

Diretoria Administrativa

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

## COMERCIAL MAKE

### Orçamento de material de higiene e limpeza

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
1.	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem de 1000 ml.	Unid	102	R\$ 2,60	R\$ 265,20
2.	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 500ml.	Unid	60	R\$ 8,60	R\$ 516,00
3.	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 400g	Unid	60	R\$ 7,60	R\$ 456,00
4.	AMACIANTE DE ROUPA. Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Embalagem de 1,800 ml.	Litro	12	R\$ 8,99	R\$ 107,88
5.	BALDE DE PLÁSTICO. Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unid	6	R\$ 7,99	R\$ 47,94
6.	BALDE DE PLÁSTICO. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unid	7	R\$ 12,80	R\$ 89,60
7.	BORRIFADOR/PULVERIZADOR. Frasco de plástico com acionador spray. Embalagem de 500ml	Unid	15	R\$ 8,60	R\$ 129,00
8.	CESTO PARA LIXO. Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230mm.	Unid	16	R\$ 6,60	R\$ 105,60
9.	DESENGORDURANTE. Limpador desengordurante para cozinha, exaustores, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem mínima de 500 ml.	Unid	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
10.	DESINFETANTE LÍQUIDO. Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 1000 ml.	Unid	360	R\$ 4,60	R\$ 1.656,00
11.	DESODORANTE DE AMBIENTE. Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio: 0,1%. Embalagem de 500ml.	Unid	190	R\$ 13,99	R\$ 2.658,10
12.	DESODORIZADOR SANITÁRIO. Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetil, benzil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g.	Unid	80	R\$ 2,60	R\$ 208,00
13.	DETERGENTE LÍQUIDO. Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml.	Unid	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00

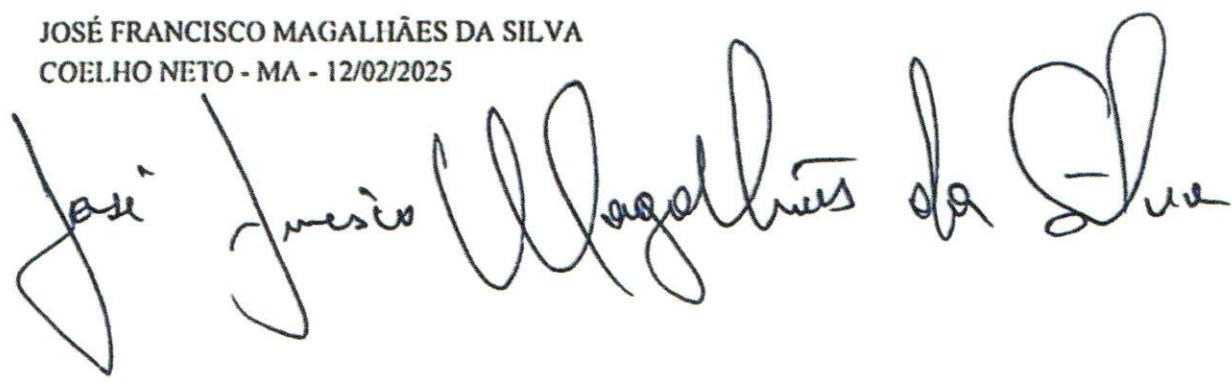
14.	<b>ESCOVA.</b> Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon.	Unid	10	RS 3,60	RS 36,00
15.	<b>ESPONJA DE AÇO.</b> Biodegradável de alta qualidade e resistência, para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio.	Unid	28	RS 2,60	RS 72,80
16.	<b>ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE.</b> Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm.	Unid	32	RS 1,10	RS 35,20
17.	<b>FLANELA.</b> Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm.	Unid	22	RS 3,60	RS 79,20
18.	<b>INSETICIDA SPRAY.</b> Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente. Embalagem mínima de 300ml.	Unid	40	RS 14,90	RS 596,00
19.	<b>LUSTRA MÓVEIS.</b> Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml.	Unid	22	RS 6,60	RS 145,20
20.	<b>LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL.</b> Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml.	Unid	27	RS 2,10	RS 56,70
21.	<b>LIMPA PEDRA.</b> Material biodegradável que possui um alto poder de limpeza e remoção de sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto, ferrugem e incrustações inorgânicas de 1000ml.	Unid	14	RS 5,99	RS 83,86
22.	<b>LIMPA VIDROS COM GATILHO.</b> Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml.	Unid	21	RS 14,80	RS 310,80
23.	<b>LIMPADOR MULTIUSO.</b> Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água de 1000ml.	Unid	45	RS 4,80	RS 216,00
24.	<b>LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX</b> – material látex natural íntegro e uniforme, antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico.	Unid	24	RS 4,50	RS 108,00
25.	<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES,</b> na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades.	Unid	3	RS 27,10	RS 81,30
26.	<b>PÁ PARA LIXO – CABO CURTO.</b> Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm.	Unid	6	RS 7,80	RS 46,80
27.	<b>PÁ PARA LIXO – CABO LONGO.</b> Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.	Unid	7	RS 9,99	RS 69,93

28.	<b>PANO DE CHÃO.</b> Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas.	Unid	32	RS 3,60	RS 115,20
29.	<b>PANO MULTIUSO.</b> 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm.	Unid	26	RS 10,10	RS 262,60
30.	<b>PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES.</b> Macio, picotado e texturizado. Folha simples, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm.	Pct	350	RS 4,10	RS 1.435,00
31.	<b>PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO.</b> Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm.	Pct	400	RS 7,80	RS 3.120,00
32.	<b>PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO.</b> embalagem com 3 pastilhas	Unid	140	RS 3,90	RS 546,00
33.	<b>RODO PARA LIMPEZA.</b> Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	Unid	10	RS 9,99	RS 99,90
34.	<b>SABÃO EM BARRA.</b> Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico.	Pct	15	RS 2,10	RS 31,50
35.	<b>SABÃO EM PÓ.</b> Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água.	Unid	72	RS 4,10	RS 295,20
36.	<b>SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS.</b> Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades.	Unid	160	RS 3,60	RS 576,00
37.	<b>SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS.</b> Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 50 unidades.	Unid	160	RS 3,60	RS 576,00
38.	<b>SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS.</b> Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 75 x 105cm. Embalagem com 10 unidades.	Unid	90	RS 4,99	RS 449,10
39.	<b>VASSOURA COM CERDAS DE NYLON.</b> Altura mínima das cerdas 10 cm. Comprimento mínimo do cabo: 1,50m. As cerdas não deverão se soltar com facilidade.	Unid	20	RS 9,99	RS 199,80
40.	<b>VASSOURA PLÁSTICA DE LIMPEZA VASO SANITÁRIO.</b> Feita de cerdas de nylon, cabo plástico com suporte.	Unid	10	RS 14,80	RS 148,00

41.	SABONETE LÍQUIDO. Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1000ml.	Unid	12	R\$ 8,99	R\$ 107,88
42.	SABONETE EM BARRA. sabonete em tablete comum. Composição: neutro, seboato de sódio, palmitato de sódio, glicerina, fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas, fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas.	Unid	22	R\$ 2,80	R\$ 61,60
<b>TOTAL RS</b>					<b>R\$ 16.604,89</b>

JOSÉ FRANCISCO MAGALHÃES DA SILVA 78574110353 CNPJ: 45.189.275/0001-53  
 RUA 14 DE ABRIL, Nº 180- BLOCO A - CENTRO - 65.620-000 - COELHO NETO - MA  
 JOSÉ FRANCISCO MAGALHÃES DA SILVA CPF 785.741.103-53

JOSÉ FRANCISCO MAGALHÃES DA SILVA  
 COELHO NETO - MA - 12/02/2025





PA Nº 012/2025  
FLS: 052  
ASS: *Ferreira*

012/2024  
FLS: 317  
ASS: *Ferreira*

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Processo Administrativo nº 012/2024

Dispensa de Licitação nº 011/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 - DE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA E A EMPRESA FT COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, **A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto/MA, CEP 65.620-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 006.165.973-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FT COMERCIO LTDA (COMERCIAL VIGOR)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº **37.675.040/0001-43**, com sede na Av. Coelho Neto, nº 333, Substação, Coelho Neto - MA, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Francisco Teones Lobo de Almeida Filho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 467.950.573-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº 012/2024 - DE, decorrente da Dispensa de Licitação nº 011/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 012/2024, submetendo-se as cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
  - 1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;
  - 1.2.3. A Proposta do Contratado;
  - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 2.1. O recebimento dos serviços será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. O objeto do presente contrato administrativo deverá ser entregue mensalmente após o recebimento da ordem de serviço pela Contratada.
- 2.3. O não cumprimento do disposto no item 7.1 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.4. A administração rejeitará fundamentadamente, todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o especificado no termo de referência e na proposta, com fundamento no art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 3 (três) dias úteis, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, com fundamento no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.6. O não cumprimento do disposto no item 7.4 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.7. O objeto contratado será recebido:
- 2.7.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.7.2. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea “b”, e § 3º da Lei nº 14.133/2021.
- 2.8. O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, no termo de referência e na proposta da empresa vencedora, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- 2.9. Assim, foi devidamente especificado os critérios de medição, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, ALÍNEA “G”, DA Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviço/ fornecimento executado, pelo prazo de validade.

## CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor global de **R\$ 16.9555,35 (Dezesseis mil nozentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**.

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



PA Nº: 012/2025  
FLS: 054  
ASS: *feorta*

PA Nº: 012/2024  
FLS: 319  
ASS: *feorta*

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FRABRICANTE	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA LIQUIDA. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem de 1000 ml.	NUTRILAR/ NUTRILAR	UND	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
2	ALCOOL ETILICO LIQUIDO. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 500ml	NOBRE/ M. NOBRE	UND	50	R\$ 8,98	R\$ 449,00
3	ALCOOL ETILICO EM GEL. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 400g	NOBRE/ M. NOBRE	UND	50	R\$ 8,14	R\$ 407,00
4	AMACIANTE DE ROUPA. Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Embalagem de 1,800 ml.	ECONÔMICO/ ECONÔMICO	LITRO	10	R\$ 8,64	R\$ 86,40
5	BALDE DE PLÁSTICO. Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	PLASUTIL/ PLASUTIL	UND	5	R\$ 8,15	R\$ 40,75
6	BALDE DE PLÁSTICO. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	PLASUTIL/ PLASUTIL	UND	4	R\$ 14,66	R\$ 58,64
7	BORRIFADOR/PULVERIZADOR. Frasco de plástico com acionador spray. Embalagem de 500ml	GUARANI/ GUARANI	UND	15	R\$ 7,32	R\$ 109,80
8	CESTO PARA LIXO. Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230mm.	PLASUTIL/ PLASUTIL	UND	15	R\$ 9,78	R\$ 146,70
9	DESENGORDURANTE. Limpador desengordurante para cozinha, exaustores, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem mínima de 500 ml.	VEJA/ Reckitt Benkiser	UND	10	R\$ 12,26	R\$ 122,60
10	DESINFETANTE LIQUIDO. Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 1000 ml.	ECONÔMICO/ ECONÔMICO	UND	350	R\$ 3,70	R\$ 1.295,00
11	DESODORANTE DE AMBIENTE. Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio: 0,1%. Embalagem de 500ml.	GLADE/ GLADE	UND	200	R\$ 13,14	R\$ 2.628,00
12	DESODORIZADOR SANITARIO. Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetil, benxil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g.	NUTRILAR/ NUTRILAR	UND	70	R\$ 2,06	R\$ 144,20
13	DETERGENTE LIQUIDO. Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml.	NUTRILAR/ NUTRILAR	UND	80	R\$ 2,87	R\$ 229,60
14	ESCOVA. Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon.	CONDOR/ CONDOR	UND	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
15	ESPONJA DE AÇO. Biodegradável de alta qualidade e resistência, para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio.	ASSOLAN/ YPÊ	UND	15	R\$ 2,46	R\$ 36,90
16	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm.	NUTRILAR/ NUTRILAR	UND	30	R\$ 0,82	R\$ 24,60
17	FLANELA. Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e enquete costurada na lateral para identificação da marca ou	JANETEX/ JANETEX	UND	5	R\$ 2,88	R\$ 14,40

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187  
E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



PA Nº 012/2025  
FLS: 055  
ASS: *Ferreira*

PA Nº 012/2024  
FLS: 320  
ASS: *Ferreira*

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18	procedência. Dimensões: 57 x 26cm. INSETICIDA SPRAY. Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente. Embalagem mínima de 300ml.	BAYGON/ BAYGON	UND	80	R\$ 11,50	R\$ 920,00
19	LUSTRA MÓVEIS. Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml.	PEROBA/ PEROBA	UND	20	R\$ 6,18	R\$ 123,60
20	LIMPA ALUMINIO PARA USO GERAL. Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml.	NUTRILAR/ NUTRILAR	UND	25	R\$ 2,06	R\$ 51,50
21	LIMPA PEDRA. Material biodegradável que possui um alto poder de limpeza e remoção de sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto, ferrugem e incrustações inorgânicas.	PEDREX/ PEDREX	UND	15	R\$ 8,97	R\$ 134,55
22	LIMPA VIDROS COM GATILHO. Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml.	VEIA/ Reckitt Benkiser	UND	20	R\$ 13,08	R\$ 261,60
23	LIMPADOR MULTIUSO. Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água.	VEIA/ Reckitt Benkiser	UND	40	R\$ 6,57	R\$ 262,80
24	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX - material látex natural íntegro e uniforme, antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico.	MUCAMBO/ MUCAMBO	UND	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
25	MASCARA DESCARTÁVEL SIMPLES, na cor branca, com elástico, 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK/ DESCARPACK	CX	10	R\$ 39,48	R\$ 394,80
26	PA PARA LIXO - CABO CURTO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm.	CONDOR/ CONDOR	UND	5	R\$ 7,82	R\$ 39,10
27	PA PARA LIXO - CABO LONGO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.	CONDOR/ CONDOR	UND	5	R\$ 12,25	R\$ 61,25
28	PANO DE CHÃO. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de banda, peso médio de 200 gramas.	JANATEX/ JANATEX	UND	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
29	PANO MULTIUSO, 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm.	3M/ 3M	UND	25	R\$ 3,70	R\$ 92,50
30	PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES. Macio, picotado e texturizado. Folha simples, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm.	PERSONAL/ PERSONAL	PCT	400	R\$ 3,21	R\$ 1.284,00
31	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO. Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm.	PERSONAL/ PERSONAL	PCT	500	R\$ 7,31	R\$ 3.655,00
32	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO, embalagem com 3 pastilhas	PATO/ PATO	UND	150	R\$ 4,93	R\$ 739,50
33	RODO PARA LIMPEZA. Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	CONDOR/ CONDOR	UND	5	R\$ 10,29	R\$ 51,45
34	SABÃO EM BARRA. Glicernado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amoníaco.	NUTRILAR/ NUTRILAR	PCT	30	R\$ 12,34	R\$ 370,20
35	SABÃO EM PÓ. Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução.	TIXAN/ YPE	UND	70	R\$ 5,36	R\$ 375,20

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187  
E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



PA Nº 022/2025  
FLS: 056  
ASS. Ferreira

PA Nº 022/2024  
FLS: 325  
ASS. Ferreira

	Composição Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água.					
36	SACO DE LIXO PRETO - 50 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades.	FLIK/ FLIK	PCT	150	R\$ 3,88	R\$ 582,00
37	SACO DE LIXO PRETO - 30 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 50 unidades.	FLIK/ FLIK	PCT	150	R\$ 3,48	R\$ 522,00
38	SACO DE LIXO PRETO - 100 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 75 x 105cm. Embalagem com 10 unidades.	FLIK/ FLIK	PCT	80	R\$ 4,11	R\$ 328,80
	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON. Altura mínima das cerdas 10 cm. Comprimento mínimo do cabo: 1,50m. As cerdas não deverão se soltar com facilidade.	CONDOR/ CONDOR	UND	19	R\$ 11,89	R\$ 225,91
40	VASSOURA PLÁSTICA DE LIMPEZA VASO SANITÁRIO. Feita de cerdas de nylon, cabo plástico com suporte.	CONDOR/ CONDOR	UND	6	R\$ 8,16	R\$ 48,96
41	VASSOURA. Base 30 cm, cerdas em pelo, com cabo metálico plastificado rosqueável, com ponteira medindo aproximadamente 1,50m.	CONDOR/ CONDOR	UND	3	R\$ 10,63	R\$ 31,89
42	SABONETE LÍQUIDO. Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1000ml.	PROTEX/ PROTEX	UND	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
43	SABONETE EM BARRA. sabonete em tablete comum. Composição: neutro, seboato de sódio, palmitato de sódio, glicerina, fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas. fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas.	PROTEX/ PROTEX	PCT	25	R\$ 3,09	R\$ 77,25
VALOR TOTAL:						R\$ 16.955,35

4.2. O pagamento será realizado pelo setor competente da Câmara Municipal de Coelho Neto – MA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação pela contratada, acompanhada da nota fiscal

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187  
E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



PA Nº 012/2025  
FLS: 057  
ASS: Feosta

012/2024  
FLS: 322  
ASS: Feosta

e dos documentos de regularidade fiscal, desde que respeitada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento no art. 141, caput, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O órgão disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto adquirido.

4.5. A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação, oportunidade em que será reaberta a contagem do prazo previsto no item 8.1.

4.6. O pagamento apenas será efetuado após a especificação liquidação da despesa, conforme previsto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964, que terá por base o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da entrega do objeto.

4.7. O pagamento apenas será efetuado após a empresa comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência, com fundamento no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

4.10. Assim, foi devidamente especificado os critérios de pagamento, conforme determina o art. 141, inciso XXIII, alínea "g", da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Órgão: 01 – Câmara Municipal

II. Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal

III. Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal

IV. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5.3. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



PA Nº 012/2025  
FLS: 058  
ASS: Feosta.

PA Nº 012/2024  
FLS: 323  
ASS: Feosta.

de aditamento de contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. A contratada terá direito ao reajustamento, desde que decorridos 12 (doze) meses da data base vinculada à data do orçamento estimado, conforme previsto no art. 25, § 7º, c/c art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O reajustamento será calculado através da seguinte fórmula:

6.2.1. O índice de reajuste será o índice de Preços ao consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

6.2.2. A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

6.2.3. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R – Valor do reajustamento calculado;

V – Valor contratual do objeto a ser reajustados;

I – Índice (IPCA), correspondente à data base.

6.3. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para o reajustamento do preço do valor remanescente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

7.1. Este contrato administrativo terá vigência de até 31 de dezembro de 2024, conforme Termo de Referência e determina Lei nº 14.133/2021.

7.2. Caso o objeto do contrato administrativo não seja exaurido até o final de sua vigência a mesma será automaticamente prorrogada, desde que haja disponibilidade de créditos orçamentários, conforme possibilita o art. 109 c/c art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

7.3.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



PA Nº 012/2025  
FLS: 059  
ASS: Ferreira

PA Nº 012/2025  
FLS: 324  
ASS: Ferreira

- 7.3.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- 7.4. O contrato poderá ser alterado por acaso entre as partes, conforme dispõe o art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:
  - 7.4.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
  - 7.4.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como modo de fornecimento em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
  - 7.4.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
  - 7.4.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 7.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o item 7.3, subitem "7.3.1", o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não sendo possível a transfiguração do objeto, conforme dispõe o art. 124 c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.6. Nas alterações contratuais para supressão, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados, conforme dispõe o art. 129 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme dispõe o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.8. Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme dispõe o art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de referência:**

- 8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para execução dos serviços, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**



PA Nº 012/2025  
FLS: 060  
ASS: Ferreira

PA Nº 012/2024  
FLS: 325  
ASS: Ferreira

caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Intervir ou interromper a execução dos serviços, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de referência;

8.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço executado de forma inadequada;

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

**8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:**

8.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a entrega dos serviços objeto do contrato;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

8.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



PA Nº	012/2024
FLS:	326
ASS:	fecesta

PA Nº	012/2025
FLS:	061
ASS:	fecesta

- 8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;
- 8.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 8.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 8.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 8.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 8.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 8.2.16. Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de referência.
- 8.2.17. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 8.2.18. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 8.2.19. Arcar com todas as despesas relacionadas à Executar os serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 8.2.20. Os Serviços deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 8.2.21. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



PA Nº 012/2025  
FLS: 062  
ASS: *Secosta*

PA Nº 012/2024  
FLS: 327  
ASS: *Secosta*

contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.22. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos serviços dos quantitativos contratados;

8.2.23. Proceder com o Backup (cópia) de todo o conteúdo produzido durante a prestação dos serviços e execução do contrato, devendo ser entregue ao CONTRATANTE. Havendo necessidade de restauração de dados, tal solicitação deverá ser feita por escrito e o CONTRATADO terá até 24 horas para completar o restabelecimento do que necessário restaurar.

### CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, referentes ao capítulo “I – Das infrações e Sanções Administrativas”.

9.2. O contratado poderá ser penalizado pelas seguintes infrações administrativas, conforme determina o art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

9.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.2.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.3. Poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes sanções, conforme determina o art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

9.3.1. Advertência;

9.3.2. Multa;

9.3.3. Impedimento de licitar e contratar;

9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese da infração mencionada no item 9.2, subitem “9.2.1”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme determina o art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



PA Nº	012/2025
FLS:	063
ASS:	Ferreira
PA Nº	012/2024
FLS:	328
ASS:	Ferreira

**9.6.** A sanção de multa será aplicada por qualquer das infrações mencionadas no item 9.2 e, a critério da administração, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme determina o art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

**9.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses das infrações mencionadas no item 9.2, subitens “9.2.2”, “9.2.3”, “9.2.4”, “9.2.5”, “9.2.6” e “9.2.7”, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme determina o art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

**9.8.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas infrações mencionadas no item 9.6, se necessária aplicação de penalidade mais grave, e nas infrações mencionadas no item 9.2, subitens “9.2.7”, “9.2.8”, “9.2.9”, “9.2.10” e “9.2.11”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta ou indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme determina o art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

**9.9.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, conforme determina o art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

**9.10.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada a garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme determina o art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

**9.11.** A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme determina o art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

**9.12.** Da possibilidade de defesa:

**9.12.1.** Na aplicação da pena de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme determina o art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

**9.12.2.** Na aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme determina o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



PA Nº 012/2025  
FLS: 064  
ASS: *Ferreira*

PA Nº 012/2024  
FLS: 329  
ASS: *Ferreira*

substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**10.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**10.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme determina o art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

**10.4.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**12.1.** O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

**13.1.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA**

**14.1.** Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de COELHO NETO- MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187  
E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



PA Nº: 012/2024  
FLS: 065  
ASS: *Ferreira*

012/2024  
FLS: 330  
ASS: *Ferreira*

Coelho Neto (MA), 26 de fevereiro de 2024

*José Ribamar dos Santos Alves Júnior*  
CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
José Ribamar dos Santos Alves Júnior

*Francisco Teones Lobo de Almeida Filho*  
CONTRATADO  
FT COMERCIO LTDA (COMERCIAL VIGOR)  
Francisco Teones Lobo de Almeida Filho

TESTEMUNHAS:

1-  
Nome  
CPF nº

2-  
Nome  
CPF nº

EXTRATO DE CONTRATO

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



PA Nº 012/2025  
FLS: 066  
ASS. Ferreira

PA Nº 012/2024  
FLS: 331  
ASS. Ferreira

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 012/2024 DE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 012/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 011/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

**CNPJ:** 06.779.540/0001-00

**CONTRATADO:** FT COMERCIO LTDA (COMERCIAL VIGOR)

**CNPJ:** 37.675.040/0001-43

**VALOR:** R\$ 16.955,35 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024 e determina Lei nº 14.133/2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.

**FONTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio.

**FISCAL DE CONTRATO:** Francisco Silvio Lopes Gomes

**CPF:** 915.865.693-68

Coelho Neto - MA, 26 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
José Ribamar dos Santos Alves Júnior

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 - CMAAP. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 - CMAAP. PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA; CONTRATADA: A3S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 40.037.085/0001-05. OBJETO: 1º Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2023-CMAAP, por mais 11 (onze) meses, para prestação de serviços de assessoria contábil à Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA. PRAZO: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 17 de fevereiro de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; 01 PODER LEGISLATIVO; 01 CAMARA MUNICIPAL: 01 01 00 CAMARA MUNICIPAL: 01 Legislativa: 01 031 Ação Legislativa; 01 031 0010 PROCESSO LEGISLATIVO; 01 031 0010 2002 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO; 018 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: RIVALDO PEREIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE e ANTÔNIO AMARO DOS SANTOS AYRES, CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, em 16 de fevereiro de 2024. AGLAENE DE ALMEIDA NOBRE - OAB/MA 13.094 - Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA.

Publicado por: FERNANDO ARAÚJO LOPES  
Código identificador: 13a53ac8df91d3bfbcf2ee73451dc925

## CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 012/2024 DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA CNPJ: 06.779.540/0001-00. CONTRATADO: FT COMERCIO LTDA (COMERCIAL VIGOR) CNPJ: 37.675.040/0001-43. VALOR: R\$ 16.955,35 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024 e determina Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio. FISCAL DE CONTRATO: Francisco Silvío Lopes Gomes CPF: 915.865.693-68. Coelho Neto - MA, 26 de fevereiro de 2024. CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO José Ribamar dos Santos Alves Júnior

Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIREZ BATALHA  
Código identificador: f4b73426eed3c09a6d46920b57ae4afc

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 0013/2024 DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA CNPJ: 06.779.540/0001-00. CONTRATADO: FT COMERCIO LTDA (COMERCIAL VIGOR) CNPJ: 37.675.040/0001-43. VALOR: R\$ 40.911,70 (Quarenta mil novecentos e onze reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024 e determina Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21. FONTE DE RECURSOS: Recurso

Próprio. FISCAL DE CONTRATO: Francisco Silvío Lopes Gomes CPF: 915.865.693-68. Coelho Neto - MA, 26 de fevereiro de 2024. CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO José Ribamar dos Santos Alves Júnior

Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIREZ BATALHA  
Código identificador: e3666a09eb4870e30bd3213dba763a85

## CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024/CMJ.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 061.3010/2023/SECAF - ORGÃO PARTICIPANTE: Câmara Municipal de Jatobá-MA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e material de limpeza destinados a atender a demanda operacional deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SRP. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses. VALOR: R\$ 39.134,10 (Trinta e nove mil cento e trinta e quatro reais e dez centavos). SIGNATÁRIO: Sr. Luzivan Ribeiro Matos, Presidente da Câmara Municipal de Jatobá-MA, pela CONTRATANTE; CONTRATADA: AGM LUSTOSA EIRELI, CNPJ nº 11.107.729/0001-88, com sede na Avenida Dr. Osano Brandão, nº 428-A, Centro - Colinas-MA, representada por seu representante legal, Sra. Ana Gorete Martins Lustosa, portador do CPF nº 192.956.693-04. Jatobá-MA, 26 de janeiro de 2024, Luzivan Ribeiro Matos, Presidente da Câmara.

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 77ed7465ae0ed01a70ad28bb3356a87b

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024/CPL.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 061.3010/2023/SECAF - ORGÃO PARTICIPANTE: Câmara Municipal de Jatobá-MA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e material de limpeza destinados a atender a demanda operacional deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência. AMPARO LEGAL: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SRP. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses. VALOR: R\$ 22.271,15 (Vinte e dois mil duzentos e setenta e um reais e quinze centavos). SIGNATÁRIO: Sr. Luzivan Ribeiro Matos, Presidente da Câmara Municipal de Jatobá-MA, pela CONTRATANTE; CONTRATADA: MENEZES & SANTOS LTDA, CNPJ nº 29.707.931/0001-06, com sede na Av. Coronel Trajano Brandão, nº 501, Centro, Colinas - MA, representada por seu representante legal, Sr. Joacir José dos Santos, R.G. nº 0497821420134 SESP-MA e C.P.F. nº 021.959.683-20. Jatobá-MA, 26 de janeiro de 2024. Luzivan Ribeiro Matos, Presidente da Câmara.

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 6ba2b46b768f65e7c24d5cecc6b918c4

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14.133/21  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.004/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TRABALHANDO POR VOCÊ!

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE MERCADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MATERIAL DE LIMPEZA				COTAÇÃO 01 - VIGOR MERCANTIL		COTAÇÃO 02 - GEOVANE PEREIRA E CIA LTDA		COTAÇÃO 03 - COMERCIAL MAKE		COTAÇÃO 04 - CONTRATO Nº 012/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA		PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	<b>ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA.</b> Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem de 1000 ml.	Unid	102	R\$ 2,50	R\$ 255,00	R\$ 2,75	R\$ 280,50	R\$ 2,60	R\$ 265,20	R\$ 2,25	R\$ 229,50	R\$ 2,53	R\$ 257,56
2.	<b>ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO.</b> 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 500ml.	Unid	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00	R\$ 8,60	R\$ 516,00	R\$ 8,60	R\$ 516,00	R\$ 8,98	R\$ 538,80	R\$ 8,67	R\$ 520,20
3.	<b>ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL.</b> 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 400g	Unid	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00	R\$ 7,99	R\$ 479,40	R\$ 7,60	R\$ 456,00	R\$ 8,14	R\$ 488,40	R\$ 7,81	R\$ 468,40

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**  
Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00  
E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

PA Nº: 012/2025  
Fls.: 068  
Ass: *[assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TRABALHANDO POR VOCÊ!

4.	<b>AMACIANTE DE ROUPA.</b> Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Embalagem de 1,800 ml.	Lítro	12	R\$ 8,90	R\$ 106,80	R\$ 8,99	R\$ 107,88	R\$ 8,99	R\$ 107,88	R\$ 8,64	R\$ 103,68	R\$ 8,88	R\$ 106,5
5.	<b>BALDE DE PLÁSTICO.</b> Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unid	6	R\$ 7,90	R\$ 47,40	R\$ 9,90	R\$ 59,40	R\$ 7,99	R\$ 47,94	R\$ 8,15	R\$ 48,90	R\$ 8,49	R\$ 50,9
6.	<b>BALDE DE PLÁSTICO.</b> Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unid	7	R\$ 12,50	R\$ 87,50	R\$ 13,25	R\$ 92,75	R\$ 12,80	R\$ 89,60	R\$ 14,66	R\$ 102,62	R\$ 13,30	R\$ 93,1
7.	<b>BORRIFADOR/PULVERIZADOR.</b> Frasco de plástico com acionador spray. Embalagem de 500ml	Unid	15	R\$ 8,50	R\$ 127,50	R\$ 8,75	R\$ 131,25	R\$ 8,60	R\$ 129,00	R\$ 7,32	R\$ 109,80	R\$ 8,29	R\$ 124,3
8.	<b>CESTO PARA LIXO.</b> Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230mm.	Unid	16	R\$ 6,50	R\$ 104,00	R\$ 7,10	R\$ 113,60	R\$ 6,60	R\$ 105,60	R\$ 9,78	R\$ 156,48	R\$ 7,50	R\$ 119,9
9.	<b>DESENGORDURANTE.</b> Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem mínima de 500 ml.	Unid	30	R\$ 4,74	R\$ 142,20	R\$ 5,25	R\$ 157,50	R\$ 4,80	R\$ 144,00	R\$ 12,26	R\$ 367,80	R\$ 6,76	R\$ 202,8

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**  
Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00  
E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

PA Nº 012/2025  
Fls. 069  
Ass. Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TRABALHANDO POR VOCÊ!

10.	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO.</b> Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 1000 ml.	Unid	360	R\$ 4,50	R\$ 1.620,00	R\$ 4,65	R\$ 1.674,00	R\$ 4,60	R\$ 1.656,00	R\$ 3,70	R\$ 1.332,00	R\$ 4,36	R\$ 1.570,
11.	<b>DESODORANTE DE AMBIENTE.</b> Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio: 0,1%. Embalagem de 500ml.	Unid	190	R\$ 13,90	R\$ 2.641,00	R\$ 13,99	R\$ 2.658,10	R\$ 13,99	R\$ 2.658,10	R\$ 13,14	R\$ 2.496,60	R\$ 13,76	R\$ 2.613,
12.	<b>DESODORIZADOR SANITÁRIO.</b> Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g.	Unid	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00	R\$ 2,75	R\$ 220,00	R\$ 2,60	R\$ 208,00	R\$ 2,06	R\$ 164,80	R\$ 2,48	R\$ 198,2
13.	<b>DETERGENTE LÍQUIDO.</b> Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml.	Unid	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00	R\$ 2,90	R\$ 290,00	R\$ 2,60	R\$ 260,00	R\$ 2,87	R\$ 287,00	R\$ 2,72	R\$ 271,7
14.	<b>ESCOVA.</b> Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon.	Unid	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00	R\$ 3,75	R\$ 37,50	R\$ 3,60	R\$ 36,00	R\$ 3,70	R\$ 37,00	R\$ 3,64	R\$ 36,30
15.	<b>ESPONJA DE AÇO.</b> Biodegradável de alta qualidade e resistência, para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio.	Unid	28	R\$ 2,50	R\$ 70,00	R\$ 2,65	R\$ 74,20	R\$ 2,60	R\$ 72,80	R\$ 2,46	R\$ 68,88	R\$ 2,55	R\$ 71,4

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**  
Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00  
E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

PA Nº 012/2025  
Fls. 070  
Ass. [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TRABALHANDO POR VOCÊ!

16.	<b>ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE.</b> Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm.	Unid	32	R\$ 1,00	R\$ 32,00	R\$ 1,25	R\$ 40,00	R\$ 1,10	R\$ 35,20	R\$ 0,82	R\$ 26,24	R\$ 1,04	R\$ 33,30
17.	<b>FLANELA.</b> Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm.	Unid	22	R\$ 3,50	R\$ 77,00	R\$ 3,75	R\$ 82,50	R\$ 3,60	R\$ 79,20	R\$ 2,88	R\$ 63,36	R\$ 3,43	R\$ 75,50
18.	<b>INSETICIDA SPRAY.</b> Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml.	Unid	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00	R\$ 14,99	R\$ 599,60	R\$ 14,90	R\$ 596,00	R\$ 11,50	R\$ 460,00	R\$ 13,97	R\$ 558,90
19.	<b>LUSTRA MÓVEIS.</b> Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml.	Unid	22	R\$ 6,50	R\$ 143,00	R\$ 6,75	R\$ 148,50	R\$ 6,60	R\$ 145,20	R\$ 6,18	R\$ 135,96	R\$ 6,51	R\$ 143,10
20.	<b>LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL.</b> Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml.	Unid	27	R\$ 1,99	R\$ 53,73	R\$ 2,10	R\$ 56,70	R\$ 2,10	R\$ 56,70	R\$ 2,06	R\$ 55,62	R\$ 2,06	R\$ 55,62

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**  
Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00  
E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

PA Nº 012/2025  
FLS. 04  
ASS. Steinhilber



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TRABALHANDO POR VOCÊ!

21.	<b>LIMPA PEDRA.</b> Material biodegradável que possui um alto poder de limpeza e remoção de sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto, ferrugem e incrustações inorgânicas.	Unid	14	R\$ 5,90	R\$ 82,60	R\$ 6,10	R\$ 85,40	R\$ 5,99	R\$ 83,86	R\$ 8,97	R\$ 125,58	R\$ 6,74	R\$ 94,30
22.	<b>LIMPA VIDROS COM GATILHO.</b> Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml.	Unid	21	R\$ 14,50	R\$ 304,50	R\$ 15,10	R\$ 317,10	R\$ 14,80	R\$ 310,80	R\$ 13,08	R\$ 274,68	R\$ 14,37	R\$ 301,7
23.	<b>LIMPADOR MULTIUSO.</b> Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água.	Unid	45	R\$ 4,50	R\$ 202,50	R\$ 5,25	R\$ 236,25	R\$ 4,80	R\$ 216,00	R\$ 6,57	R\$ 295,65	R\$ 5,28	R\$ 237,6
24.	<b>LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX</b> – material Látex natural íntegro e uniforme, antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico.	Unid	24	R\$ 3,90	R\$ 93,60	R\$ 4,99	R\$ 119,76	R\$ 4,50	R\$ 108,00	R\$ 3,99	R\$ 95,76	R\$ 4,35	R\$ 104,2
25.	<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES,</b> na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades.	Unid	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00	R\$ 26,00	R\$ 78,00	R\$ 27,10	R\$ 81,30	R\$ 39,48	R\$ 118,44	R\$ 29,40	R\$ 88,11

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**  
Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00  
E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

PA. Nº 012/2025  
FLS. 072  
ASS. Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TRABALHANDO POR VOCÊ!

26.	<b>PÁ PARA LIXO – CABO CURTO.</b> Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm.	Unid	6	R\$ 7,50	R\$ 45,00	R\$ 7,55	R\$ 45,30	R\$ 7,80	R\$ 46,80	R\$ 7,82	R\$ 46,92	R\$ 7,67	R\$ 46,0
27.	<b>PÁ PARA LIXO – CABO LONGO.</b> Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.	Unid	7	R\$ 9,90	R\$ 69,30	R\$ 9,99	R\$ 69,93	R\$ 9,99	R\$ 69,93	R\$ 12,25	R\$ 85,75	R\$ 10,53	R\$ 73,7
28.	<b>PANO DE CHÃO.</b> Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas.	Unid	32	R\$ 3,50	R\$ 112,00	R\$ 3,65	R\$ 116,80	R\$ 3,60	R\$ 115,20	R\$ 3,70	R\$ 118,40	R\$ 3,61	R\$ 115,6
29.	<b>PANO MULTIUSO.</b> 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm.	Unid	26	R\$ 9,50	R\$ 247,00	R\$ 10,10	R\$ 262,60	R\$ 10,10	R\$ 262,60	R\$ 3,70	R\$ 96,20	R\$ 8,35	R\$ 217,1
30.	<b>PAPEL HIGIENICO SIMPLES.</b> Macio, picotado e texturizado. Folha simples, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm.	Pct	350	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00	R\$ 3,75	R\$ 1.312,50	R\$ 4,10	R\$ 1.435,00	R\$ 3,21	R\$ 1.123,50	R\$ 3,64	R\$ 1.274,

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**  
Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00  
E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

PA Nº 012/2025  
FLS. 093  
ASS. *[assinatura]*

31.	<b>PAPEL HIGIENICO EXTRA BRANCO.</b> Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm.	<b>Pct</b>	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00	R\$ 7,31	R\$ 2.924,00	R\$ 7,53	R\$ 3.011,
32.	<b>PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO,</b> embalagem com 3 pastilhas	<b>Unid</b>	140	R\$ 4,25	R\$ 595,00	R\$ 4,75	R\$ 665,00	R\$ 3,90	R\$ 546,00	R\$ 4,93	R\$ 690,20	R\$ 4,46	R\$ 624,0
33.	<b>RODO PARA LIMPEZA.</b> Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	<b>Unid</b>	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00	R\$ 9,90	R\$ 99,00	R\$ 9,99	R\$ 99,90	R\$ 10,29	R\$ 102,90	R\$ 9,92	R\$ 99,20
34.	<b>SABÃO EM BARRA.</b> Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico.	<b>Pct</b>	15	R\$ 1,99	R\$ 29,85	R\$ 2,10	R\$ 31,50	R\$ 2,10	R\$ 31,50	R\$ 12,34	R\$ 185,10	R\$ 4,63	R\$ 69,40
35.	<b>SABÃO EM PÓ.</b> Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água.	<b>Unid</b>	72	R\$ 3,99	R\$ 287,28	R\$ 4,25	R\$ 306,00	R\$ 4,10	R\$ 295,20	R\$ 5,36	R\$ 385,92	R\$ 4,43	R\$ 318,6



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TRABALHANDO POR VOCÊ!

36.	<b>SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS.</b> Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades.	Unid	160	R\$ 3,50	R\$ 560,00	R\$ 3,60	R\$ 576,00	R\$ 3,60	R\$ 576,00	R\$ 3,88	R\$ 620,80	R\$ 3,65	R\$ 583,2
37.	<b>SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS.</b> Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 50 unidades.	Unid	160	R\$ 3,50	R\$ 560,00	R\$ 3,65	R\$ 584,00	R\$ 3,60	R\$ 576,00	R\$ 3,48	R\$ 556,80	R\$ 3,56	R\$ 569,2
38.	<b>SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS.</b> Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 75 x 105cm. Embalagem com 10 unidades.	Unid	90	R\$ 4,50	R\$ 405,00	R\$ 4,75	R\$ 427,50	R\$ 4,99	R\$ 449,10	R\$ 4,11	R\$ 369,90	R\$ 4,59	R\$ 412,8
39.	<b>VASSOURA COM CERDAS DE NYLON.</b> Altura mínima das cerdas 10 cm. Comprimento mínimo do cabo: 1,50m. As cerdas não deverão se soltar com facilidade.	Unid	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00	R\$ 9,99	R\$ 199,80	R\$ 9,99	R\$ 199,80	R\$ 11,89	R\$ 237,80	R\$ 10,44	R\$ 208,8

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**  
Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00  
E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

PA N° 012/2025  
FLS. 045  
ASS. *Ferreira*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TRABALHANDO POR VOCÊ!

40.	<b>VASSOURA PLÁSTICA DE LIMPEZA VASO SANITÁRIO.</b> Feita de cerdas de nylon, cabo plástico com suporte.	Unid	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00	R\$ 15,10	R\$ 151,00	R\$ 14,80	R\$ 148,00	R\$ 8,16	R\$ 81,60	R\$ 13,14	R\$ 131,4
41.	<b>SABONETE LÍQUIDO.</b> Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1000ml.	Unid	12	R\$ 8,90	R\$ 106,80	R\$ 8,99	R\$ 107,88	R\$ 8,99	R\$ 107,88	R\$ 7,80	R\$ 93,60	R\$ 8,67	R\$ 104,0

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**  
Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00  
E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

PA. Nº 012/2025  
FLS. 096  
ASS. *[assinatura]*



42.	SABONETE EM BARRA. sabonete em tablete comum. Composição: neutro, seboato de sódio, palmitato de sódio, glicerina, fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas. fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas.	Unid	22	R\$ 2,50	R\$ 55,00	R\$ 2,75	R\$ 60,50	R\$ 2,80	R\$ 61,60	R\$ 3,09	R\$ 67,98	R\$ 2,79	R\$ 61,2'
<b>VALORES TOTAIS</b>					R\$ 15.625,56		R\$ 17.071,20		R\$ 16.604,89		R\$ 15.970,92		R\$ 16.318



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TRABALHANDO POR VOCÊ!

CONSIDERAÇÕES PERTINENTES SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS:

1. Os preços aqui apresentados foram analisados de forma crítica, balizados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021;
2. A presente pesquisa realizada através de fornecedores do mesmo ramo e de Portal da Transparência da prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Valor global médio de referência R\$ 16.318,14 (Dezesseis mil trezentos e dezoito reais e quatorze centavos).

Coelho Neto (MA), 17 de fevereiro de 2025.

**Joseane da Silva Ferreira**

Portaria nº 001/2025-GAB/PRES

Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**

TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 032/2025  
FLS: 079  
ASS. *francesca*

## DESPACHO

Ao  
Departamento de Contabilidade

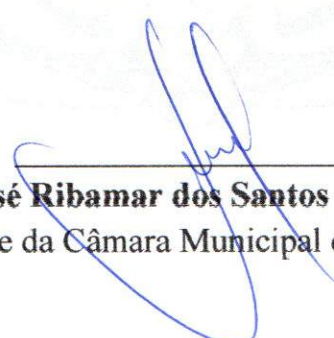
Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Rubrica Orçamentária suficiente para **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA, no valor de R\$ 16.318,14 (Dezesseis mil trezentos e dezoito reais e quatorze centavos).**

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Cordialmente,

Coelho Neto (MA), 17 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**José Ribamar dos Santos Alves Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**

TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 012/2025  
FLS: 080  
ASS: *Soeoto*

PORTARIA Nº 023/2025-GAB/PRES

Coelho Neto/MA, 13 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** para o Cargo de CONTADOR do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). **AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO GONÇALVES** CPF nº 034.856.393-03, com as atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de dois janeiro de dois mil e vinte e cinco, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

*José Ribamar dos Santos Alves Júnior*  
**PRESIDENTE**

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

4	Serviço	Assessoria e consultoria Controle Interno	Inexigibilidade de Licitação	12 meses
5	Serviço	Assessoria e consultoria em Licitações e contratos	Inexigibilidade de Licitação	12 meses
6	Serviço	Locação de software com sistemas de gestão pública - folha de pagamento	Dispensa Eletrônica	12 meses
7	Serviço	Licença de uso de Sistema, manutenção e suporte integrado de contabilidade e administração orçamentária e financeira	Dispensa Eletrônica	12 meses
8	Serviço	Sistema de Protocolo e Controle	Dispensa Eletrônica	12 meses
9	Serviço	Locação de software de gerenciamento de dados, controle de dados e serviços técnicos - Acesso Remoto	Dispensa Eletrônica	12 meses
10	Serviço	Serviços de Alimentação, Manutenção Preventiva e Corretiva do Portal da Transparência e do Site Institucional	Dispensa Eletrônica	12 meses
11	Serviço	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de rede e informática	Dispensa Eletrônica	12 meses
12	Serviço	Serviços de divulgação, via transmissão ao vivo, das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes	Dispensa Eletrônica	12 meses
13	Serviço	Fornecimento de Link dedicado de Internet, com fornecimento de Equipamentos	Dispensa Eletrônica	12 meses
14	Serviço	Manutenção preventiva e corretiva de impressoras com a substituição de peças e fornecimento de tonners e cartuchos	Dispensa Eletrônica	12 meses
15	Consumo	Aquisição de Material de Higiene e Limpeza	Dispensa Eletrônica	12 meses
16	Consumo	Aquisição de material de Expediente e Papelaria	Dispensa Eletrônica	12 meses
17	Serviço	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças de ar-condicionado	Dispensa Eletrônica	12 meses
18	Consumo	Aquisição de Gêneros Alimentícios	Dispensa Eletrônica	12 meses
19	Consumo	Aquisição de coffee break para as sessões e eventos legislativos	Dispensa Eletrônica	12 meses
20	Consumo	Aquisição de materiais permanentes	Pregão ou Adesão à Ata de Registro de Preços	12 meses
21	Serviço	Fornecimento de materiais gráficos impressos	Dispensa Eletrônica	12 meses
22	Consumo	Aquisição de Combustíveis	Pregão Eletrônico ou Adesão à Ata de Registro de Preços	12 meses
23	Serviço	Serviços de Dedetização e similares	Pregão Eletrônico	12 meses
24	Serviço	Cursos e Treinamentos	Inexigibilidade de Licitação	12 meses
25	Consumo	Aquisição de materiais de Copa e Cozinha	Dispensa Eletrônica	12 meses
26	Serviço	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores com fornecimento de peças	Dispensa Eletrônica	12 meses
27	Serviço	Serviços em esquadrias, vidraçarias e acessórios em geral	Dispensa Eletrônica	12 meses
28	Consumo	Aquisição de materiais personalizados diversos	Dispensa Eletrônica	12 meses

29	Serviço	Serviços de digitalização em PDF editável e pesquisável	Dispensa Eletrônica	12 meses
30	Consumo	Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos destinados a pequenos reparos	Dispensa Eletrônica	12 meses
31	Serviço	Serviços de manutenção elétrica com fornecimento de materiais	Dispensa Eletrônica	12 meses
32	Serviço	Aplicação de carpete tipo buting	Dispensa Eletrônica	12 meses

O presente Plano Anual de Contratações deverá entrar em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, podendo em seu decurso ser readequado e reavaliado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, com as devidas justificativas.

**Publique-se.**

Coelho Neto (MA), 06 de janeiro de 2025.

**José Ribamar dos Santos Alves Júnior**

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA  
Código identificador: d396d29499f669e1c4af35eda40c9c6f

**PORTARIA Nº 022/2025**

**PORTARIA Nº 022/2025-GAB/PRES** Coelho Neto/MA, 13 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** para o Cargo de CONTROLADOR INTERNO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). MAXIMILLER RUFINO DE SOUSA CPF nº 026.973.143-18, com as atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de dois janeiro de dois mil e vinte e cinco, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

*José Ribamar dos Santos Alves Júnior*  
PRESIDENTE

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA  
Código identificador: bc9bf2e5c78aa9d731a70be1093d5844

**PORTARIA Nº 023/2025**

**PORTARIA Nº 023/2025-GAB/PRES** Coelho Neto/MA, 13 de janeiro de 2025.



"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** para o Cargo de CONTADOR do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO GONÇALVES CPF nº 034.856.393-03, com as atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de dois janeiro de dois mil e vinte e cinco, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

*José Ribamar dos Santos Alves Júnior*  
PRESIDENTE

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA  
Código identificador: a45247b8390d5205091263e8fc506915

**CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ**

**PORTARIA 034\_2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Senhor MAYRON VEIGA DOS SANTOS CPF Nº \*\*\*.630. \*\*\*-50, ao Cargo Comissionado de Contador, da Câmara Municipal de Coroatá para o biênio 2025/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e posterior publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, EM TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO - ALEXANDRE CÉSAR TROVÃO- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ.**

Publicado por: PATRÍCIA KARDIELE ARAÚJO MATOS  
Código identificador: 367536cc4a403629a2a308739f5d8664

**PORTARIA/GP/CMC Nº 035/2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora MARIA ARAÚJO XIMENDES inscrita no CPF Nº \*\*\*.812. \*\*\*-91, ao Cargo Comissionado de Assessor Legislativo Nível-II, na Câmara Municipal de Coroatá-MA, para o biênio 2025/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e posterior publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS E VINTE E CINCO-ALEXANDRE CESAR TROVÃO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Publicado por: PATRÍCIA KARDIELE ARAÚJO MATOS  
Código identificador: ddd54a0643e620c4fb9238fb87902f01

**PORTARIA/GP/CMC Nº 036/2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora NEUZA RODRIGUES DE SOUZA inscrita no CPF Nº \*\*\*.105. \*\*\*-63, ao Cargo Comissionado de Assessor Legislativo Nível-II, na Câmara Municipal de Coroatá-MA, para o biênio 2025/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e posterior publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS E VINTE E CINCO-ALEXANDRE CESAR TROVÃO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Publicado por: PATRÍCIA KARDIELE ARAÚJO MATOS  
Código identificador: 4aaaf7118459cba41cf3db8971e4c88f

**PORTARIA/GP/CMC Nº 037/2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora LIDINALVA DOS SANTOS PEREIRA inscrita no CPF Nº \*\*\*.601. \*\*\*-72, ao Cargo Comissionado de Assessor Legislativo Nível-II, na Câmara Municipal de Coroatá-MA, para o biênio 2025/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e posterior publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, EM**



AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO GONÇALVES  
Portaria nº 023/2025-GAB/PRES

FEVEREIRO DE 2025.

SETOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA, EM 17 DE

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro sobre o Orçamento da Câmara Municipal de Coelho Neto corresponde a 0,40%.

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE GESTORA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
SALDO DE DOTAÇÃO: R\$ 49.327,64  
FONTE DE RECURSOS: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS  
VALOR DA DESPESA: R\$ 16.318,14 (Dezesseis mil trezentos e dezoto reais e quatorze centavos)  
ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO: R\$ 4.245.000,00  
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO: 0,40%

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Anual nº 823/2024 de 20 de Dezembro de 2024, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2025 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto - MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PA Nº 023/2025  
FLS: 083  
ASS: *Arquivo*

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TRABALHANDO POR VOCÊ!





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 012/2025  
FLS: 084  
ASS: *Jceato*

Ao Excelentíssimo

**Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior**

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Conforme Vossa solicitação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA, conforme rubrica abaixo:**

**ORGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL**

**UNIDADE GESTORA: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

SETOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA, EM 17 DE  
FEVEREIRO DE 2025.

  
**AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO GONÇALVES**

Portaria nº 023/2025-GAB/PRES

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**

TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 012/2025  
FLS: 085  
ASS: *ferreira*

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**ORGÃO:01 – CAMARA MUNICIPAL**

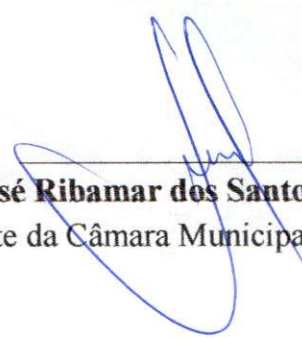
**UNIDADE GESTORA: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 16.318,14 (Dezesseis mil trezentos e dezoito reais e quatorze centavos)**.

Coelho Neto (MA), 17 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**José Ribamar dos Santos Alves Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

**E-mail:** [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**

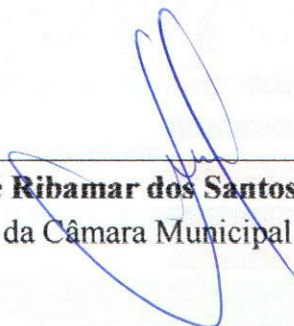
TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 012/2025  
FLS: 086  
ASS. Ferreira

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto – MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Coelho Neto (MA), 17 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**José Ribamar dos Santos Alves Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**

TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº	012/2025
FLS:	084
ASS:	feosta

## "AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA"

A vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos trâmites legais para realização do Procedimento de Contratação Direta.

Coelho Neto (MA), 17 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**José Ribamar dos Santos Alves Júnior**

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**, no uso de minhas atribuições legais, e na conformidade do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

### AUTORIZO:

A Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto – MA, por meio de Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com **Processo Administrativo nº 012/2025**, conforme Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

**01. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA.

**02. Unidade:** Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

### **03. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal

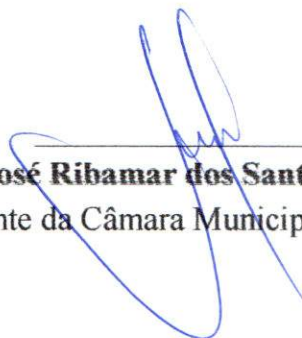
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**04. Valor Total Estimado:** R\$ 16.318,14 (Dezesseis mil trezentos e dezoito reais e quatorze centavos).

**05. Fundamentação Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 086/2023, publicado 12/06/2023 e Portaria Legislativa nº 151/2023-GAB/PRES, publicada 26/06/2023.

Coelho Neto (MA), 17 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**José Ribamar dos Santos Alves Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o **Processo Administrativo nº 012/2025**, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

### DA LICITAÇÃO

- **Processo Dispensa de Licitação nº 006/2025.**
- Dispensa de Licitação, nos termos Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 086/2023, publicado 12/06/2023 e Portaria Legislativa nº 151/2023-GAB/PRES, publicada 26/06/2023.
- Requisitante: Câmara Municipal de Coelho Neto - MA

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA.**

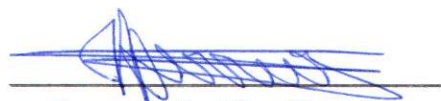
### ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas por fornecedores do ramo deste objeto e abalizados em preços atuais de mercado, no valor estimado de R\$ 16.318,14 (Dezesseis mil trezentos e dezoito reais e quatorze centavos).

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:  
Órgão: 01 – Câmara Municipal  
Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal  
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal  
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Coelho Neto (MA), 18 de fevereiro de 2025.



**Joseane da Silva Ferreira**  
Portaria nº 001/2025-GAB/PRES  
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**

TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 012/2025

FLS: 090

ASS: leanta

A

## Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do Processo Administrativo nº 012/2025, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA**, para análise e emissão de Parecer Jurídico do Edital da Dispensa de Licitação, com o respectivo termo de referência e minuta de contrato, nos termos do art. 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após, encaminhe-se para publicação.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Coelho Neto (MA), 18 de fevereiro de 2025.

**Joseane da Silva Ferreira**

Portaria nº 001/2025-GAB/PRES

Diretora Administrativa

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 012/2025  
FLS: 091  
ASS: *Keesto*

PORTARIA Nº 018/2025-GAB/PRES

Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** para o Cargo de ADVOGADO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SILVA CPF nº 004.497.813-80, inscrito na OAB/MA nº 8.702, com as atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

*José Ribamar dos Santos Alves Júnior*  
**PRESIDENTE**

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). JEFFERSON COSTA SILVA CPF nº 031.142.613-10, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 018/2025-GAB/PRES  
Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ADVOGADO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SILVA CPF nº 004.497.813-80, inscrito na OAB/MA nº 8.702, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 019/2025-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA DA COSTA CPF nº 063.595.563-67, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior  
PRESIDENTE

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0e7d5386c55a21271b576d59bb81038e4902e40dde

PA Nº 012/2025  
FLS: 092  
ASS: Recento



## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

Processo Administrativo Nº 012/2025

#### 1. PREÂMBULO

Torna-se público que a **Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, CEP 65.620-000, Coelho Neto/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe, nomeadas pela Portaria nº 020-2025, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Decreto Municipal nº 086/2023, **publicado 12/06/2023**, e da Portaria Legislativa nº 151/2023-GAB/PRES, **publicada 26/06/2023** e demais legislação aplicável.

**Data de Início das Propostas: 21/02/2025 às 08:00h**

**Data Final das Propostas: 26/02/2025 às 08:01h**

**Data Final de Lances: 26/02/2025 às 14:10h**

**Link: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de pessoa jurídica para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2.** A contratação ocorrerá em lote/global, conforme tabela constante abaixo.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** O valor global estimado para contratação é de **R\$ 16.318,14 (Dezesseis mil trezentos e dezoito reais e quatorze centavos)**.

#### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Portal de Compras Públicas integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**2.2.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Portal de Compras Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.3.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu

representante na plataforma, não cabendo ao provedor do Portal de Compras Públicas ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

~~2.4. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;~~

2.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função nalicitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

f) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a **Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

g) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.6.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios

previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.7. Juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação, as empresas proponentes ~~deverão apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de no máximo (1%) um~~ por cento do valor orçado para esta contratação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133, como condição de classificação de sua proposta e consequente classificação.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência ou Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os ~~materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à~~ perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:02h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o encerramento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6.6. deixar de apresentar proposta readequada no prazo previsto pelo Agente de Contratação;

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja

majoração do preço.

**5.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**5.9.2.** ~~Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento~~ de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**5.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**5.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.12.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**6.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

**6.2.** Previamente à celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNPE, mantido pela Controladoria Geral da União - <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>.

**6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

**6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento

similares, dentre outros.

**6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

1.1.1. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de ~~condição de participação~~

**6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

**6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**6.10.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação que serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, são:

**6.10.1. Habilitação Jurídica:**

**6.10.1.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **OU**

**6.10.1.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomeendedor.gov.br](http://www.portaldomeendedor.gov.br); **OU**

**6.10.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada**

como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU

~~6.10.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;~~

**6.10.1.5. Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF)**

**6.10.1.6.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**6.10.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

**6.10.2.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** atualizado;

**6.10.2.2.** prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**6.10.2.3.** prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

**6.10.2.4.** prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**6.10.2.5.** prova de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**6.10.2.6.** prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**6.10.2.7. declaração de que não emprega menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**6.10.2.8.** a **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.10.2.9. declaração de que não está incurso nos impedimentos** de que trata o art. 14 da Federal nº 14.133/2021.

**6.10.2.10. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021.

**6.10.2.11. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021.

**6.10.3. Qualificação Econômico-financeira:**

**6.10.3.1. Balanço Patrimonial do último exercício com DHP do Contador;**

**6.10.3.2. certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

#### **6.10.4. Habilitação técnica:**

**6.10.4.1. Comprovação de aptidão** para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

**6.10.5.** O fornecedor enquadrado com microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**6.10.6.** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## **7. CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

**7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com Termo de referência, prorrogável conforme previsão legal e nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

**7.4.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. DO REAJUSTE**

**8.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## **9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

9.1. O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de referência, Anexo I do Presente AVISO.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de referência.

10.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

10.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da

parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ taxa
		= Percentual da
		anual = 6%

10.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail [licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com](mailto:licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com)

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de COELHO NETO - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Orgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será pelo período de **até 31 de dezembro de 2025**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, ~~o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de~~ até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

## 13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar

e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **14. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**14.1.** Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

**14.1.1.** Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

**14.1.2.** Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

**14.1.3.** A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

**14.1.4.** Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

**14.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

**14.1.6.** Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**14.1.7.** Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

**14.1.8.** Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de referência;

**14.1.9.** Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

**14.1.10.** Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

**14.1.11.** Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

**14.1.12.** Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o objeto não tenha apresentado defeitos;

**14.1.13.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro

dos prazos preestabelecidos em Contrato;

**14.1.14.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

~~**14.1.15.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.~~

**14.2.** Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

**14.2.1.** Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

**14.2.2.** Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

**14.2.3.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

**14.2.4.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

**14.2.5.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

**14.2.6.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

**14.2.7.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

**14.2.8.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

**14.2.8.1.** Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

**14.2.9.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

~~**14.2.10.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;~~

**14.2.11.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

**14.2.12.** Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

**14.2.13.** Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de referência.

**14.2.14.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

**14.2.15.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

**16.2.16.** Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

**14.2.17.** Os Serviços deverão ser de excelente qualidade.

**14.2.18.** A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

**14.2.19.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

## **15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

**15.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**15.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**15.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**15.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**15.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**15.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**15.1.7.** ensejar o retardamento da execução dos serviços da licitação sem motivo justificado;

**15.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**15.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**15.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**15.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**15.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**15.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**15.2.2.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 15.1.

**15.2.3.** Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens

15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO.

**15.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8 ao 15.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações ~~administrativas previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade~~ mais grave que a sanção referida no item 15.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**15.3.** As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, e 15.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**15.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.5.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**15.6.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

**15.7.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

**15.7.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**15.7.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**15.7.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**15.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**15.9.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

**15.9.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**15.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**15.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**15.12.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da

responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

~~15.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.~~

15.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

15.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

16.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

16.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

16.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

16.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

16.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou documentação de habilitação, conforme o caso.

16.3. As providências dos subitens 16.2.1 e 16.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

16.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

16.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

~~16.6. Não havendo Higiene e Limpeza em nenhuma das empresas que impede a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.~~

16.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na

documentação relativa ao procedimento.

**16.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**16.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**16.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**16.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

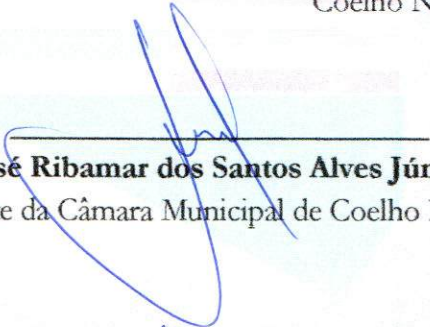
**16.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**16.13.1.** Anexo I – Termo de referência.

**16.13.2.** Anexo II - Modelo de Proposta.

**16.13.3.** Anexo III - Minuta do Contrato.

Coelho Neto (MA), 18 de fevereiro de 2025.



**José Ribamar dos Santos Alves Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA



**Joseane da Silva Ferreira**

Portaria nº 020/2025

Agente de Contratação

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1.	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro, com, no máximo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem de 1000 ml.	Unid	102
2.	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 500ml.	Unid	60
3.	ALCOOL ETÍLICO EM GEL, 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 400g.	Unid	60
4.	AMACIANTE DE ROUPA. Composição: Cloro de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Embalagem de 1,800 ml.	Litro	12
5.	BALDE DE PLÁSTICO. Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unid	6
6.	BALDE DE PLÁSTICO. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unid	7
7.	BORRIFADOR/PULVERIZADOR. Frasco de plástico com acionador spray. Embalagem de 500ml.	Unid	15
8.	CESTO PARA LIXO. Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230mm.	Unid	16
9.	DESENGORDURANTE. Limpador desengordurante para <del>cozinha, lavabos, fogões, encanamentos, sanitários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem mínima de 500 ml.</del>	Unid	30
10.	DESINFETANTE LÍQUIDO. Concentrado bactericida a base de pinho. Embalagem de 1000 ml.	Unid	360

1.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "f" da Lei n. 14.133/2021).  
 1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

“TERMO DE REFERÊNCIA”

PA Nº: 012/2025  
 FLS: 110  
 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
 TRABALHANDO POR VOCÊ!



11.	<b>DESODORANTE DE AMBIENTE.</b> Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio: 0,1%. Embalagem de 500ml.	Unid	190
12.	<b>DESODORIZADOR SANITÁRIO.</b> <i>Pedra sanitária germicida</i> , bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g.	Unid	80
13.	<b>DETERGENTE LÍQUIDO.</b> Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml.	Unid	100
14.	<b>ESCOVA.</b> Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon.	Unid	10
15.	<b>ESPONJA DE AÇO.</b> Biodegradável de alta qualidade e resistência, para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio.	Unid	28
16.	<b>ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE.</b> Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm.	Unid	32
17.	<b>FLANELA.</b> Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm.	Unid	22
18.	<b>INSETICIDA SPRAY.</b> Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml.	Unid	40
19.	<b>LUSTRA MÓVEIS.</b> Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml.	Unid	22
20.	<b>LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL.</b> Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml.	Unid	27
21.	<b>LIMPA PEDRA.</b> Material biodegradável que possui um alto poder de limpeza e remoção de sujeiras das mais diversas tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto, ferrugem e incrustações inorgânicas.	Unid	14
22.	<b>LIMPA VIDROS COM GATILHO.</b> Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml.	Unid	21

23.	<b>LIMPADOR MULTIUSO.</b> Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água.	<b>Unid</b>	45
24.	<b>LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX</b> – material látex natural íntegro e uniforme, antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico.	<b>Unid</b>	24
25.	<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES</b> , na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades.	<b>Unid</b>	3
26.	<b>PÁ PARA LIXO – CABO CURTO.</b> Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm.	<b>Unid</b>	6
27.	<b>PÁ PARA LIXO – CABO LONGO.</b> Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.	<b>Unid</b>	7
28.	<b>PANO DE CHÃO.</b> Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas.	<b>Unid</b>	32
29.	<b>PANO MULTIUSO.</b> 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm.	<b>Unid</b>	26
30.	<b>PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES.</b> Macio, picotado e texturizado. Folha simples, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm.	<b>Pct</b>	350
31.	<b>PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO.</b> Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm.	<b>Pct</b>	400
32.	<b>PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO</b> , embalagem com 3 pastilhas	<b>Unid</b>	140
33.	<b>RODO PARA LIMPEZA.</b> Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	<b>Unid</b>	10
34.	<b>SABÃO EM BARRA.</b> Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico.	<b>Pct</b>	15
35.	<b>SABÃO EM PÓ.</b> Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água.	<b>Unid</b>	72

36.	<b>SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS.</b> Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. <i>Embalagem com 10 unidades.</i>	<b>Unid</b>	160
37.	<b>SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS.</b> Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. <i>Embalagem com 50 unidades.</i>	<b>Unid</b>	160
38.	<b>SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS.</b> Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. <i>Dimensões: 75 x 105cm. Embalagem com 10 unidades.</i>	<b>Unid</b>	90
39.	<b>VASSOURA COM CERDAS DE NYLON.</b> Altura mínima das cerdas 10 cm. Comprimento mínimo do cabo: 1,50m. As cerdas não deverão se soltar com facilidade.	<b>Unid</b>	20
40.	<b>VASSOURA PLÁSTICA DE LIMPEZA VASO SANITÁRIO.</b> <i>Feita de cerdas de nylon, cabo plástico com suporte.</i>	<b>Unid</b>	10
41.	<b>SABONETE LÍQUIDO.</b> Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. <i>Embalagem de 1000ml.</i>	<b>Unid</b>	12
42.	<b>SABONETE EM BARRA.</b> sabonete em tablete comum. <i>Composição: neutro, seboato de sódio, palmitato de sódio, glicerina, fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas. fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas.</i>	<b>Unid</b>	22

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$... (por extenso), conforme custos unitários apostos na tabela descrita no item 1.1, que será apurado em pesquisa de mercado.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, e todas as demais normas vigentes e aplicáveis ao presente termo, dispensado sem prejuízo a necessidade do Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 14, inciso I da Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES.

2.2. A Câmara Municipal apresenta a presente justificativa para a contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza, com o intuito de garantir a adequação das instalações da Câmara Municipal aos padrões de saúde, higiene e segurança exigidos pela legislação e pela boa administração pública.

**2.2.1. Necessidade de Insumos para Higienização e Manutenção de Ambientes:** Os materiais de higiene e limpeza são essenciais para a preservação da qualidade sanitária e ambiental das dependências da Câmara Municipal, tanto nas áreas administrativas quanto nas salas de sessões, gabinetes, corredores, banheiros e outros espaços utilizados por servidores, vereadores e visitantes.

**2.2.2. Garantia de Cumprimento das Normas Sanitárias e de Saúde:** A constante utilização de materiais de limpeza de qualidade assegura a conformidade com as normas e exigências sanitárias, promovendo a saúde pública dentro das dependências da Câmara Municipal. Este aspecto é ainda mais relevante em contextos como a prevenção de doenças transmissíveis, o controle de infecções e a preservação da segurança alimentar em eventuais eventos realizados no local.

**2.2.3. Eficiência Operacional:** A contratação de empresa especializada garantirá a entrega de materiais adequados, de acordo com as necessidades da Câmara, de maneira eficiente e no tempo estipulado. Isso evita o desgaste e as falhas nos processos internos de compra e armazenamento, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos.

**2.2.4. Qualidade e Durabilidade dos Produtos:** Empresas especializadas em fornecimento de materiais de higiene e limpeza possuem a experiência necessária para garantir a qualidade dos produtos, otimizando o custo-benefício e assegurando que os insumos atendam às expectativas de performance e durabilidade.

**2.2.5. Facilidade na Logística de Fornecimento:** A contratação de uma empresa especializada proporciona uma melhor logística, facilitando a entrega regular e a reposição de materiais, sem que haja a necessidade de intermediários ou excessiva gestão da Câmara Municipal, liberando tempo para outras funções essenciais.

**2.2.6. Adequação ao Orçamento Público:** A contratação de uma empresa especializada atenderá à necessidade de fornecimento constante e planejado dos materiais, permitindo a adequação do valor e da ~~quantidade de produtos necessários de forma transparente e conforme os limites orçamentários~~ estabelecidos, atendendo às normas da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e aos princípios da administração pública.

2.3. Portanto, com base nas necessidades mencionadas acima, a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de higiene e limpeza se apresenta como a solução mais eficiente, econômica e adequada, proporcionando a continuidade do bom funcionamento da Câmara Municipal

com qualidade, segurança e cumprimento das normas legais.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

**3.1.** A aquisição da solução por meio Dispensa de Licitação, justifica-se por ter o valor estimado abaixo do limite previsto para a contratação de bens e serviços, conforme disposto na legislação vigente.

**3.2.** A descrição da solução como um todo é o fornecimento de material de consumo, conforme descrições deste Termo de Referência e mediante escolha por dispensa de licitação na modalidade eletrônica.

#### **3.3. Justificativa para o agrupamento em lote e julgamento global:**

**3.3.1.** Tendo em vista a similaridade do objeto licitado, a demanda foi elaborada em 01 (um) único lote, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, considerando os aspectos seguintes:

**3.3.2.** Os itens são da mesma natureza e guardam relação entre si; há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte do lote. O fato de a licitação ser por valor global também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina demandante, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos e serviços por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo processo de contratação, prestação dos serviços e garantias dos mesmos; O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos; essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.

**3.3.3.** A solução deve ser adquirida de maneira completa, uma vez que a aquisição dos insumos devem ocorrer de modo simultâneo. Ademais, a adjudicação deste objeto a um só fornecedor é uma forma de garantir a compatibilidade dos serviços prestados, trazendo eficiência e economia à gestão contratual.

**3.3.4.** O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contendo as demandas da Administração pública.

**3.3.5.** Não há qualquer prejuízo ao certame com critério acolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as com as exceções tratadas em lei, tornando, portanto, inexorável a regularidade desta licitação.

**3.3.6.** Isto posto, optou-se por adotar uma dispensa eletrônica do tipo menor preço global, ao invés de menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais vantajosa e conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos e conflitos.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

- 4.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, tendo em vista, que o objeto tem natureza predominantemente intelectual.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Poderá haver exigências de garantia de contratação dos Art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.4. O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, havendo a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência prevista.
- 4.5. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;
- 4.6. Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.
- 4.7. **O produto deverá atender às seguintes características:**
- 4.7.1. Cada item tem sua especificação bem definida, conforme tabela acima (item 1.1), que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor;
- 4.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **3 (três) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.9. Os bens serão recebidos no prazo de **5 (cinco) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.11. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.12. A fiscalização ficará a cargo de servidor pertencente ao quadro do órgão contratante designado para esse fim.
- 4.13. A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à Contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos bem como as demais condições estabelecidas.
- 4.14. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1. Os bens serão entregues de acordo com a necessidade e solicitação da Contratante.
- 5.2. Os bens entregues fora das especificações contidas nesse Termo de Referência, será comunicado a Contratada no prazo de 03 (três) dias contados a partir da notificação para substituição, esta que deverá arcar com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerado inexecução contratual. As substituições dos bens não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por atraso no fornecimento.
- 5.3. Os bens objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues todo seu conteúdo no prédio da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, situada na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto, Maranhão em dias de expediente de segunda e sexta-feira, das 8:00h às 12:00h horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.4. Os prazos de entrega dos bens poderão ser prorrogados, a critério do Órgão requisitante desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. *O prazo de entrega dos bens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.*

5.6. Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, mediante emissão da ordem de fornecimento;

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F” da Lei nº 14.133/21)

### 6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, ~~admitido-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim~~ (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida

Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.1.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.1.12. Verificação da compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

7.2.1. SICAF;

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresa Inidóneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>.

7.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNPE, mantido pela Controladoria Geral da União - <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>.

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei n.º 8.429/1992. Que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoas jurídicas da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indireta.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linha de fornecimento similares dentre outros.

7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicações de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestado de capacidade técnica, caso exigido, e no caso dos documentos que, pela própria natureza, comparativamente, foram emitidos somente em nome da matriz.

7.11. Serão aceitos registro de CNPJ de fornecedores matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização de recolhimento dessas contribuições.

7.12. Para fins de contratação deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

#### 7.12.1. Habilitação Jurídica:

7.12.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU

7.12.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); OU

7.12.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU

7.12.1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

#### 7.12.1.5. Documentos pessoais dos sócios

7.12.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 7.12.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.12.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** atualizado;

7.12.3.2. prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.12.3.3. prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

7.12.3.4. prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.12.3.5. prova de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.12.3.6. prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.12.3.7. a **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.12.3.8. **declaração de que não emprega menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.12.3.9. **declaração de que não está incurso nos impedimentos** de que trata o art. 14 da Federal nº 14.133/2021.

7.12.3.10. **declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021.

7.12.3.11. **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021.

#### **7.12.4. Qualificação Econômico-financeira:**

**7.12.4.1. Balanço Patrimonial com DHP do Contador;**

**7.12.4.2. certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

#### **7.12.5. Habilitação técnica:**

**7.12.5.1. Comprovação de aptidão** para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

**7.12.6.** O fornecedor enquadrado com microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**7.12.7.** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

**8.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Órgão:

II. Unidade Gestora:

III. Projeto/Atividade:

IV. Classificação Econômica:

V. Fonte de Recursos:

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Considerando a importância dos serviços apresentados por esse Termo de Referência estou encaminhando esse Instrumento Administrativo para apreciação e aprovação de Vossa Excelência, e caso aceite, para que proceda com os trâmites legais para a Contratação conforme objeto deste Termo de Referência.

*Coelho Neto (MA), 18 de Fevereiro de 2025.*



**Joseane da Silva Ferreira**

Portaria nº 001/2025-GAB/PRES

Diretora Administrativa

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025  
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À Câmara Municipal de Coelho Neto/MA  
R. Rio Branco, S/n - Centro, Coelho Neto - MA, 65620-000

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	
E-MAIL	TELEFONE:
DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA:	C/C:

2. DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL: R\$ XXXXX,XXX (REDIGIR POR EXTENSO)

Informações relevantes da proposta:

- O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
- O Prazo de entrega/execução é de acordo com o Termo de Referência;
- O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;
- Declaro conhecimento do Termo de Referência e que possuo condições de execução do objeto;

Coelho Neto/MA, XX de XXXXXXX de 202X.

(Nome completo, CPF e assinatura por certificação digital ou manuscritas do responsável legal da empresa)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025  
ANEXO III

“MINUTA DO CONTRATO”

Processo Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, **A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto/MA, CEP 65.620-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 006.165.973-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº \_\_\_\_\_, decorrente da Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2025, submetendo-se as cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

2.1. O recebimento dos serviços será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O objeto do presente contrato administrativo deverá ser entregue mensalmente após o recebimento da ordem de serviço pela Contratada.

2.3. O não cumprimento do disposto no item 7.1 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério

da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A administração rejeitará fundamentadamente, todo ou em parte, o objeto executado em ~~desacordo com o especificado no termo de referência e na proposta, com fundamento no art. 140, § 1º,~~ da Lei nº 14.133/2021.

2.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 3 (três) dias úteis, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, com fundamento no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. O não cumprimento do disposto no item 7.4 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. O objeto contratado será recebido:

2.7.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

2.7.2. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea “b”, e § 3º da Lei nº 14.133/2021.

2.8. O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, no termo de referência e na proposta da empresa vencedora, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.9. Assim, foi devidamente especificado os critérios de medição, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, ALÍNEA “G”, DA Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviço executado, pelo prazo de validade.

### CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL

4.2. O pagamento será realizado pelo setor competente da Câmara Municipal de Coelho Neto – MA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação pela contratada, acompanhada da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, desde que respeitada a ordem cronológica para cada fonte

diferenciada de recursos, com fundamento no art. 141, caput, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O órgão disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto adquirido.

4.5. A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação, oportunidade em que será reaberta a contagem do prazo previsto no item 8.1.

4.6. O pagamento apenas será efetuado após a especificação liquidação da despesa, conforme previsto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964, que terá por base o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da entrega do objeto.

4.7. O pagamento apenas será efetuado após a empresa comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência, com fundamento no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.10. Assim, foi devidamente especificado os critérios de pagamento, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Órgão:

II. Unidade Gestora:

III. Projeto/ Atividade:

IV. Classificação Econômica:

V. Fonte de Recursos:

5.3. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de



contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. A contratada terá direito ao reajustamento, desde que decorridos 12 (doze) meses da data base vinculada à data do orçamento estimado, conforme previsto no art. 25, § 7º, c/c art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O reajustamento será calculado através da seguinte fórmula:

6.2.1. O índice de reajuste será o índice de Preços ao consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

6.2.2. A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

6.2.3. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R – Valor do reajustamento calculado;

V – Valor contratual do objeto a ser reajustados;

I – Índice (IPCA), correspondente à data base.

6.3. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

7.1. Este contrato administrativo terá vigência de até 31 de dezembro de 2025, conforme Termo de Referência e determina Lei nº 14.133/2021.

7.2. Caso o objeto do contrato administrativo não seja exaurido até o final de sua vigência a mesma será automaticamente prorrogada, desde que haja disponibilidade de créditos orçamentários, conforme possibilita o art. 109 c/c art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

7.3.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

7.3.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou

especificações dos serviços;

**8.2.7.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

**8.2.8.** ~~Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em~~ relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

**8.2.9.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

**8.2.10.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

**8.2.11.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

**8.2.11.1.** Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

**8.2.12.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

**8.2.13.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.2.14.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

**8.2.15.** Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

**8.2.16.** Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de referência.

**8.2.17.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

**8.2.18.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

**8.2.19.** Arcar com todas as despesas relacionadas à Executar os serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

**8.2.20.** Os Serviços deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

**8.2.21.** A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

**8.2.22.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no

Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos serviços dos quantitativos contratados;

**8.2.23.** Proceder com o Backup (cópia) de todo o conteúdo produzido durante a prestação dos serviços e execução do contrato, devendo ser entregue ao CONTRATANTE. Havendo necessidade de restauração de dados, tal solicitação deverá ser feita por escrito e o CONTRATADO terá até 24 horas para completar o restabelecimento do que necessário restaurar.

## CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1.** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, referentes ao capítulo “I – Das infrações e Sanções Administrativas”.

**9.2.** O contratado poderá ser penalizado pelas seguintes infrações administrativas, conforme determina o art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

**9.2.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**9.2.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**9.2.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**9.2.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**9.2.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**9.2.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**9.2.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**9.2.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**9.2.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**9.2.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**9.2.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**9.2.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.3.** Poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes sanções, conforme determina o art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

**9.3.1.** Advertência;

**9.3.2.** Multa;

**9.3.3.** Impedimento de licitar e contratar;

**9.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.5.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese da infração mencionada no item 9.2, subitem “9.2.1”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme determina o art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

**9.6.** A sanção de multa será aplicada por qualquer das infrações mencionadas no item 9.2 e, a critério da administração, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme determina o art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

**9.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses das infrações mencionadas no item 9.2, subitens “9.2.2”, “9.2.3”, “9.2.4”, “9.2.5”, “9.2.6” e “9.2.7”, da Lei nº

14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme determina o art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

**9.8.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas infrações mencionadas no item 9.6, se necessária aplicação de penalidade mais grave, e nas infrações mencionadas no item 9.2, subitens “9.2.7”, “9.2.8”, “9.2.9”, “9.2.10” e “9.2.11”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta ou indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme determina o art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

**9.9.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, conforme determina o art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

**9.10.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada a garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme determina o art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

**9.11.** A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme determina o art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

**9.12.** Da possibilidade de defesa:

**9.12.1.** Na aplicação da pena de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme determina o art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

**9.12.2.** Na aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme determina o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**10.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**10.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme determina o art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COELHO NETO- MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coelho Neto (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

1-

Nome

CPF nº

2-

Nome

CPF nº

**CONSULENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA

**SOLICITANTE:** PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA

**ASSUNTO:** Exame e Aprovação do Edital de Dispensa Eletrônica nº 006/2025; Termo de Referência e Minuta de Contrato, para Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, por meio de processo de Dispensa de Licitação.

## I- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, por meio da Diretoria Administrativa, para que seja aprovada juridicamente a fase interna do Processo Administrativo nº 012/2025 – Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2025, que versa sobre a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, por meio de processo de Dispensa de Licitação.

O processo administrativo teve início com o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) formulado pelo Setor Interessado, descrevendo sua necessidade e justificando sua pretensão.

A fase interna foi encaminhada aos setores de Cotação de preços, Setor Contábil e Comissão de Contratação, os quais instruíram o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública.

Após a constatação das despesas da contratação, o presidente da Casa Legislativa autorizou que o procedimento ocorresse via Dispensa de Licitação, em razão do valor estimado de R\$ 16.079,73 (dezesesseis mil, setenta e nove reais e setenta e três centavos).

## II- PARECER

Inicialmente, destaca-se que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, nos termos do Art. 8º, §3º e da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações

e Contratos), não lhe cabendo analisar aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, e tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira da eventual contratual.

A análise jurídica se atém, portanto, somente às questões de legalidade das minutas de edital e contrato, compreendidos seus anexos, e os atos administrativos que precedem a solicitação de parecer jurídico.

Ademais, aproveitando a oportunidade, recomenda-se que as áreas responsáveis atentem sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Passa-se, então, ao parecer opinativo.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e será processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Constituição Federal determinou, no art.37, inciso XXI, que em regra as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

*Art 37.*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Desta forma, a mesma norma constitucional que impõe a obrigatoriedade de licitar é assertiva ao estabelecer ressalvas acerca de casos especificados na legislação, demonstrando que existem situações nas quais a administração pública se deparará com contratações prescindidas de licitação.

Nestes casos, haverá a contratação direta porque a licitação se tornou inconveniente por motivos diversos como preço, titularidade da contratada, urgência ou calamidade pública ou ainda, em decorrência da inviabilidade de realização do certame.

Analisando o presente processo administrativo, observa-se que o valor da contratação pretendida permite a dispensa do certame licitatório. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado no Art. 75, inciso II, da referida lei:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Assim, a justificativa para se excepcionar a obrigatoriedade de licitar foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

Destaca-se, ainda que o Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 75 da Lei 14.133/2021, alterando o valor do inciso II de até R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) para até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Desta forma, ao verificar os dados acima, e tomando por base o valor estimado para o presente certame, infere-se que o referido valor de R\$ 16.079,73 (dezesseis mil, setenta e nove reais e setenta e três centavos) se enquadra legalmente na dispensa de licitação pretendida.

Portanto, não há óbices jurídicos quanto a estes aspectos. Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021:

Assim vejamos:

Art 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Analisando os documentos constantes dos autos, verifica-se que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com

a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Desta feita, observou-se que o Edital de Dispensa Eletrônica previu acerca do objeto da Contratação Direta, os critérios para participação na dispensa eletrônica, o ingresso na dispensa eletrônica de cadastramento da proposta inicial, fases de lances, julgamento das propostas de preço, a documentação para habilitação, a contratação, o reajuste, a entrega e critérios de aceitação do objeto, condições de pagamento, dotação orçamentária, contrato, controle e fiscalização da execução, direitos e responsabilidades das partes, infrações e sanções administrativas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

*Art 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autortizado a contratação direta e à respectiva proposta;*

*III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*

*IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e pagamento;*

*VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*

*VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*IX - a matriz de risco, quando for o caso;*

*X - o prazo para resposta ao pedido de reapreciação de preços, quando for o caso;*

*XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-*

*financeiro, quando for o caso;*

*XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*

*XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*

*XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*

*XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*

*XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*

*XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de resgate de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*

*XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*

*XIX - os casos de extinção.*

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do supracitado artigo foram atendidos, assim como demonstrada a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, dentro das especificações contidas no edital.

Não obstante, ressalta-se que a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 [três] dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §2º do art. 75 da Lei nº 14.733/21.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da dispensa de licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Esclarecidos tais pontos, passemos a conclusão.

### III. CONCLUSÃO

Da análise dos documentos ora apresentados, esta Assessoria entende pela regularidade e possibilidade da Dispensa de Licitação e aprovação do Aproveitamento do Edital de Dispensa Eletrônica nº 006/2025; Termo de Referência e Minuta de Contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, restando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação.

S.M.J

É o parecer.

Coelho Neto/MA, 18 de fevereiro de 2025.

*Pedro Alexandre B. Silva*  
**PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SILVA**

Assessor Jurídico  
OAB/MA 8.702



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**

TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 012/2025  
FLS: 439  
ASS: *Ferreira*

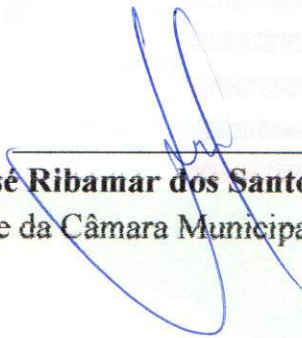
## DESPACHO

A

### Comissão de Contratação

Diante do Parecer Jurídico aprovando a regularidade do presente procedimento, encaminho os autos para publicação, bem como solicito que seja tomado as providências cabíveis para o regular prosseguimento da presente contratação.

Coelho Neto (MA), 19 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**José Ribamar dos Santos Alves Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

PORTARIA Nº 020/2025-GAB/PRES

Coelho Neto/MA, 09 de janeiro de 2025.

**“Nomeia servidores para exercício da função de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela regulada, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art.75;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora JOSEANE DA SILVA FERREIRA, portadora do RG nº 0323536220066 SS/MA, inscrita no CPF nº 601.551.503-16, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade Pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

**Art. 2º.** Nomear os servidores JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA DA COSTA E JEFFERSON COSTA SILVA para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º.** A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

**§ 2º.** A Agente de Contratação ou a Pregoeira poderá convocar servidores públicos, inclusive do Poder Executivo, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco

*José Ribamar dos Santos Alves Júnior*  
PRESIDENTE

## EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2025

Extrato do Contrato N° 011/2025 do Pregão Eletrônico N° 001/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF: 970.416.373 - 87. Contratada: S T BORBA, inscrita no CNPJ sob o n° 63.411.730/0001-03, Representante da Contratada: Sérgio Tavares Borba, portadora do CPF n° 376.302.293-72. Fundamento Legal: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, hidráulica e elétrico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2025. Prazo de vigência: 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 189.508,61 (Cento e oitenta e nove mil, quinhentos e oito reais e sessenta e um centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bhd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

### ERRATA

Errata da Portaria n° 001/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Coelho Neto-Ma volume 3 n° 1378/2025 de 06 de janeiro de 2025.

Onde se lê: "001.551.503-16"

Leia-se: "601.551.503-16"

Dê ciência, registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto-Ma, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Código identificador:

b6abc944e5215aa550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bhd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

### PORTARIA N° 020/2025-GAB/PRES

Coelho Neto/MA, 09 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/923> - Volume 3 N°1381/2025

### "Nomeia servidores para exercício da função de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal no 14.133/2021."

O Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e na Resolução n° 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei Federal n° 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela regulada, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art.75;

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora JOSEANE DA SILVA FERREIRA, portadora do RG n° 0323536220066 SS/MA, inscrita no CPF n° 601.551.503-16, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º. Nomear os servidores JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA DA COSTA E JEFFERSON COSTA SILVA para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, convoca os interessados do ramo pertinente, para cotação de preços e futura contratação direta para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, conforme Termo de Referência acostado ao edital e demais condições de execução estabelecidas no **Processo Administrativo nº 012/2025 – Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 006/2025/CMCN**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A aquisição do Edital de Dispensa Eletronica, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de **21 à 26 de fevereiro de 2025**, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: [licitacoes.cmcoelhoneto.ma.gov.br](http://licitacoes.cmcoelhoneto.ma.gov.br).

Coelho Neto – MA, 19 de fevereiro de 2025

*José Ribamar dos Santos Alves Júnior*  
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

I – Autorizar, Senhor **Elton Coelho Diniz**– Vereador de Buriti-MA, proceder à viagem a São Luís para o encontro da Deputada Iracema Vale, visando buscar melhorias para o município.

II – Fica autorizado a conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 600 (seiscentos reais), equivalente ao total de R\$ 1.200 (mil e duzentos) para despesas com transporte, alimentação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA em 18 de Fevereiro de 2025.

Cirlando Santos da Silva  
PRESIDENTE

Publicado por: MARIA LUÍZA MORAIS CHAVES  
Código identificador: 0ed323c4902f959e7628c3695b94783d

#### PORTARIA N.º 43/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Resolução nº 001/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor, para atender aos interesses das atividades do Legislativo Municipal;

#### RESOLVE;

I – Autorizar, Senhor **Cirlando Santos da Silva**– Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA, proceder à viagem a São Luís para o encontro da Deputada Iracema Vale, visando buscar melhorias para o município.

II – Fica autorizado a conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 600 (seiscentos reais), equivalente ao total de R\$ 1.200 (mil e duzentos) para despesas com transporte, alimentação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA em 18 de Fevereiro de 2025.

Maria Luíza Moraes Chaves  
Diretora Administrativa

Publicado por: MARIA LUÍZA MORAIS CHAVES  
Código identificador: 94805f8cd95399341953a4561b61ca4c

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação acima mencionada, com fundamento no art. 74, da Lei 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 53, do mesmo diploma legal. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para aprimoramento do sistema de controle interno da Câmara Municipal de Buriti –MA. Proc. Adm. Nº: 0010/2025. Fundamentação: Art. 74, inciso III da Lei federal 14.133/21. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Nome do Credor: F. A. DO N. GARRETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: nº 12.350.094/0001-08. Endereço: Rua Vicente Vilar, nº 27, Centro, Duque Bacelar-MA. Buriti-MA, 17 de fevereiro de 2025. Cirlando Santos da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA.

Publicado por: MARIA LUÍZA MORAIS CHAVES  
Código identificador: 833d0be161fff5090fad206ea2922f91

#### CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, convoca os interessados do ramo pertinente, para cotação de preços e

futura contratação direta para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, conforme Termo de Referência acostado ao edital e demais condições de execução estabelecidas no **Processo Administrativo nº 011/2025 – Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 005/2025/CMCN**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A aquisição do Edital de Dispensa Eletrônica, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de **21 a 26 de fevereiro de 2025**, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço



<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: [licitacoes.cmcoelho.neto.ma.gov.br](mailto:licitacoes.cmcoelho.neto.ma.gov.br)

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, convoca os interessados do ramo pertinente, para cotação de preços e futura contratação direta para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, conforme Termo de Referência acostado ao edital e demais condições de execução estabelecidas no **Processo Administrativo nº 012/2025 - Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 006/2025/CMCN**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A aquisição do Edital de Dispensa Eletrônica, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de **21 à 26 de fevereiro de 2025**, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: [licitacoes.cmcoelho.neto.ma.gov.br](mailto:licitacoes.cmcoelho.neto.ma.gov.br).

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, convoca os interessados do ramo pertinente, para cotação de preços e futura contratação direta para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, conforme Termo de Referência acostado ao edital e demais condições de execução estabelecidas no **Processo Administrativo nº 013/2025 - Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 007/2025/CMCN**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A aquisição do Edital de Dispensa Eletrônica, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de **21 à 26 de fevereiro de 2025**, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: [licitacoes.cmcoelho.neto.ma.gov.br](mailto:licitacoes.cmcoelho.neto.ma.gov.br).

Coelho Neto - MA, 19 de fevereiro de 2025

José Ribamar dos Santos Alves Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA  
Código identificador: 87b616eb4d9bd985eb2e20ae41159494

## CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS

### PORTARIAS LEGISLATIVO - CMC

#### PORTARIA Nº. 34/2025 Colinas - MA, 17 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº. 24/2025 e a nomeação de novos Membros da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Colinas - MA.

A Presidente da Câmara Municipal de Colinas - MA, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

**Art. 1º** - Fica revogada a Portaria nº. 24/2025 que nomeou os membros anteriores da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Colinas - MA.

**§ 1º** - A Procuradoria da Mulher será composta por 02 (dois) membros, do sexo feminino, ficando constituída da seguinte forma:

I - 01 (uma) Procuradora da Mulher, que será a Vereadora **Rita de Jesus Viana**.

II - 01 (uma) Procuradora Adjunta, Vereadora **Eliozilda Nobrega de Sá**.

**Parágrafo Único:** Os cargos de que trata esta portaria, cessarão automaticamente com o término do biênio 2025 - 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Colinas - MA, em 17 de fevereiro de 2025.

**Ana Karol Gomes da Silva Lima**  
Presidente  
(Biênio 2025-2026)

PA Nº 012/2025  
FLS: 145  
ASS: Feosta

#### PORTARIA Nº. 35/2025 Colinas - MA, 17 fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria 25/2025 e a nomeação de novos membros para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Colinas - MA.

A Presidente da Câmara Municipal de Colinas - MA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reestruturação do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Colinas - MA,

#### R E S O L V E

**Art. 1º** - Fica revogada a Portaria nº. 25/2025 que nomeou os membros anteriores do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Colinas - MA.

**Art. 2º** - Com sucedâneo no art. 37 caput do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colinas - MA, ficam nomeados para compor o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Colinas - MA, no biênio de 2025-2026, os seguintes Vereadores:

**Presidente: Rita de Jesus Viana**

**Vice - Presidente: Eliozilda Nobrega de Sá**

**Relator: Davi Alves das Silva**

**Suplente: Daniel Barros Falcão Neto**

**Suplente: Fabio Dourado de Oliveira**

**Suplente: Hugo Anunciato Barros da Silva**

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em a de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Colinas - MA, em 17 de fevereiro de 2025.

**Ana Karol Gomes da Silva Lima**  
Presidente  
(Biênio 2025-2026)

#### PORTARIA Nº. 36/2025 Colinas - MA, 17 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria 26/2025 e a nomeação de novos membros para a Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final da Câmara Municipal de Colinas - MA

A Presidente da Câmara Municipal de Colinas - MA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reestruturação da Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final da Câmara Municipal de Colinas - MA,

#### R E S O L V E

**Art. 1º** - Fica revogada a Portaria nº. 26/2025 que nomeou os membros anteriores da Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final da Câmara Municipal de Colinas - MA.

**Art. 2º** - Com sucedâneo no art. 37 caput do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colinas - MA, ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final da Câmara Municipal de Colinas - MA, no biênio de 2025-2026, os seguintes Vereadores:

**Presidente: Antônio dos Santos Meneses**

**Vice - Presidente: Davi Alves das Silva**

**Relator: Cleiton dos Santos Oliveira**

**Suplente: Rita de Jesus Viana**

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Colinas - MA, em 17 de fevereiro de 2025.

**Ana Karol Gomes da Silva Lima**  
Presidente  
(Biênio 2025-2026)

#### PORTARIA Nº. 37/2025 Colinas - MA, 17 de fevereiro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 012/2025  
FLS: 146  
ASS: Ferreira

### AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, avisa que foi adiado a Dispensa Eletrônica nº 006/2025, e serão realizados na da abaixo e através de Sistema Eletrônico no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>


**Data de Início das Propostas: 25/02/2025**

**Data Final das Propostas: 28/02/2025 às 08:01h**

**Data Final de Lances: 28/02/2025 às 14:10h**

**Link: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**

Coelho Neto – MA, 24 de fevereiro de 2025.

  
**Joseane da Silva Ferreira**  
**Agente de contratação**

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

**E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA, realizará Dispensa de Licitação para contratação dos serviços de cobertura audiovisual: Registro dos eventos por meio de fotografias e filmagens, assegurando que todos os momentos importantes sejam capturados para divulgação e memória institucional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anapurus -MA, com critério de julgamento (menor preço por item), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos e solicitação do termo de referência, segue contatos. Telefone (98) 98 9134-4422 e/ou e-mail: camaramunicipaldeanapurus2021@gmail.com, Anapurus/MA, 24 de fevereiro de 2025. Júlio Cesar Almeida Neto - Presidente.

Publicado por: GILMARA LIMA DE ALMEIDA  
Código identificador: ccde0a6d9ee80fdae4b242b4b6787ec

## CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

### AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, avisa que foi adiado a Dispensa Eletrônica nº 006/2025, e serão realizados na da abaixo e através de Sistema Eletrônico no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data de Início das Propostas: 25/02/2025  
Data Final das Propostas: 28/02/2025 às 08:01h  
Data Final de Lances: 28/02/2025 às 14:10h  
Link: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Coelho Neto - MA, 24 de fevereiro de 2025.

Joseane da Silva Ferreira  
Agente de contratação

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA  
Código identificador: 6214ffd2cca4f913354bb6cc605e635a

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, convoca os interessados do ramo pertinente, para cotação de preços e futura contratação direta para Contratação de empresa especializada em tecnologia de informação para licença de uso de Sistema, manutenção e suporte integrado de contabilidade e administração orçamentária e financeira, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, conforme Termo de Referência acostado ao edital e demais condições de execução estabelecidas no **Processo Administrativo nº 014/2025 - Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 008/2025/CMCN**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A aquisição do Edital de Dispensa Eletrônica, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de **26 de fevereiro à 06 de março de 2025**, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Maiores informações,

procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: [licitacoes.cmcoelhonetoma.gov.br](http://licitacoes.cmcoelhonetoma.gov.br).

Coelho Neto - MA, 24 de fevereiro de 2025

José Ribamar dos Santos Alves Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA  
Código identificador: fa552ef90c6e7f16be0059ac8c203a93

PA Nº 012/2025  
FLS: 147  
ASS. Joseane

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, convoca os interessados do ramo pertinente, para cotação de preços e futura contratação direta para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, conforme Termo de Referência acostado ao edital e demais condições de execução estabelecidas no **Processo Administrativo nº 015/2025 - Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 009/2025/CMCN**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A aquisição do Edital de Dispensa Eletrônica, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de **26 de fevereiro à 06 de março de 2025**, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: [licitacoes.cmcoelhonetoma.gov.br](http://licitacoes.cmcoelhonetoma.gov.br).

Coelho Neto - MA, 24 de fevereiro de 2025

José Ribamar dos Santos Alves Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA  
Código identificador: 9580514183bf2d93229bca46acc4a5d5

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000.001/2025.

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000.001/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.001/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000.001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de carteiras personalizadas e materiais de identificações) para atender a demanda da Câmara Municipal de Lajeado Novo/MA. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Ratificação: 07/02/2025. Contratada (o): T. D DE OLIVEIRA - CNPJ: 26.620.\*\*\*0001-35. Valor Global: R\$ R\$ 8.955,00 (Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica **RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA PAIXÃO** - Presidente da Câmara de Lajeado Novo-MA.

Publicado por: DENISE PEREIRA GOMES  
Código identificador: 0910e628297258ed1dbae521d57cea75

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - DISPENSA Nº





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº	012/2025
FLS:	348
ASS:	Ferreira

## AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

Devido a decretação de ponto facultativo no dia 28/02/25, a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, avisa que foi adiado a Dispensa Eletrônica nº 006/2025, e serão realizados na da abaixo e através de Sistema Eletrônico no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

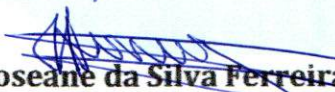
**Data de Início das Propostas: 25/02/2025**

**Data Final das Propostas: 06/03/2025 às 08:01h**

**Data Final de Lances: 06/03/2025 às 14:10h**

**Link: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**

Coelho Neto – MA, 27 de fevereiro de 2025.

  
**Joseane da Silva Ferreira**  
Agente de contratação

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



## CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato do Contrato nº 06/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, Processo nº 08/2025. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 06.777.130/0001-11 e a Empresa **PLENÁRIA ACESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.336.780/0001-00. **Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de duas inscrições em nome dos vereadores da Câmara Municipal de Balsas para participação em curso de capacitação no ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, a ser realizado no hotel Kastel Manibu, Bairro Boa Viagem, na cidade de Recife/PE, no período de 19 a 22 de março do ano corrente. **Valor:** R\$ 1.480,00 (mil, quatrocentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Data da Assinatura do Contrato:** 26 de fevereiro de 2025. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Fernando Radaelli, pela contratada e Paulo Eduardo Coelho Júnior, pela contratante.

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO  
Código identificador: 2e7dd4b4b7dcf34483cb3d0dab7ce7f5

## CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO

### PORTARIA Nº 27/2025

#### PORTARIA Nº 27/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO, ESTADO DO MARANHÃO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, da LOM e artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **LUIS MIGUEL DE SOUSA RODRIGUES**, CPF nº 6XX.XXX.XXX-38, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** desta Casa Legislativa.

Art. 2º A investidura no cargo dar-se-á com a assinatura do termo de posse. A data de entrada em exercício é o marco para a contagem dos dias trabalhados.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Brejo/MA, 01 de fevereiro de 2025.

**ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Brejo

Certifico para os devidos fins que a presente Portaria fora publicada em 01 de fevereiro de 2025, no átrio desta Casa Legislativa e demais órgãos públicos.

**Leide Daiane Sousa Costa**  
1ª Secretária

Publicado por: ALDENIR ALMEIDA COELHO RIBEIRO  
Código identificador: ba413eff451fdfeaf772eacbb7298350

### PORTARIA Nº 28/2025

#### PORTARIA Nº 28/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO, ESTADO DO MARANHÃO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, da LOM e artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MANOEL JOAQUIM COIMBRA PEREIRA**, CPF nº 0XX.XXX.XXX-69, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** lotado no **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL**.

Art. 2º A investidura no cargo dar-se-á com a assinatura do termo de posse. A data de entrada em exercício é o marco para a contagem dos dias trabalhados.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Brejo/MA, 01 de fevereiro de 2025.

**ANNA CLAUDIA SOUSA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Brejo

Certifico para os devidos fins que a presente Portaria fora publicada em 01 de fevereiro de 2025, no átrio desta Casa Legislativa e demais órgãos públicos.

**Leide Daiane Sousa Costa**  
1ª Secretária

Publicado por: ALDENIR ALMEIDA COELHO RIBEIRO  
Código identificador: 0fbb4959ed0994447f1d7472146d83b8

## CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

### AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA Nº 006/2025

#### AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

Devido a decretação de ponto facultativo no dia 28/02/25, a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, avisa que foi adiado a Dispensa Eletrônica nº 006/2025, e serão realizados na da abaixo e através de Sistema Eletrônico no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**Data de Início das Propostas: 25/02/2025**

**Data Final das Propostas: 06/03/2025 às 08:01h**

**Data Final de Lances: 06/03/2025 às 14:10h**

**Link: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**

Coelho Neto - MA, 27 de fevereiro de 2025.

**Joseane da Silva Ferreira**  
Agente de contratação

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA  
Código identificador: c23dcc8572f8a0926a10ee4d0c9b51a1

## CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ

### EXTRATO TERMO DE FOMENTO

**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA, pessoa jurídica de direito público,



# ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Câmara Municipal de Coelho Neto  
 Câmara Municipal de Coelho Neto  
 Dispensa Eletrônica - 006/2025/2025

FT COMERCIO LTDA - Tipo: ME - Documento 37.675.040/0001-43 - Endereço: AV COELHO NETO -  
 CEP: 65620000 - UF: MA - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	VI. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 07/03/2025 - 15:33:08 Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA						
	0001	A&#769;GUIA SANITA&#769;RIA LI&#769;QUIDA. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem de 1000 ml.	Nutrilar	Nutrilar	102 UND	2,53	R\$ 258,06	R\$ 258,06
	0002	A&#769;LCOOL ETI&#769;LICO LI&#769;QUIDO. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 500ml.	Sol	Sol	60 UND	8,67	R\$ 520,20	R\$ 520,20
	0003	A&#769;LCOOL ETI&#769;LICO EM GEL. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 400g.	Sol	Sol	60 UND	7,81	R\$ 468,60	R\$ 468,60
	0004	AMACIANTE DE ROUPA. Composição: Cloro de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Embalagem de 1,800 ml.	Ypê	Ypê	12 L	8,88	R\$ 106,56	R\$ 106,56
	0005	BALDE DE PLA&#769;STICO. Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Plastinort	Plastinort	6 UND	8,49	R\$ 50,94	R\$ 50,94
	0006	BALDE DE PLA&#769;STICO. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Plastinort	Plastinort	7 UND	8,49	R\$ 59,43	R\$ 59,43
	0007	BORRIFADOR/PULVERIZADOR. Frasco de plástico com acionador spray. Embalagem de 500ml	Guarani	Guarani	15 UND	8,29	R\$ 124,35	R\$ 124,35
	0008	CESTO PARA LIXO. Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230mm.	Plastinort	Plastinort	16 UND	7,50	R\$ 120,00	R\$ 120,00
	0009	DESENGORDURANTE. Limpador desengordurante para cozinha, exaustores, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem mínima de 500 ml.	Veja	Veja	30 UND	6,76	R\$ 202,80	R\$ 202,80
	0010	DESINFETANTE LI&#769;QUIDO. Concentrado bactericida a&#768; base de pinho. Embalagem de 1000 ml.	Nutrilar	Nutrilar	360 UND	4,36	R\$ 1.569,60	R\$ 1.569,60
	0011	DESODORANTE DE AMBIENTE. Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalco&#770;nio: 0,1%. Embalagem de 500ml.	Bom Ar	Bom Ar	190 UND	13,76	R\$ 2.614,40	R\$ 2.614,40
	0012	DESODORIZADOR SANITA&#769;RIO. Pedra sanita&#769;ria germicida, bacterizada para banheiro, princ&#769;pio ativo cloreto alquil, dimetil, benzil, am&#770;nio 0,2%. Registro no Ministe&#769;rio da Sa&#769;de. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g.	Nutrilar	Nutrilar	80 UND	2,48	R\$ 198,40	R\$ 198,40
	0013	DETERGENTE LI&#769;QUIDO. Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml.	Ypê	Ypê	100 UND	2,72	R\$ 272,00	R\$ 272,00
	0014	ESCOVA. Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon.	Condor	Condor	10 UND	3,64	R\$ 36,40	R\$ 36,40
	0015	ESPONJA DE AC&#807;O. Biodegradável de alta qualidade e resistência, para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio.	Assolan	Assolan	28 UND	2,55	R\$ 71,40	R\$ 71,40



0016	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm.	Nutrilar	Nutrilar	32 UND	1,04	R\$ 33,28	R\$ 33,28
0017	FLANELA. Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm.	3M	3M	22 UND	3,43	R\$ 75,46	R\$ 75,46
0018	INSETICIDA SPRAY. Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente. Embalagem mínima de 300ml.	Baygon	Baygon	40 UND	13,97	R\$ 558,80	R\$ 558,80
0019	LUSTRA MO&#769;VEIS. Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml.	Peroba	Peroba	22 UND	6,51	R\$ 143,22	R\$ 143,22
0020	LIMPA ALUMI&#769;NIO PARA USO GERAL. Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml.	Nutrilar	Nutrilar	27 UND	2,06	R\$ 55,62	R\$ 55,62
0021	LIMPA PEDRA. Material biodegradável que possui um alto poder de limpeza e remoção de sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto, ferrugem e incrustações inorgânicas.	Pedrex	Pedrex	14 UND	6,74	R\$ 94,36	R\$ 94,36
0022	LIMPA VIDROS COM GATILHO. Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml.	Veja	Veja	21 UND	14,37	R\$ 301,77	R\$ 301,77
0023	LIMPADOR MULTIUSO. Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água.	Veja	Veja	45 UND	5,28	R\$ 237,60	R\$ 237,60
0024	LUVAS DESCARTA&#769;VEIS DE LA&#769;TEX – material Látex natural íntegro e uniforme, antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico.	Mucambo	Mucambo	24 UND	4,35	R\$ 104,40	R\$ 104,40
0025	MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES, na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades.	Medix	Medix	3 UND	29,40	R\$ 88,20	R\$ 88,20
0026	PA&#769; PARA LIXO – CABO CURTO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm.	Condor	Condor	6 UND	7,67	R\$ 46,02	R\$ 46,02
0027	PA&#769; PARA LIXO – CABO LONGO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.	Condor	Condor	7 UN	10,53	R\$ 73,71	R\$ 73,71
0028	PANO DE CHA&#771;O. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas.	3M	3M	32 UND	3,61	R\$ 115,52	R\$ 115,52
0029	PANO MULTIUSO. 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm.	Alklin	Alklin	26 UND	8,35	R\$ 217,10	R\$ 217,10
0030	PAPEL HIGIE&#770;NICO SIMPLES. Macio, picotado e texturizado. Folha simples, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm.	Personal	Personal	350 PC	3,64	R\$ 1.274,00	R\$ 1.274,00
0031	PAPEL HIGIE&#770;NICO EXTRA BRANCO. Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm.	Personal	Personal	400 PC	7,53	R\$ 3.012,00	R\$ 3.012,00
0032	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO, embalagem com 3 pastilhas	Azulín	Azulín	140 UND	4,46	R\$ 624,40	R\$ 624,40
0033	RODO PARA LIMPEZA. Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	Condor	Condor	10 UND	9,92	R\$ 99,20	R\$ 99,20
0034	SABA&#771;O EM BARRA. Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico.	Nutrilar	Nutrilar	15 PAC	4,63	R\$ 69,45	R\$ 69,45



0035	SABA&#771;O EM PO&#769;. Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composic&#907;a&#771;o Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água.	Ypê	Ypê	72 UND	4,43	R\$ 318,96	R\$ 318,96
0036	SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades.	EMBALIXO	EMBALIXO	160 UND	3,65	R\$ 584,00	R\$ 584,00
0037	SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicl&#769;veis ou virgens, solda conti&#769;nua, uniforme, homoge&#770;nea e com dobras na lateral. Embalagem com 50 unidades.	EMBALIXO	EMBALIXO	160 UND	3,56	R\$ 569,60	R\$ 569,60
0038	SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicla&#769;veis ou virgens, solda conti&#769;nua, uniforme, homoge&#770;nea e com dobras na lateral. Dimens&#771;es: 75 x 105cm. Embalagem com 10 unidades.	EMBALIXO	EMBALIXO	90 UND	4,59	R\$ 413,10	R\$ 413,10
0039	VASSOURA PLA&#769;STICA DE LIMPEZA VASO SANITA&#769;RIO. Feita de cerdas de nylon, cabo pla&#769;stico com suporte.	Condor	Condor	10 UND	13,14	R\$ 131,40	R\$ 131,40
0040	SABONETE LI&#769;QUIDO. Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e facre, rotulado. Na embalagem dever&#769; constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1000ml.	Palmolive	Palmolive	12 UND	8,67	R\$ 104,04	R\$ 104,04
0041	SABONETE EM BARRA. sabonete em tablete comum. Composição: neutro, seboato de sódio, palmitato de sódio, glicerina, fragra&#770;ncia, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de so&#769;dio, lecitina, distiribifenildissulfato de disso&#769;dico, edta tetrasso&#769;dico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeido e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas. fragra&#770;ncia, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de so&#769;dio, lecitina, distiribifenildissulfato de disso&#769;dico, edta tetrasso&#769;dico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeido e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas.	Protex	Protex	22 UND	2,79	R\$ 61,38	R\$ 61,38
TOTALS DO LOTE						R\$ 16.079,73	R\$ 16.079,73
TOTAL GERAL						R\$ 16.079,73	R\$ 16.079,73

Valor Inicial: R\$ 16.079,73

Valor Readequado Total: R\$ 16.079,73



## RANKING DO PROCESSO

Câmara Municipal de Coelho Neto  
Câmara Municipal de Coelho Neto  
Dispensa Eletrônica - 006/2025/2025

0001 - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA | Valor de Referência: 16.113,40

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	R\$ 16.079,73	ME	Simp



## Relatório de Proposta Comercial

### FT COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 37.675.040/0001-43  
Telefone: (98) 98135-2910  
E-mail: ftcomercioltda2@gmail.com  
Prazo de validade da proposta: 60 dias  
Nome representante legal: FRANCISCO TEONES LOBO DE ALMEIDA FILHO  
CPF representante legal: 46795057372  
E-mail representante legal: ftcomercioltda2@gmail.com

### Propostas Definitivas

#### FT COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA			1	R\$ 16.079,73	R\$ 16.079,73
			TOTAL	1		R\$ 16.079,73



# VENCEDORES DO PROCESSO

Câmara Municipal de Coelho Neto  
Câmara Municipal de Coelho Neto  
Dispensa Eletrônica - 006/2025/2025

PA Nº 012/2025  
FLS: 155  
ASS: Felício

FT COMERCIO LTDA - Tipo: ME - Documento 37.675.040/0001-43 - Endereço: AV COELHO NETO -  
CEP: 65620000 - UF: MA - Município: - Telefone: (98) 98135-2910

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA					
	0001	A&#769;GUA SANITA&#769;RIA LI&#769;QUIDA. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem de 1000 ml.	Nutri&#769;lar	Nutri&#769;lar	102 UND	R\$ 2,53	R\$ R\$ 258,06
	0002	A&#769;LCOOL ETI&#769;LICO LIQUIDO. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 500ml.	Sol	Sol	60 UND	R\$ 8,67	R\$ R\$ 520,20
	0003	A&#769;LCOOL ETI&#769;LICO EM GEL. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 400g	Sol	Sol	60 UND	R\$ 7,81	R\$ R\$ 468,60
	0004	AMACIANTE DE ROUPA. Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Embalagem de 1,800 ml.	Yp&#769;	Yp&#769;	12 L	R\$ 8,88	R\$ R\$ 106,56
	0005	BALDE DE PLA&#769;STICO. Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Plastinort	Plastinort	6 UND	R\$ 8,49	R\$ R\$ 50,94
	0006	BALDE DE PLA&#769;STICO. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Plastinort	Plastinort	7 UND	R\$ 8,49	R\$ R\$ 59,43
	0007	BORRIFADOR/PULVERIZADOR. Frasco de plástico com acionador spray. Embalagem de 500ml	Guarani	Guarani	15 UND	R\$ 8,29	R\$ R\$ 124,35
	0008	CESTO PARA LIXO. Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230mm.	Plastinort	Plastinort	16 UND	R\$ 7,50	R\$ R\$ 120,00
	0009	DESENGORDURANTE. Limpador desengordurante para cozinha, exaustores, fog&#769;es engordurados, arm&#769;rios de cozinha e eletrodom&#769;sticos. Embalagem mínima de 500 ml.	Veja	Veja	30 UND	R\$ 6,76	R\$ R\$ 202,80
	0010	DESINFETANTE LI&#769;QUIDO. Concentrado bactericida a&#769; base de pinho. Embalagem de 1000 ml.	Nutri&#769;lar	Nutri&#769;lar	360 UND	R\$ 4,36	R\$ R\$ 1.569,60
	0011	DESODORANTE DE AMBIENTE. Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalco&#770;nio: 0,1%. Embalagem de 500ml.	Bom Ar	Bom Ar	190 UND	R\$ 13,76	R\$ R\$ 2.614,40
	0012	DESODORIZADOR SANITA&#769;RIA. Pedra sanita&#769;ria germicida, bacterizada para banheiro, princ&#769;pio ativo cloreto alquil, dimetil, benzil, amo&#770;nio 0,2%. Registro no Minist&#769;rio da Sa&#769;de. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g.	Nutri&#769;lar	Nutri&#769;lar	80 UND	R\$ 2,48	R\$ R\$ 198,40
	0013	DETERGENTE LI&#769;QUIDO. Concentrado, neutro, biodegrad&#769;vel, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml.	Yp&#769;	Yp&#769;	100 UND	R\$ 2,72	R\$ R\$ 272,00
	0014	ESCOVA. Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon.	Condor	Condor	10 UND	R\$ 3,64	R\$ R\$ 36,40



0015	ESPONJA DE AC&#807;O. Biodegradável de alta qualidade e resistência, para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio.	Assolan	Assolan	28 UND	R\$ 2,55	R\$ R\$ 71,40
0016	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm.	Nutritar	Nutritar	32 UND	R\$ 1,04	R\$ R\$ 33,28
0017	FLANELA. Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bamba e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm.	3M	3M	22 UND	R\$ 3,43	R\$ R\$ 75,46
0018	INSETICIDA SPRAY. Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml.	Baygon	Baygon	40 UND	R\$ 13,97	R\$ R\$ 558,80
0019	LUSTRA MO&#769;VEIS. Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml.	Peroba	Peroba	22 UND	R\$ 6,51	R\$ R\$ 143,22
0020	LIMPA ALUM&#769;NIO PARA USO GERAL. Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml.	Nutritar	Nutritar	27 UND	R\$ 2,06	R\$ R\$ 55,62
0021	LIMPA PEDRA. Material biodegradável que possui um alto poder de limpeza e remoção de sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto, ferrugem e incrustações inorgânicas.	Pedrex	Pedrex	14 UND	R\$ 6,74	R\$ R\$ 94,36
0022	LIMPA VIDROS COM GATILHO. Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml.	Veja	Veja	21 UND	R\$ 14,37	R\$ R\$ 301,77
0023	LIMPADOR MULTIUSO. Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água.	Veja	Veja	45 UND	R\$ 5,28	R\$ R\$ 237,60
0024	LUVAS DESCARTA&#769;VEIS DE LA&#769;TEX - material látex natural íntegro e uniforme, antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico.	Mucambo	Mucambo	24 UND	R\$ 4,35	R\$ R\$ 104,40
0025	MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES, na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades.	Medix	Medix	3 UND	R\$ 29,40	R\$ R\$ 88,20
0026	PA&#769; PARA LIXO - CABO CURTO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm.	Condor	Condor	6 UND	R\$ 7,67	R\$ R\$ 46,02
0027	PA&#769; PARA LIXO - CABO LONGO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.	Condor	Condor	7 UN	R\$ 10,53	R\$ R\$ 73,71
0028	PANO DE CHA&#771;O. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas.	3M	3M	32 UND	R\$ 3,61	R\$ R\$ 115,52
0029	PANO MULTIUSO. 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm.	Alkân	Alkân	26 UND	R\$ 8,35	R\$ R\$ 217,10
0030	PAPEL HIGIE&#770;NICO SIMPLES. Macio, picotado e texturizado. Folha simples, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm.	Personal	Personal	350 PC	R\$ 3,64	R\$ R\$ 1.274,00
0031	PAPEL HIGIE&#770;NICO EXTRA BRANCO. Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm.	Personal	Personal	400 PC	R\$ 7,53	R\$ R\$ 3.012,00



0032	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO, embalagem com 3 pastilhas.	Azulim	Azulim	140 UND	R\$ 4,46	R\$ R\$ 624,40
0033	RODO PARA LIMPEZA. Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	Condor	Condor	10 UND	R\$ 9,92	R\$ R\$ 99,20
0034	SABA&#771;o EM BARRA. Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico.	Nutralar	Nutralar	15 PAC	R\$ 4,63	R\$ R\$ 69,45
0035	SABA&#771;o EM PO&#769;. Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição: Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água.	Ypê	Ypê	72 UND	R\$ 4,43	R\$ R\$ 318,96
0036	SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades.	EMBALIXO	EMBALIXO	160 UND	R\$ 3,65	R\$ R\$ 584,00
0037	SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 50 unidades.	EMBALIXO	EMBALIXO	160 UND	R\$ 3,56	R\$ R\$ 569,60
0038	SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 75 x 105cm. Embalagem com 10 unidades.	EMBALIXO	EMBALIXO	90 UND	R\$ 4,59	R\$ R\$ 413,10
0039	VASSOURA PLÁSTICA DE LIMPEZA VASO SANITÁRIO. Feita de cerdas de nylon, cabo plástico com suporte.	Condor	Condor	10 UND	R\$ 13,14	R\$ R\$ 131,40
0040	SABONETE LÍQUIDO. Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1000ml.	Palmolive	Palmolive	12 UND	R\$ 8,67	R\$ R\$ 104,04
0041	SABONETE EM BARRA. Sabonete em tablete comum. Composição: neutro, seboato de sódio, palmitato de sódio, glicerina, fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distiribifenildissulfato de disódio, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. Testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas. fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distiribifenildissulfato de disódio, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. Testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas.	Protex	Protex	22 UND	R\$ 2,79	R\$ R\$ 61,38
TOTAL DO LOTE						R\$ 16.079,73

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 16.079,73

Valor Total: R\$ 16.079,73



# ATA PARCIAL

Câmara Municipal de Coelho Neto  
Câmara Municipal de Coelho Neto  
Dispensa Eletrônica - 006/2025/2025

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
25/02/2025 15:08	25/02/2025 16:00	06/03/2025 08:00

## Alterações de Prazos / Republicações

Final de Propostas	Alterado em	Alterado Por
28/02/2025 08:00	27/02/2025 14:31	Joseane da Silva Ferreira

## Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001							
	0001	A&#769;GUA SANITA&#769;RIA LI&#769;QUIDA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COM, NO MÍNIMO DE 2% A 2,5% DE CLORO ATIVO, INCOLOR. EMBALAGEM DE 1000 ML.	2,53	102	UND	Homologado	Menor Preço
	0002	A&#769;LCOOL ETI&#769;LICO LÍQUIDO. 70% USO GERAL, INCOLOR. CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 500ML.	8,67	60	UND	Homologado	Menor Preço
	0003	A&#769;LCOOL ETI&#769;LICO EM GEL. 70% USO GERAL, INCOLOR. CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400G	7,81	60	UND	Homologado	Menor Preço
	0004	AMACIANTE DE ROUPA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL, DIMETIL AMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTES, PRESERVANTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 1,800 ML.	3,88	12	L	Homologado	Menor Preço
	0005	BALDE DE PLA&#769;STICO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	8,49	6	UND	Homologado	Menor Preço
	0006	BALDE DE PLA&#769;STICO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	13,30	7	UND	Homologado	Menor Preço
	0007	BORRIFADOR/PULVERIZADOR. FRASCO DE PLÁSTICO COM ACIONADOR SPRAY. EMBALAGEM DE 500ML	8,29	15	UND	Homologado	Menor Preço
	0008	CESTO PARA LIXO. SEM TAMPA. IDEAL PARA ESCRITÓRIO. EM PLÁSTICO ESPECIAL COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. DIMENSÕES: 295 X 230MM.	7,50	16	UND	Homologado	Menor Preço
	0009	DESENGORDURANTE. LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA, EXAUSTARES, FOGÕES ENGORDURADOS, ARMÁRIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 ML.	6,76	30	UND	Homologado	Menor Preço
	0010	DESINFETANTE LI&#769;QUIDO. CONCENTRADO BACTERICIDA A&#768; BASE DE PINHO. EMBALAGEM DE 1000 ML.	4,36	360	UND	Homologado	Menor Preço



0011	DESODORANTE DE AMBIENTE. CONTENDO INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCO&#770;NIO: 0,1%. EMBALAGEM DE 500ML.	13,76	190 UND	Homologado	Menor Preço
0012	DESODORIZADOR SANITA&#769;RIO. PEDRA SANITA&#769;RIA GERMICIDA, BACTERIZADA PARA BANHEIRO. PRINC&#769;PIO ATIVO CLORETO ALQUIL, DIMETRIL, BENXIL, AMO&#770;NIA 0,2%. REGISTRO NO MINIST&#769;RIO DA SAU&#769;DE. DIVERSOS AROMAS COM GANCHO E UNIDADE DE 25 A 35G.	2,48	80 UND	Homologado	Menor Preço
0013	DETERGENTE LI&#769;QUIDO. CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRAD&#769;VEL, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, PARA LAVAGEM DE LOU&#769;A E TALHERES. EMBALAGEM DE 500ML.	2,72	100 UND	Homologado	Menor Preço
0014	ESCOVA. EM PL&#769;STICO, COM FORMATO OVAL DE APROXIMADAMENTE 10CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON.	3,64	10 UND	Homologado	Menor Preço
0015	ESPONJA DE AC&#807;O. BIODEGRAD&#769;VEL DE ALTA QUALIDADE E RESIST&#769;NCIA, PARA LIMPEZA DE SUPERF&#769;CIES COM SUJEIRAS DIF&#769;CEIS E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUM&#769;NIO.	2,55	28 UND	Homologado	Menor Preço
0016	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO AMARELA E MANTA ABRASIVA DE FIBRA SINT&#769;TICA VERDE. FORMATO: 110 X 75 X 23MM.	1,04	32 UND	Homologado	Menor Preço
0017	FLANELA. PARA LIMPEZA EM GERAL. 100% ALGOD&#769;O. COM BAINHA E ETIQUETA COSTURADA NA LATERAL PARA IDENTIFICA&#769;O DA MARCA OU PROCED&#769;NCIA. DIMENS&#769;ES: 57 X 26CM.	3,43	22 UND	Homologado	Menor Preço
0018	INSET&#769;CIDA SPRAY. DE&#769;TIZA&#769;O DE INSETOS DE FORMA EFICIENTE E SEM COLOCAR EM RISCO AS PESSOAS QUE PRECISAM ESTAR NO MESMO AMBIENTE EMBALAGEM M&#769;NIMA DE 300ML.	13,97	40 UND	Homologado	Menor Preço
0019	L&#769;STRA MO&#769;VEIS. USO GERAL EM LIMPEZA E L&#769;STRE DE M&#769;VEIS DE MADEIRA. EMBALAGEM DE 200ML.	6,51	22 UND	Homologado	Menor Preço
0020	LIMPA ALUM&#769;NIO PARA USO GERAL. DESENVOLVIDO PARA DAR BRILHO AO ALUM&#769;NIO SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAR ESPONJA DE A&#769;O. COMPO&#769;I&#769;O: TENSOATIVO ANI&#769;NICO, SULF&#769;NICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, ETC. EMBALAGEM DE 500ML.	2,06	27 UND	Homologado	Menor Preço
0021	LIMPA PEDRA. MATERIAL BIODEGRAD&#769;VEL QUE POSSUI UM ALTO PODER DE LIMPEZA E REMO&#769;O DE SUJEIRAS DOS MAIS DIVERSOS TIPOS, T&#769;IS COMO: CROSTAS DE LAMA, ENCRAD&#769;DO, RESPINGOS DE CONCRETO, FERRUGEM E INCRUSTA&#769;O&#769;ES INORG&#769;NICAS.	6,74	14 UND	Homologado	Menor Preço
0022	LIMPA VIDROS COM GATILHO. L&#769;QUIDO LEVEMENTE PERFUMADO. EMBALAGEM DE 500ML.	14,37	21 UND	Homologado	Menor Preço
0023	LIMPADOR MULTIUSO. PARA LIMPEZA EM GERAL. COMPO&#769;I&#769;O: TENSOATIVO N&#769;O I&#769;NICO, CONSERVANTE, FRAGR&#769;NCIA E &#769;GUA.	5,28	45 UND	Homologado	Menor Preço
0024	L&#769;VAS DESCART&#769;VEIS DE LA&#769;TEX - MATERIAL L&#769;TEX NATURAL &#769;NTEGRO E UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, TIPO USO DESCART&#769;VEL, MODELO FORMATO ANAT&#769;MICO.	4,35	24 UND	Homologado	Menor Preço



0025	MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES, NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, CONFECCIONADO EM TNT, TECIDO NÃO TECIDO, NO TAMANHO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	29,40	3	UND	Homologado	Menor Preço
0026	PA&#769; PARA LIXO – CABO CURTO. MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (26,5 X 27 X 13,5CM), COM CABO DE 21CM.	7,67	6	UND	Homologado	Menor Preço
0027	PA&#769; PARA LIXO – CABO LONGO. MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (26,5 X 27 X 13,5CM), COM CABO DE 82CM.	10,53	7	UND	Homologado	Menor Preço
0028	PANO DE CHA&#771;O. ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTO ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇÚCAR DE 50 KG VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO MÉDIO DE 200 GRAMAS.	3,61	32	UND	Homologado	Menor Preço
0029	PANO MULTIUSO. 85% DE ALGODÃO. DIMENSÕES: 42 X 70CM.	8,35	26	UND	Homologado	Menor Preço
0030	PAPEL HIGIE&#770;NICO SIMPLES. MACIO, PICOTADO E TEXTURIZADO. FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS CELULÓSICAS. ROLO DE 30M X 10CM.	3,64	350	PC	Homologado	Menor Preço
0031	PAPEL HIGIE&#770;NICO EXTRA BRANCO. MACIO, PICOTADO E TEXTURIZADO. FOLHA DUPLA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS. ROLO DE 30M X 10CM.	7,53	400	PC	Homologado	Menor Preço
0032	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO, EMBALAGEM COM 3 PASTILHAS	4,46	140	UND	Homologado	Menor Preço
0033	RODO PARA LIMPEZA. BORRACHA DUPLA DE 40CM, CABO DE MADEIRA OU METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,18M.	9,92	10	UND	Homologado	Menor Preço
0034	SABA&#771;O EM BARRA. GLICERINADO. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, ÁGUA, CORANTE, SAL INORGÂNICO, GLICERINA COADJUVANTE, TENSOATIVO AMNÍOTICO.	4,63	15	PAC	Homologado	Menor Preço
0035	SABA&#771;O EM PO&#769;. AZUL GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO. COMPOSIC&#807;A&#771;O BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, ACIDULANTE, PERFUME, COADJUVANTES, PIGMENTO, SAL INORGÂNICO E ÁGUA.	4,43	72	UND	Homologado	Menor Preço
0036	SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS. CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLÁVEIS OU VIRGENS, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGÊNEA E COM DOBRAS NA LATERAL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	3,65	160	UND	Homologado	Menor Preço
0037	SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS. CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLA&#769;VEIS OU VIRGENS, SOLDA CONT&#769;NUA, UNIFORME, HOMOG&#770;NEA E COM DOBRAS NA LATERAL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	3,56	160	UND	Homologado	Menor Preço
0038	SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS. CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLA&#769;VEIS OU VIRGENS, SOLDA CONT&#769;NUA, UNIFORME, HOMOG&#770;NEA E COM DOBRAS NA LATERAL. DIMENS&#771;ES: 75 X 105CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	4,59	90	UND	Homologado	Menor Preço



Item	Descrição	Valor Unit.	Quantidade	Status	Preço
0039	VASSOURA PLA&#769;STICA DE LIMPEZA VASO SANITA&#769;RIO. FEITA DE CERDAS DE NYLON, CABO PLA&#769;STICO COM SUPORTE.	13,14	10 UND	Homologado	Menor Preço
0040	SABONETE LI&#769;QUIDO. SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, PRONTO USO PARA MÃOS, COM TAMPA E LACRE, ROTULADO. NA EMBALAGEM DEVERA&#769; CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO MATERIAL E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM DE 1000ML.	8,67	12 UND	Homologado	Menor Preço
0041	SABONETE EM BARRA. SABONETE EM TABLETE COMUM. COMPOSIÇÃO: NEUTRO, SEBOATO DE SÓDIO, PALMITATO DE SÓDIO, GLICERINA, FRAGRA&#770;NCIA, CI 12490, CI 74160, CI 77891, CLORETO DE SO&#769;DIO, LECITINA, DISTIRILBIFENILDISSULFATO DE DISSO&#769;DICO, EDTA TETRASSO&#769;DICO, EXTRATO DAS PÉTALAS DE ROSA, EXTRATO DE GIRRASOL, EXTRATO DE CAMOMILA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, BHT, FORMALDEÍDO E ÁGUA. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. UNIDADE DE 90 GRAMAS. FRAGRA&#770;NCIA, CI 12490, CI 74160, CI 77891, CLORETO DE SO&#769;DIO, LECITINA, DISTIRILBIFENILDISSULFATO DE DISSO&#769;DICO, EDTA TETRASSO&#769;DICO, EXTRATO DAS PÉTALAS DE ROSA, EXTRATO DE GIRRASOL, EXTRATO DE CAMOMILA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, BHT, FORMALDEÍDO E ÁGUA. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. UNIDADE DE 90 GRAMAS.	2,79	22 UND	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		16.113,40			

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
25/02/2025 - 15:07	<a href="#">Edital Dispensa Eletronica 006-2025 - Material de Limpeza.pdf</a>
25/02/2025 - 15:07	<a href="#">TR - HIGIENE E LIMPEZA.pdf</a>

## Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
07/03/2025 - 08:50:43	Documentos solicitados para o processo 006/2025/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 006/2025/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/03/2025 - 09:47:34		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 006/2025/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/03/2025 - 15:03:42	Envio de Propostas Readequadas 006/2025/2025	Foi solicitado a proposta readequada/documentos de habilitação para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 07/03/2025.
07/03/2025 - 15:33:09		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 006/2025/2025. Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

**FT COMERCIO LTDA - Tipo: ME - Documento 37.675.040/0001-43 - Endereço: AV COELHO NETO - CEP: 65620000 - UF: MA - Município: - Telefone: (98) 98135-2910**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA					



0001	A&#769;GUA SANITA&#769;RIA LI&#769;QUIDA. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem de 1000 ml.	Nutrial	Nutrial	102 UND	R\$ 2,53	R\$ R\$ 258,06
0002	A&#769;LCOOL ETI&#769;LICO LIQUIDO. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 500ml.	Sol	Sol	60 UND	R\$ 8,67	R\$ R\$ 520,20
0003	A&#769;LCOOL ETI&#769;LICO EM GEL. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 400g	Sol	Sol	60 UND	R\$ 7,81	R\$ R\$ 468,60
0004	AMACIANTE DE ROUPA. Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Embalagem de 1,800 ml.	Ypê	Ypê	12 L	R\$ 8,88	R\$ R\$ 106,56
0005	BALDE DE PLA&#769;STICO. Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Plastinort	Plastinort	6 UND	R\$ 8,49	R\$ R\$ 50,94
0006	BALDE DE PLA&#769;STICO. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Plastinort	Plastinort	7 UND	R\$ 8,49	R\$ R\$ 59,43
0007	BORRIFADOR/PULVERIZADOR. Frasco de plástico com acionador spray. Embalagem de 500ml	Guarani	Guarani	15 UND	R\$ 8,29	R\$ R\$ 124,35
0008	CESTO PARA LIXO. Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230mm.	Plastinort	Plastinort	16 UND	R\$ 7,50	R\$ R\$ 120,00
0009	DESENGORDURANTE. Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem mínima de 500 ml.	Veja	Veja	30 UND	R\$ 6,76	R\$ R\$ 202,80
0010	DESINFETANTE LI&#769;QUIDO. Concentrado bactericida a&#768; base de pinho. Embalagem de 1000 ml.	Nutrial	Nutrial	360 UND	R\$ 4,36	R\$ R\$ 1.569,60
0011	DESODORANTE DE AMBIENTE. Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalco&#770;mic: 0,1%. Embalagem de 500ml.	Bom Ar	Bom Ar	190 UND	R\$ 13,76	R\$ R\$ 2.614,40
0012	DESODORIZADOR SANITA&#769;RIO. Pedra sanit&#769;ria germicida, bacterizada para banheiro, princ&#769;pio ativo cloreto alquil, dimetil, benzil, am&#770;nia 0,2%. Registro no Ministe&#769;rio da Sau&#769;de. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g.	Nutrial	Nutrial	80 UND	R\$ 2,48	R\$ R\$ 198,40
0013	DETERGENTE LI&#769;QUIDO. Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml.	Ypê	Ypê	100 UND	R\$ 2,72	R\$ R\$ 272,00
0014	ESCOVA. Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon.	Condor	Condor	10 UND	R\$ 3,64	R\$ R\$ 36,40
0015	ESPONJA DE AC&#807;O. Biodegradável de alta qualidade e resistência, para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio.	Assolan	Assolan	28 UND	R\$ 2,55	R\$ R\$ 71,40
0016	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Composto de espuma de poliuretano amarela e manita abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm.	Nutrial	Nutrial	32 UND	R\$ 1,04	R\$ R\$ 33,28
0017	FLANELA. Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm.	3M	3M	22 UND	R\$ 3,43	R\$ R\$ 75,46



0018	INSETICIDA SPRAY. Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente. Embalagem mínima de 300ml.	Baygon	Baygon	40 UND	R\$ 13,97	R\$ R\$ 558,80
0019	LUSTRA MOB&#769;VEIS. Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml.	Peroba	Peroba	22 UND	R\$ 6,51	R\$ R\$ 143,22
0020	LIMPA ALUM&#769;NIO PARA USO GERAL. Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml.	Nutrilar	Nutrilar	27 UND	R\$ 2,06	R\$ R\$ 55,62
0021	LIMPA PEDRA. Material biodegradável que possui um alto poder de limpeza e remoção de sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto, ferrugem e incrustações inorgânicas.	Pedrex	Pedrex	14 UND	R\$ 6,74	R\$ R\$ 94,36
0022	LIMPA VIDROS COM GATILHO. Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml.	Veja	Veja	21 UND	R\$ 14,37	R\$ R\$ 301,77
0023	LIMPADOR MULTUISO. Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água.	Veja	Veja	45 UND	R\$ 5,28	R\$ R\$ 237,60
0024	LUVAS DESCART&#769;VEIS DE LA&#769;TEX - material Látex natural íntegro e uniforme, antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico.	Mucambo	Mucambo	24 UND	R\$ 4,35	R\$ R\$ 104,40
0025	MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES, na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TMI, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades.	Medix	Medix	3 UND	R\$ 29,40	R\$ R\$ 88,20
0026	PA&#769; PARA LIXO - CABO CURTO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm.	Condor	Condor	6 UND	R\$ 7,67	R\$ R\$ 46,02
0027	PA&#769; PARA LIXO - CABO LONGO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.	Condor	Condor	7 UN	R\$ 10,53	R\$ R\$ 73,71
0028	PANO DE CH&#769;O. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas.	3M	3M	32 UND	R\$ 3,61	R\$ R\$ 115,52
0029	PANO MULTUISO. 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm.	Alkim	Alkim	26 UND	R\$ 8,35	R\$ R\$ 217,10
0030	PAPEL HIGIE&#770;NICO SIMPLES. Macio, picotado e texturizado. Folha simples, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm.	Personal	Personal	350 PC	R\$ 3,64	R\$ R\$ 1.274,00
0031	PAPEL HIGIE&#770;NICO EXTRA BRANCO. Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm.	Personal	Personal	400 PC	R\$ 7,53	R\$ R\$ 3.012,00
0032	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO, embalagem com 3 pastilhas	Azulín	Azulín	140 UND	R\$ 4,46	R\$ R\$ 624,40
0033	RODO PARA LIMPEZA. Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	Condor	Condor	10 UND	R\$ 9,92	R\$ R\$ 99,20
0034	SABA&#771;O EM BARRA. Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo aniônico.	Nutrilar	Nutrilar	15 PAC	R\$ 4,63	R\$ R\$ 69,45



0035	SABÃO EM PÓ; Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição: Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água.	Ypê	Ypê	72 UND	R\$ 4,43	R\$ R\$ 318,96
0036	SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades.	EMBALIXO	EMBALIXO	160 UND	R\$ 3,65	R\$ R\$ 584,00
0037	SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 50 unidades.	EMBALIXO	EMBALIXO	160 UND	R\$ 3,56	R\$ R\$ 569,60
0038	SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 75 x 105cm. Embalagem com 10 unidades.	EMBALIXO	EMBALIXO	90 UND	R\$ 4,59	R\$ R\$ 413,10
0039	VASSOURA PLÁSTICA DE LIMPEZA VASO SANITÁRIO. Feita de cerdas de nylon, cabo plástico com suporte.	Condor	Condor	10 UND	R\$ 13,14	R\$ R\$ 131,40
0040	SABONETE LÍQUIDO. Sabonete líquido perfumado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1000ml.	Palmolive	Palmolive	12 UND	R\$ 8,67	R\$ R\$ 104,04
0041	SABONETE EM BARRA. Sabonete em tablete comum. Composição: neutro, seboato de sódio, palmítoato de sódio, glicerina, fragrância, citral, cloreto de sódio, lecitina, distilbifenildissulfato de sódio, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girassol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas. fragrância, citral, cloreto de sódio, lecitina, distilbifenildissulfato de sódio, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girassol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas.	Protex	Protex	22 UND	R\$ 2,79	R\$ R\$ 61,38

TOTAL DO LOTE

R\$ 16.079,73

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 16.079,73

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso i, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Declaração de Não-Emprego de menores

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**LOTE 0001 - ITEM 0001 - A&#769;GUA SANITA&#769;RIA LI&#769;QUIDA. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem de 1000 ml.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:19	Nutrilar	Nutrilar	R\$2,53	R\$ 258,06

**LOTE 0001 - ITEM 0002 - A&#769;LCOOL ETI&#769;LICO LÍQUIDO. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 500ml.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:19	Sol	Sol	R\$8,67	R\$ 520,20

**LOTE 0001 - ITEM 0003 - A&#769;LCOOL ETI&#769;LICO EM GEL. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 400g**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:20	Sol	Sol	R\$7,81	R\$ 468,60

**LOTE 0001 - ITEM 0004 - AMACIANTE DE ROUPA. Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Embalagem de 1,800 ml.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:20	Ypê	Ypê	R\$8,88	R\$ 106,56

**LOTE 0001 - ITEM 0005 - BALDE DE PLA&#769;STICO. Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:20	Plastinort	Plastinort	R\$8,49	R\$ 50,94

**LOTE 0001 - ITEM 0006 - BALDE DE PLA&#769;STICO. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:20	Plastinort	Plastinort	R\$8,49	R\$ 59,43

**LOTE 0001 - ITEM 0007 - BORRIFADOR/PULVERIZADOR. Frasco de plástico com acionador spray. Embalagem de 500ml**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:20	Guarani	Guarani	R\$6,29	R\$ 124,35

**LOTE 0001 - ITEM 0008 - CESTO PARA LIXO. Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230mm.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:20	Plastinort	Plastinort	R\$7,50	R\$ 120,00

**LOTE 0001 - ITEM 0009 - DESENGORDURANTE. Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem mínima de 500 ml.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:20	Veja	Veja	R\$6,76	R\$ 202,80

**LOTE 0001 - ITEM 0010 - DESINFETANTE LI&#769;QUIDO. Concentrado bactericida a&#768; base de pinho. Embalagem de 1000 ml.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:20	Nutrilar	Nutrilar	R\$4,36	R\$ 1.569,60

**LOTE 0001 - ITEM 0011 - DESODORANTE DE AMBIENTE. Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzaico&#770;nic: 0,1%. Embalagem de 500ml.**



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:20	Born Air	Born Air	R\$13,76	R\$ 2.614,40

LOTE 0001 - ITEM 0012 - DESODORIZADOR SANITÁRIO; RIO. Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto de alquileto, dimetil, benxil, amônio 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:20	Nutrilar	Nutrilar	R\$2,48	R\$ 198,40

LOTE 0001 - ITEM 0013 - DETERGENTE LIQUIDO. Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:20	Ypê	Ypê	R\$2,72	R\$ 272,00

LOTE 0001 - ITEM 0014 - ESCOVA. Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:20	Condor	Condor	R\$3,64	R\$ 36,40

LOTE 0001 - ITEM 0015 - ESPONJA DE ALUMÍNIO. Biodegradável de alta qualidade e resistência, para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:20	Assolan	Assolan	R\$2,55	R\$ 71,40

LOTE 0001 - ITEM 0016 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:20	Nutrilar	Nutrilar	R\$1,04	R\$ 33,28

LOTE 0001 - ITEM 0017 - FLANELA. Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:20	3M	3M	R\$3,43	R\$ 75,46

LOTE 0001 - ITEM 0018 - INSETICIDA SPRAY. Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente. Embalagem mínima de 300ml.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:20	Baygon	Baygon	R\$13,97	R\$ 558,80

LOTE 0001 - ITEM 0019 - LUSTRA MOBILIÁRIS. Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:20	Peroba	Peroba	R\$6,51	R\$ 140,22

LOTE 0001 - ITEM 0020 - LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL. Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:20	Nutrilar	Nutrilar	R\$2,06	R\$ 56,62

LOTE 0001 - ITEM 0021 - LIMPA PEDRA. Material biodegradável que possui um alto poder de limpeza e remoção de sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto, ferrugem e incrustações inorgânicas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:20	Pedrex	Pedrex	R\$6,74	R\$ 94,36

LOTE 0001 - ITEM 0022 - LIMPA VIDROS COM GATILHO. Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:20	Veja	Veja	R\$14,37	R\$ 301,77



LOTE 0001 - ITEM 0023 - LIMPADOR MULTIUSO. Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:20	Veja	Veja	R\$5,28	R\$ 237,60

LOTE 0001 - ITEM 0024 - LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX – material látex natural íntegro e uniforme, antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:20	Mucambo	Mucambo	R\$4,35	R\$ 104,40

LOTE 0001 - ITEM 0025 - MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES, na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:20	Medix	Medix	R\$29,40	R\$ 88,20

LOTE 0001 - ITEM 0026 - PAPELO PARA LIXO – CABO CURTO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:20	Condor	Condor	R\$7,67	R\$ 46,02

LOTE 0001 - ITEM 0027 - PAPELO PARA LIXO – CABO LONGO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:20	Condor	Condor	R\$10,53	R\$ 73,71

LOTE 0001 - ITEM 0028 - PANO DE CHÁ – Alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:20	3M	3M	R\$3,61	R\$ 115,52

LOTE 0001 - ITEM 0029 - PANO MULTIUSO. 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:20	Aiklin	Aiklin	R\$9,35	R\$ 217,10

LOTE 0001 - ITEM 0030 - PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES. Macio, picotado e texturizado. Folha simples, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:20	Personal	Personal	R\$3,64	R\$ 1.274,00

LOTE 0001 - ITEM 0031 - PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO. Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:21	Personal	Personal	R\$7,53	R\$ 3.012,00

LOTE 0001 - ITEM 0032 - PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO, embalagem com 3 pastilhas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:21	Azulim	Azulim	R\$4,46	R\$ 624,40

LOTE 0001 - ITEM 0033 - RODO PARA LIMPEZA. Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:21	Condor	Condor	R\$9,92	R\$ 99,20

LOTE 0001 - ITEM 0034 - SABÃO EM BARRA. Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total



FT COMERCIO LTDA 37.675.040/0001-43 03/03/2025 - 23:50:21 Nutrilar Nutrilar R\$4,63 R\$ 69,45

LOTE 0001 - ITEM 0035 - SABA&#771;O EM PO&#769;. Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composit&#807;a&#771;o Básica: tensoativo ani&#769;nico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:21	Ypé	Ypé	R\$4,43	R\$ 318,96

LOTE 0001 - ITEM 0036 - SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:21	EMBALIXO	EMBALIXO	R\$3,65	R\$ 584,00
55.960.990 NILDERLAN ROSA DA SILVA	55.960.990/0001-00	05/03/2025 - 17:55:15	SACO DE LIXO	SACO DE LIXO	R\$3,65	R\$ 584,00

LOTE 0001 - ITEM 0037 - SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicl&#769;veis ou virgens, solda conti&#769;nua, uniforme, homoge&#770;nea e com dobras na lateral. Embalagem com 50 unidades.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:21	EMBALIXO	EMBALIXO	R\$3,56	R\$ 569,60
55.960.990 NILDERLAN ROSA DA SILVA	55.960.990/0001-00	05/03/2025 - 17:56:18	SACO DE LIXO	SACO DE LIXO	R\$3,56	R\$ 569,60

LOTE 0001 - ITEM 0038 - SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicl&#769;veis ou virgens, solda conti&#769;nua, uniforme, homoge&#770;nea e com dobras na lateral. Dimens&#771;es: 75 x 105cm. Embalagem com 10 unidades.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:21	EMBALIXO	EMBALIXO	R\$4,59	R\$ 413,10
55.960.990 NILDERLAN ROSA DA SILVA	55.960.990/0001-00	05/03/2025 - 17:57:05	SACO DE LIXO	SACO DE LIXO	R\$4,59	R\$ 413,10

LOTE 0001 - ITEM 0039 - VASSOURA PLA&#769;STICA DE LIMPEZA VASO SANITA&#769;RIO. Feita de cerdas de nylon, cabo pla&#769;stico com suporte.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:21	Condor	Condor	R\$13,14	R\$ 131,40

LOTE 0001 - ITEM 0040 - SABONETE LI&#769;QUIDO. Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem dever&#769; constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1000ml.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:21	Palmolive	Palmolive	R\$8,67	R\$ 104,04

LOTE 0001 - ITEM 0041 - SABONETE EM BARRA. sabonete em tablete comum. Composição: neutro, seboato de s&#769;dio, palmitato de s&#769;dio, glicerina, fragra&#770;ncia, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de so&#769;dio, lecitina, distirilbifenildissulfato de disso&#769;dico, edta tetrasso&#769;dico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de s&#769;dio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas. fragra&#770;ncia, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de so&#769;dio, lecitina, distirilbifenildissulfato de disso&#769;dico, edta tetrasso&#769;dico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de s&#769;dio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	03/03/2025 - 23:50:21	Protex	Protex	R\$2,79	R\$ 61,38

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	60 dias
55.960.990 NILDERLAN ROSA DA SILVA	55.960.990/0001-00	60 dias

## Propostas Desfeitas pelo Fornecedor



**0001 - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**

**Propostas Desfeitas pelo Fornecedor**

**0001 - A&#769;GUA SANITA&#769;RIA LI&#769;QUIDA. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem de 1000 ml.**

**Propostas Desfeitas pelo Fornecedor**

**0002 - A&#769;LCOOL ETI&#769;LICO LÍQUIDO. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 500ml.**

**Propostas Desfeitas pelo Fornecedor**

**0003 - A&#769;LCOOL ETI&#769;LICO EM GEL. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 400g**

**Propostas Desfeitas pelo Fornecedor**

**0004 - AMACIANTE DE ROUPA. Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Embalagem de 1,800 ml.**

**Propostas Desfeitas pelo Fornecedor**

**0005 - BALDE DE PLA&#769;STICO. Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.**

**Propostas Desfeitas pelo Fornecedor**

**0006 - BALDE DE PLA&#769;STICO. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.**

**Propostas Desfeitas pelo Fornecedor**

**0007 - BORRIFADOR/PULVERIZADOR. Frasco de plástico com acionador spray. Embalagem de 500ml**

**Propostas Desfeitas pelo Fornecedor**

**0008 - CESTO PARA LIXO. Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230mm.**

**Propostas Desfeitas pelo Fornecedor**

**0009 - DESENGORDURANTE. Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem mínima de 500 ml.**

**Propostas Desfeitas pelo Fornecedor**

**0010 - DESINFETANTE LI&#769;QUIDO. Concentrado bactericida a&#768; base de pinho. Embalagem de 1000 ml.**

**Propostas Desfeitas pelo Fornecedor**



0011 - DESODORANTE DE AMBIENTE. Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzoato; 0,1%. Embalagem de 500ml.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0012 - DESODORIZADOR SANITÁRIO. Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetil, benxil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0013 - DETERGENTE LIQUIDO. Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0014 - ESCOVA. Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0015 - ESPONJA DE ACÓRIO. Biodegradável de alta qualidade e resistência, para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0016 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0017 - FLANELA. Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0018 - INSETICIDA SPRAY. Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0019 - LUSTRA MOVEIS. Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0020 - LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL. Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0021 - LIMPA PEDRA. Material biodegradável que possui um alto poder de limpeza e



remoção de sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto, ferrugem e incrustações inorgânicas.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0022 - LIMPA VIDROS COM GATILHO. Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0023 - LIMPADOR MULTIUSO. Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0024 - LUVAS DESCARTÁVEIS; VEIS DE LÁTEX – material Látex natural íntegro e uniforme, antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0025 - MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES, na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0026 - PAQUETE PARA LIXO – CABO CURTO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0027 - PAQUETE PARA LIXO – CABO LONGO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0028 - PANO DE CHA; O. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0029 - PANO MULTIUSO. 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0030 - PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES. Macio, picotado e texturizado. Folha simples, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0031 - PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO. Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0032 - PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO, embalagem com 3 pastilhas



**Propostas Desfeitas pelo Fornecedor**

**0033 - RODO PARA LIMPEZA.** Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.

**Propostas Desfeitas pelo Fornecedor**

**0034 - SABA#771;O EM BARRA.** Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico.

**Propostas Desfeitas pelo Fornecedor**

**0035 - SABA#771;O EM PO#769;.** Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composic#807;a#771;o Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água.

**Propostas Desfeitas pelo Fornecedor**

**0036 - SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS.** Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades.

**Propostas Desfeitas pelo Fornecedor**

**0037 - SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS.** Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 50 unidades.

**Propostas Desfeitas pelo Fornecedor**

**0038 - SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS.** Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 75 x 105cm. Embalagem com 10 unidades.

**Propostas Desfeitas pelo Fornecedor**

**0039 - VASSOURA PLA#769;STICA DE LIMPEZA VASO SANITA#769;RIO.** Feita de cerdas de nylon, cabo plástico com suporte.

**Propostas Desfeitas pelo Fornecedor**

**0040 - SABONETE LI#769;QUIDO.** Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1000ml.

**Propostas Desfeitas pelo Fornecedor**

**0041 - SABONETE EM BARRA.** sabonete em tablete comum. Composição: neutro, seboato de sódio, palmitato de sódio, glicerina, fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de disódio, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas. fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de disódio, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de



camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas.

### Lances Enviados

0001 - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/03/2025 - 23:50:21	16.079,73 (proposta)	37.675.040/0001-43 - FT COMERCIO LTDA	Válido

### Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	07/03/2025 - 09:47:34	37.675.040/0001-43 - FT COMERCIO LTDA	<a href="#">Documentos de Habilitação C. Vigor - Mat. de Limpeza.pdf</a>

### Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

#### Classificação Parcial

LOTE 0001 - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação <sup>1</sup>	Valor Global
1º	FT COMERCIO LTDA	37.675.040/0001-43	Arrematante	16.079,73

<sup>1</sup> Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

### Chat

Data	Apelido	Frase
06/03/2025 - 08:09:08	Operador de Compra Direta	Bom dia! Vamos iniciar a dispensa.
06/03/2025 - 08:09:21	Sistema	O processo foi aberto
06/03/2025 - 14:15:01	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
06/03/2025 - 14:49:52	Operador de Compra Direta	Boa Tarde! Seguindo o procedimento
06/03/2025 - 14:50:06	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante FT COMERCIO LTDA - ME com lance de R\$ 16.079,73.
06/03/2025 - 16:26:34	Operador de Compra Direta	Vamos suspender a sessão, e retomamos 07/03/2025 as 08:00h
07/03/2025 - 08:05:13	Operador de Compra Direta	Bom dia! Vamos dar andamento a sessão
07/03/2025 - 08:06:47	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 08:35 do dia 07/03/2025.
07/03/2025 - 08:06:47	Sistema	Motivo: FT COMERCIO LTDA, é possível novo desconto no seu prego apresentado.
07/03/2025 - 08:32:08	F. FT COMERCIO LTDA	Negociação Item 0001: Já estamos com nossa melhor oferta
07/03/2025 - 08:48:10	Operador de Compra Direta	Tudo bem, vamos ao proxima etapa.
07/03/2025 - 08:49:06	Operador de Compra Direta	Levando em
07/03/2025 - 08:50:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 07/03/2025.
07/03/2025 - 08:50:43	Sistema	Motivo: Solicitamos da empresa FT COMERCIO LTDA ME, os documentos de habilitação e proposta readequada conforme edital
07/03/2025 - 09:47:34	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
07/03/2025 - 11:11:19	Operador de Compra Direta	Vamos analisar as diligencias apresentadas.
07/03/2025 - 11:11:46	Operador de Compra Direta	Iremos suspender a sessão e retomamos as 14:30horas
07/03/2025 - 15:02:39	Operador de Compra Direta	Boa Tarde! Demoramos um pouco pois estamos em demandas administrativas desse e outros processos.
07/03/2025 - 15:03:19	Operador de Compra Direta	Os documentos estão em conformidade com edital.
07/03/2025 - 15:03:42	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada/documentos de habilitação para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 07/03/2025.
07/03/2025 - 15:33:09	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
07/03/2025 - 15:56:38	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta.
07/03/2025 - 15:58:46	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FT COMERCIO LTDA.
07/03/2025 - 15:59:24	Operador de Compra Direta	Boa tarde! Até breve
07/03/2025 - 15:59:49	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.



10/03/2025 - 15:44:10

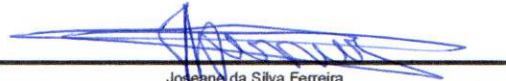
Sistema

O lote 0001 foi adjudicado por Jose Ribamar dos Santos Alves Junior.

10/03/2025 - 15:44:17

Sistema

O lote 0001 foi homologado por Jose Ribamar dos Santos Alves Junior.



Joseano da Silva Ferreira  
Operador de Compra Direta



JEFFERSON COSTA SILVA  
Apoio



JULIO CESAR OLIVEIRA DA COSTA  
Apoio




# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Coelho Neto  
Câmara Municipal de Coelho Neto  
Dispensa Eletrônica - 006/2025/2025

## Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA - Valor Referência: 16.113,40

Fornecedor	Situação	Valor Total
FT COMERCIO LTDA (37.675.040/0001-43)	Adjudicado em: 10/03/2025 - 15:44:10 - Por: Jose Ribamar dos Santos Alves Junior	16.079,73

  
\_\_\_\_\_  
Jose Ribamar dos Santos Alves Junior  
Autoridade Competente




# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Coelho Neto  
Câmara Municipal de Coelho Neto  
Dispensa Eletrônica - 006/2025/2025

## Resultado da Homologação

0001 - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA - Valor Referência: 16.113,40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FT COMERCIO LTDA	16.079,73	16.079,73	Homologado em 10/03/2025 15:44:17 Por: Jose Ribamar dos Santos Alves Junior

  
\_\_\_\_\_  
Jose Ribamar dos Santos Alves Junior  
Autoridade Competente





**VIGOR**

**MERCANTIL**

A SUA ECONOMIA COMEÇA AQUI!

PA Nº 012/2025  
FLS: 177  
ASS: Keata

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

**PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto - MA.

À Câmara Municipal de Coelho Neto - MA  
Rua Rio Branco, S/n - Centro, Coelho Neto - MA, 65620-000

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> COMERCIAL VIGOR LTDA	<b>CNPJ:</b> 37.675.040/0001-43
<b>ENDEREÇO:</b> AV. COELHO NETO, 333, SUBSTAÇÃO, Coelho Neto - MA	
<b>E-MAIL:</b> ftcomercioltda2@gmail.com	<b>TELEFONE:</b> (98) 98188-9447
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b> BANCO: 336 - BANCO C6 S.A.	<b>AGÊNCIA:</b> 0001 <b>C/C:</b> 32114564-0

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/FABR.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem de 1000 ml.	Unid	102	Nutrilar	R\$ 2,53	R\$ 258,06
2	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 500ml.	Unid	60	Sol	R\$ 8,67	R\$ 520,20
3	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 400g	Unid	60	Sol	R\$ 7,81	R\$ 468,60
4	AMACIANTE DE ROUPA. Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Embalagem de 1,800 ml.	Litro	12	Ypê	R\$ 8,88	R\$ 106,56
5	BALDE DE PLÁSTICO. Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unid	6	Plastinort	R\$ 8,49	R\$ 50,94
6	BALDE DE PLÁSTICO. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unid	7	Plastinort	R\$ 8,49	R\$ 59,43
7	BORRIFADOR/PULVERIZADOR. Frasco de plástico com acionador spray. Embalagem de 500ml	Unid	15	Guarani	R\$ 8,29	R\$ 124,35
8	CESTO PARA LIXO. Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230mm.	Unid	16	Plastinort	R\$ 7,50	R\$ 120,00



**MERCANTIL**

**A SUA ECONOMIA COMEÇA AQUI!**

PA Nº 012/2025  
FLS: 178  
ASS: *Frederico*

9	DESENGORDURANTE. Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem mínima de 500 ml.	Unid	30	Veja	R\$ 6,76	R\$ 202,80
10	DESINFETANTE LÍQUIDO. Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 1000 ml.	Unid	360	Nutrilar	R\$ 4,36	R\$ 1.569,60
11	DESODORANTE DE AMBIENTE. Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio; 0,1%. Embalagem de 500ml.	Unid	190	Bom Ar	R\$ 13,76	R\$ 2.614,40
12	DESODORIZADOR SANITÁRIO. Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g.	Unid	80	Nutrilar	R\$ 2,48	R\$ 198,40
13	DETERGENTE LÍQUIDO. Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml.	Unid	100	Ypê	R\$ 2,72	R\$ 272,00
14	ESCOVA. Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon.	Unid	10	Condor	R\$ 3,64	R\$ 36,40
15	ESPONJA DE AÇO. Biodegradável de alta qualidade e resistência, para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio.	Unid	28	Assolan	R\$ 2,55	R\$ 71,40
16	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm.	Unid	32	Nutrilar	R\$ 1,04	R\$ 33,28
17	FLANELA. Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm.	Unid	22	3M	R\$ 3,43	R\$ 75,46
18	INSETICIDA SPRAY. Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml.	Unid	40	Baygon	R\$ 13,97	R\$ 558,80
19	LUSTRA MÓVEIS. Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml.	Unid	22	Peroba	R\$ 6,51	R\$ 143,22
20	LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL. Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico,	Unid	27	Nutrilar	R\$ 2,06	R\$ 55,62



**MERCANTIL**

**A SUA ECONOMIA COMEÇA AQUI!**

PA Nº 012/2025  
FLS: 179  
ASS: *feccato*

	sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml.					
21	LIMPA PEDRA. Material biodegradável que possui um alto poder de limpeza e remoção <del>de sujeiras dos mais diversos tipos, tais</del> como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto, ferrugem e incrustações inorgânicas.	Unid	14	Pedrex	R\$ 6,74	R\$ 94,36
22	LIMPA VIDROS COM GATILHO. Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml.	Unid	21	Veja	R\$ 14,37	R\$ 301,77
23	LIMPADOR MULTIUSO. Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água.	Unid	45	Veja	R\$ 5,28	R\$ 237,60
24	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX – material <del>Látex natural íntegro e uniforme,</del> antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico.	Unid	24	Mucambo	R\$ 4,35	R\$ 104,40
25	MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES, na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, <del>confeccionado em TNT, tecido não tecido,</del> no tamanho único. Caixa com 100 unidades.	Unid	3	Medix	R\$ 29,40	R\$ 88,20
26	PÁ PARA LIXO – CABO CURTO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm.	Unid	6	Condor	R\$ 7,67	R\$ 46,02
27	PÁ PARA LIXO – CABO LONGO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.	Unid	7	Condor	R\$ 10,53	R\$ 73,71
28	PANO DE CHÃO. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar <del>de 50 kg vazio, medindo aproximadamente</del> 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas.	Unid	32	3M	R\$ 3,61	R\$ 115,52
29	PANO MULTIUSO. 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm.	Unid	26	Alklin	R\$ 8,35	R\$ 217,10
30	PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES. Macio, picotado e texturizado. Folha simples, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm.	Pct	350	Personal	R\$ 3,64	R\$ 1.274,00
31	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO. Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm.	Pct	400	Personal	R\$ 7,53	R\$ 3.012,00
32	<del>PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO,</del> embalagem com 3 pastilhas	Unid	140	Azulim	R\$ 4,46	R\$ 624,40
33	RODO PARA LIMPEZA. Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido	Unid	10	Condor	R\$ 9,92	R\$ 99,20



## MERCANTIL

A SUA ECONOMIA COMEÇA AQUI!

	em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.					
34	SABÃO EM BARRA. Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico.	Pct	15	Nutrilar	R\$ 4,63	R\$ 69,45
35	SABÃO EM PÓ. Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água.	Unid	72	Ypê	R\$ 4,43	R\$ 318,96
36	SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades.	Unid	160	EMBALIXO	R\$ 3,65	R\$ 584,00
37	SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 50 unidades.	Unid	160	EMBALIXO	R\$ 3,56	R\$ 569,60
38	SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 75 x 105cm. Embalagem com 10 unidades.	Unid	90	EMBALIXO	R\$ 4,59	R\$ 413,10
39	VASSOURA PLÁSTICA DE LIMPEZA VASO SANITÁRIO. Feita de cerdas de nylon, cabo plástico com suporte.	Unid	10	Condor	R\$ 13,14	R\$ 131,40
40	SABONETE LÍQUIDO. Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1000ml.	Unid	12	Palmolive	R\$ 8,67	R\$ 104,04
41	SABONETE EM BARRA. sabonete em tablete comum. Composição: neutro, seboato de sódio, palmitato de sódio, glicerina, fragrância, cl 12490, cl 74150, cl 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água.	Unid	22	Protex	R\$ 2,79	R\$ 61,38



**MERCANTIL**

**A SUA ECONOMIA COMEÇA AQUI!!**

PA Nº 012/2025  
FLS: 181  
ASS: *João*

testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas. fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas.					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 16.079,73</b>

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.079,73 (Dezesseis mil, setenta e nove reais e setenta e três centavos).

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO:**

**NOME:** Alexandre Silva de Almeida  
**CPF:** 632.811.163-02

**Informações relevantes da proposta:**

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de acordo com o Termo de Referência;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;
4. Declaro conhecimento do Termo de Referência e que possuo condições de execução do objeto;
5. ~~Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços~~
6. declaro de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
7. declaro que inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
8. declaro que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando ~~apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.~~
9. declaro que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
10. declaro que assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo ~~como firmes e verdadeiras;~~
11. declaro que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.



**MERCANTIL**

**A SUA ECONOMIA COMEÇA AQUI!**

PA Nº 012/2025  
FLS: 182  
ASS: *Coelho*

12. declaro que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

COMERCIAL

VIGOR

LTDA:37675040

000143

Assinado de forma digital por Coelho Neto - MA, 07 de março de 2025

VIGOR

LTDA:37675040000143

Dados: 2025.03.07

09:23:58 -03'00'

COMERCIAL VIGOR LTDA

CNPJ nº 37.675.040/0001-43

Alexandre Silva de Almeida

Sócio Administrador

PA N° 012/2024  
FLS: 183  
ASS: *fecato*

CONTINUA 00051

BANCO: 0001  
TIPO DE CONTA: CORRENTE  
AGENCIA: 01045  
CONTA: 6175-1  
FAVORECIDO: CAMARA MUNICIPAL DE COELH  
VALOR DEPOSITO: R\$164.00

LOGMAIS

Via Cliente  
CENTER BABY

Pos: 7235201 LT: 1759 Doc: 94 Oper: 723521  
27/02/25 10:13:26

-----  
COBAN: 072352 LOJA: 0001 PDV: 000002  
27/02/2025 BANCO DO BRASIL 10:13:26  
104535201 CORRESPONDENTE BANCARIO 0171  
COMPROVANTE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE COELH  
AGENCIA: 1045-6 CONTA: 6.175-1

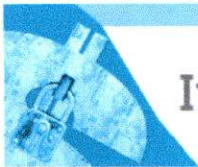
=====

DATA	27/02/2025
NR. DOCUMENTO	10.457.235.200.171
VALOR DINHEIRO	164.00
VALOR TOTAL	164.00

=====

NR. AUTENTICACAO E. 781.415.8C0.C34.A78

-----  
SR(A) CLIENTE, ESTE SERVICO NAO TEM  
TARIFA. NAO PAGUE NENHUM VALOR EXTRA  
AO ATENDENTE. DENUNCIE 4004-0001.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (26/02/2025 às 16:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.575.040/0001-43.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67BF.66D1.8453.7945 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COMERCIAL VIGOR LTDA**

CPF/CNPJ: **37.675.040/0001-43**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:50:57 do dia 26/02/2025 , com validade até o dia 28/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5ZraI13foBuLNG8JQmkw

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **632.811.163-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:54:00 do dia 26/02/2025 , com validade até o dia 28/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ITMEMcnqspbnkVEEWH9J

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

**Nome completo: COMERCIAL VIGOR LTDA**

**CPF/CNPJ: 37.675.040/0001-43**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

*Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.*

Certidão emitida às 15:30:45 do dia 26/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: M76P260225153045

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PA Nº: 012/2025  
FLS: 189  
ASS: *[assinatura]*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **632.811.161-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor das decisões administrativas, cujas condições tenham sido suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:33:51 do dia 26/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 8GF6260225153351

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## ALTERAÇÃO CONTATUAL Nº 01 SAIDA DE UM SOCIO COM ADMISSAO DE OUTRO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### FT COMERCIO LTDA

PA Nº	012/2025
FLS:	190
ASS:	Secosta

**FRANCISCO TEONES LOBO DE ALMEIDA FILHO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Chapadinha – MA, data de nascimento 03/09/1973, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000099847930, SESP/MA e CPF: nº 467.950.573-72, residente e domiciliado na cidade de ~~Coelho Neto - MA, na RUA JADEMIL GEDEON, Nº 10, BAIRRO SANTANA, CEP: 65620-000, UNICOS SÓCIOS DA~~ Sociedade Empresária Limitada, **FT COMERCIO LTDA** com sede na Avenida Coelho Neto, nº 333, subestação, Coelho Neto – MA, CEP: 65620-000, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 37.675.040/0001-43, e com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob NIRE nº 21600151708, com despacho em 10/07/2020 resolvem de pleno e comum acordo, alterar da Sociedade Empresarial Limitada da forma seguinte:

#### CLÁUSULA I

**SOCIO ADMITIDO**, na empresa **ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Coelho Neto-MA, solteiro, nascido em 22/07/2005, empresário, portador do CPF 632811163-02 e Cédula de Identidade nº 068635012019-0 SESP - MA, residente e domiciliado à Rua Valentim Antonio Sousa, nº 316, CENTRO CEP 65.620-000, Coelho Neto – MA

#### CLÁUSULA II,

**SOCIO FRANCISCO TEONES LOBO DE ALMEIDA FILHO** retira – se da sociedade, cede e transfere quotas de capital social da sociedade para novo sócio, **ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Coelho Neto-MA, solteiro, nascido em 22/07/2005, empresário, portador do CPF 632811163-02 e Cédula de Identidade nº 068635012019-0 SESP - MA, residente e domiciliado à Rua Valentim Antonio Sousa, nº 316, CENTRO CEP 65.620-000, Coelho Neto – MA.

~~SOCIO ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA~~ a ~~quantia de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididas em 110.000~~ (cento e dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, em moeda corrente do país, dando plena e geral quitação.

Após a seção de transferência de quotas, direitos e responsabilidades, o capital social fica distribuído da seguinte forma:

SOCIO	Nº de Quotas	Percetual	Valor
ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA	110.000	100%	R\$: 110.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>110.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$: 110.000,00</b>

#### CLÁUSULA III

Altera-se nome da Sociedade Empresarial Limitada para: **COMERCIAL VIGOR LTDA** e usará a expressão **COMERCIAL VIGOR** como nome fantasia.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –  
EIRELI**

**FT COMERCIO LTDA**

PA Nº	012/2025
FLS:	192
ASS.	Feito

**CLÁUSULA VI**

A administração da sociedade fica a cargo do sócio, **ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRO LABORE**

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, para os sócios administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.026, CC)**

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

*Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio*

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV**

Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto-MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que que sera destinada ao regidtro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

*Coelho Neto - MA, 02 de maio de 2024*

FRANCISCO TEONES LOBO DE ALMEIDA FILHO

ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA



PA Nº 012/2025  
FLS: 193  
ASS: *Assista*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL VIGOR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
46795057372	FRANCISCO TEONES LOBO DE ALMEIDA FILHO
63281116302	ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2024 08:44 SOB Nº 20240574281.  
PROTOCOLO: 240574281 DE 09/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406705561. CNPJ DA SEDE: 37675040000143.  
NIRE: 21600151708. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2024.  
COMERCIAL VIGOR LTDA

**JUCEMA**

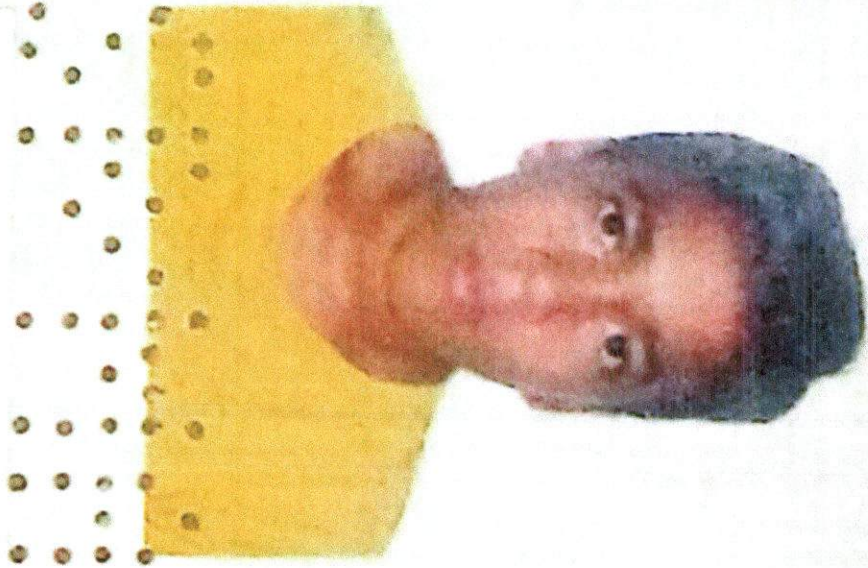
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI801395500



*Alexandre Siqueira de Almeida*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CITVA

PA Nº 012/2025  
FLS: 194  
18/09/25

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 068635012019-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/2019

NOME ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA

FILIAÇÃO

FRANCISCO TEONES LOBO DE ALMEIDA E  
JOSETE PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE

COELHO NETO - MA

DATA DE NASCIMENTO

22/07/2005

DOC ORIGEM

NASC. N.0059889 FLS.179 LIV.00109

CPF

632811163-02

SAO LUIS-MA

P-075

  
LUCIO FLAUCALCATE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N°7 116 DE 29/08/83

PA Nº 032/2025  
 FLS: 196  
 ASS: Sebastião



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.675.040/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2020
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL VIGOR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL VIGOR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-04 - Caixas eletrônicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV COELHO NETO	NÚMERO 333	COMPLEMENTO *****
CEP 65.620-000	BAIRRO/DISTRITO SUBSTACAO	MUNICÍPIO COELHO NETO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8188-9447	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2025 às 10:33:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL VIGOR LTDA**  
CNPJ: **37.875.040/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com ~~exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -~~ Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

~~Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa.~~

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:19 do dia 25/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2025.

Código de controle da certidão: **5B11.4D2F.558B.4BD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PA Nº 012/2025  
FLS: 198  
ASS: Jceato.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.675.040/0001-43  
**Razão Social:** FT COMERCIO LTDA  
**Endereço:** AV COELHO NETO / SUBSTACAO / COELHO NETO / MA / 65620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

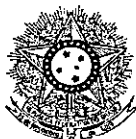
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2025 a 20/03/2025

**Certificação Número:** 2025021909375981863717

*Informação obtida em 25/02/2025 10:32:25*

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL VIGOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.675.040/0001-43

Certidão nº: 11046693/2025

Expedição: 25/02/2025, às 10:34:47

Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL VIGOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.675.040/0001-43, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PA N° 012/2025  
FLS: 200  
ASS: Fozzato

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 041141/25

Data da

12/02/2025 15:26:10

Inscrição Estadual: 127663762

CPF/CNPJ: 37675040000143

Razão Social: COMERCIAL VIGOR LTDA

Endereço: AVE COELHO NETO, 333 CEP: 65620000 - SUBSTACAO

Telefone: (98)81889447

Município: COELHO NETO

UF: MA

*Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.*

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/05/2025.**

*A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:*

*<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".*

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 12/02/2025 15:30:39



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 005222/25

**Data da**

21/01/2025 10:57:24

**Inscrição Estadual:** 127663762

**CPF/CNPJ:** 37675040000143

**Razão Social:** COMERCIAL VIGOR LTDA

**Endereço:** AVE COELHO NETO, 333 CEP: 65620000 - SUBSTACAO

**Telefone:** (98)81889447

**Município:** COELHO NETO

**UF:** MA

*Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.*

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/04/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



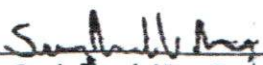
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO**

SETOR TRIBUTARIO  
PÇ GETULIO VARGAS, Nº S/N - CENTRO  
CNPJ: 05281738000198

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS  
MUNICIPAIS E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

SETOR TRIBUTÁRIO da prefeitura Municipal de COELHO NETO, a requerimento da pessoa interessada FT COMERCIO EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários CND e CNDA com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 27/05/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	002830	RG/Inscr. Estadual:	126511020
Contribuinte:	FT COMERCIO EIRELI	CPF/CNPJ:	37675040000143
Endereço:	AV COELHO NETO, 333	Complem:	
Bairro:	SUBESTAÇÃO	CEP:	65620000
Cidade:	COELHO NETO-MA		

  
Sergio Ricardo Viana Bastos  
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento  
Portaria nº 001/2025 - CC

Emissão: 26/02/2025 10:16:59      Validade: 27/05/2025      Usuário: BRUNO  
Número/Controle da Certidão: 5A371BB37546F554

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro | Fone: (98) 3473-1121  
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA  
e-mail: pmcn.gabinete@hotmail.com



A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA  
DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025  
ABERTURA: 06/03/2025 às 08:01h

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto - MA.

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa COMERCIAL VIGOR LTDA, com endereço na Avenida Coelho Neto, 333, Substação, Coelho Neto – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.675.040/0001-43, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Alexandre Silva de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.811.163-02, Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Coelho Neto – MA, 06 de março de 2025

*Alexandre Silva de Almeida*

COMERCIAL VIGOR LTDA  
CNPJ nº 37.675.040/0001-43  
Alexandre Silva de Almeida  
Sócio Administrador



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

PA Nº: 012/2025  
FLS: 204  
ASS: Jceato

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 37.675.040/0001-43 **Inscrição Estadual:** 12.766376-2

**Razão Social:** COMERCIAL VIGOR LTDA

**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE COELHO NETO

**Número:** 333 **Complemento:**

**Bairro:** SUBSTACAO

**Município:** COELHO NETO **UF:** MA

**CEP:** 65620000 **DDD:** **Telefone:** 81889447

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
6619304	CAIXAS ELETRÔNICOS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
6619302	CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 08/11/2024

**OBRIGAÇÕES**

**NFe a partir de (CNAE's):** 28/09/2022 - (Devido emissão voluntária),

**EDF a partir de:** 26/07/2022,

**CTE a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 26/02/2025

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA  
CNPJ: 05281738000198

### ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 195/2025

Exercício: 2025

Validade: 31/12/2025

Inscrição Municipal: 1277/2021

Contribuinte: FT COMERCIO EIRELI

Nome Fantas.: COMERCIAL VIGOR

CPF/CNPJ: 37675040000143

RG/Inscrição Estadual: 126511020

Endereço: AV COELHO NETO, - SUBESTAÇÃO

CEP: 65620000

Complemento:

#### Atividades

- 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, mercearias e armazéns
- 4721103 Comércio varejista de lâmpadas e lâmpadas
- 4722901 Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723700 Comércio varejista de bebidas
- 4724500 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 6619302 Correspondentes de instituições financeiras
- 6619304 Caixas eletrônicas

#### Horário de Funcionamento:

Melo de Semana	Sábado	Domíngo	Feriado
Das: 07:00:00 Até: 18:00:00	Das: 07:00:00 Até: 18:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

#### Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 26/02/2025 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de COELHO NETO, Lei nº 453/2000.

COELHO NETO - MA, 26/02/2025

Data de Abertura:  
10/07/2020

Divisão de Tributação

*Sergio Ricardo Viana Bastos*  
Sergio Ricardo Viana Bastos  
Portaria: 001/2025-CC  
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

**ESTE ALVARÁ DEVERA SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**

Prça Getúlio Vargas, S/N, Centro | Fone: (98) 3473-1121  
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA  
e-mail: pmcn.gabinete@hobmail.com



PA N° 012/2025  
FLS: 206  
ASS: *deleto*

A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA  
DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025  
ABERTURA: 06/03/2025 às 08:01h

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto - MA.

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO NOS IMPEDIMENTOS DE QUE TRATA O ART.  
14 DA FEDERAL Nº 14.133/2021**

A empresa COMERCIAL VIGOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.675.040/0001-43, com sede na Avenida Coelho Neto, 333, Substação, Coelho Neto – MA, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Alexandre Silva de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.811.163-02, DECLARA, para fins do disposto no parágrafo 1º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que até a presente data inexistem impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coelho Neto – MA, 06 de março de 2025

*Alexandre Silva de Almeida*

COMERCIAL VIGOR LTDA  
CNPJ nº 37.675.040/0001-43  
Alexandre Silva de Almeida  
Sócio Administrador



**A SUA ECONOMIA COMEÇA AQUI!**

PA N°	012/2025
FLS:	204
ASS:	Freixo

**A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA 06/2025**  
**ABERTURA: 06/03/2025 às 08:01h**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto - MA.

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A empresa COMERCIAL VIGOR LTDA, com endereço na Avenida Coelho Neto, 333, Substação, Coelho Neto – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.675.040/0001-43, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Alexandre Silva de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.811.163-02, Declara, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Coelho Neto – MA, 06 de março de 2025

COMERCIAL VIGOR LTDA  
CNPJ nº 37.675.040/0001-43  
Alexandre Silva de Almeida  
Sócio Administrador



**MERCANTIL**

*A SUA ECONOMIA COMEÇA AQUI!*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025**  
**ABERTURA: 06/03/2025 às 08:01h**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto - MA.

**DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

A empresa COMERCIAL VIGOR LTDA, com endereço na Avenida Coelho Neto, 333, Substação, Coelho Neto – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.675.040/0001-43, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Alexandre Silva de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.811.163-02, Declara, para fins do disposto no parágrafo 1º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes até data de entrega das propostas.

Coelho Neto – MA, 06 de março de 2025

*Alexandre Silva de Almeida*

COMERCIAL VIGOR LTDA

CNPJ nº 37.675.040/0001-43

Alexandre Silva de Almeida

Sócio Administrador

## COMERCIAL VIGOR LTDA

CNPJ/MF: 37.675.040/0001-43

NIRE: 21600151708

Av. Coelho Neto Nº,333- Substação

Coelho Neto –MA CEP: 65620-000

### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

#### ATIVO

##### Circulante

Disponibilidades	158.677,43
Contas A Receber	175.613,49
Estoques	208.629,78
<del>Impostos A Recupera</del>	<del>0,00</del>
IR E Contr Social Diferidos	0,00
Fundos De Recebíveis	0,00
Desp. Antecipadas	4.213,40
Outros	1.213,27
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>548.547,37</b>

##### NÃO CIRCULANTE

##### Realizável A Longo Prazo

Contas A Receber	155.690,45
<del>IR E Cont Social Diferidos</del>	<del>0,00</del>
Impostos A Recuperar	21.269,70
Depósitos Judiciais	0,00
<b>TOTAL DO REAL LP</b>	<b>176.960,15</b>

##### PERMANENTE

Investimentos	159.616,32
Imobilizados	114.698,70
Outros	7.319,99
<b>TOTAL DO AT PERMANENTE</b>	<b>281.635,01</b>

##### TOTAL DO ATIVOS

**1.006.942,53**

Coelho Neto – MA, 24 de Julho de 2024

Alexandre Silva de Almeida  
Socio Administrador

CPF 632.811.163-02

Herclino Maciel Ribeiro  
CRC MA 012189

Contador

## COMERCIAL VIGOR LTDA

CNPJ/MF: 37.675.040/0001-43  
NIRE: 21600151708  
Av Coelho Neto ,333 – Substação  
Coelho Neto –MA CEP: 65620-000

### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

#### PASSIVO

<b>Circulante</b>	
Fornecedores	129.767,65
<del>Financiamentos</del>	<del>55.918,31</del>
Salário e Contribuições Social	11.510,00
Prov P/IR e Contr Social	2.520,35
Financiamentos Compra Imóveis	0,00
Alugueis a Pagar	0,00
Dividendos e Irs S/ Cap Próprio	2.212,33
Outras Obrigações	1.790,71
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>203.719,35</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
<b>Exigível a longo prazo</b>	
<del>Financiamento</del>	<del>37.915,33</del>
Imp e Contr Recolher	5.548,72
Prov P/Contingenciais	0,00
<b>TOTAL EXIG PL</b>	<b>63.464,05</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<del>PL</del>	
Capital Social	110.000,00
Reservas De Capital	390.000,00
Lucro Líquido do Exercício	239.759,13
<b>TOTAL PL</b>	<b>739.759,13</b>
<b>TOTAL PASSIVO+PL</b>	<b>1.006.942,53</b>

Coelho Neto – MA, 24 de Julho de 2024

Alexandre Silva de Almeida  
Socio Administrador

CPF: 632.811.163-02

Hercílio Maciel Ribeiro  
CRC MA 012189

Contador

## COMERCIAL VIGOR LTDA

CNPJ/MF: 37.675.040/0001-43  
NIRE: 21600151708  
Av. Coelho Neto, Nº, 333 – Substação  
Coelho Neto-MA. CEP: 65620-000

### DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO, 2023

(+) Receita Bruta De Venda	1.607.581,87
(-) Imposto S/ Vendas (Icms)	-128.772,36
<b>(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS</b>	<b>1.478.809,51</b>
<del>(-) Custos Dos Produtos E Mercadorias Vendidas</del>	<del>1.130.007,30</del>
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>348.802,21</b>
(-) Despesas Com Vendas	2.612,40
(-) Despesas Gerais E Administrativas	85.860,00
(-) Impostos E Taxas	5.612,67
(-) Despesas Com Depreciações E Amortizações	16.915,97
(+) Equivalência Patrimonial	0,00
(+) Outras Receitas (Desp) Operacionais Líquidas	0,00
(+) Receitas Financeiras	5.950,87
(-) Despesas Financeiras	980,30
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>242.771,74</b>
Receitas Não Operacionais Líquidas	3.677,15
<b>(=) LUCRO ANTES DO IMP E CONTR SOCIAL</b>	<b>246.448,89</b>
(-) Imp De Renda e Contr Social Corrente	0,00
(-) Imp De Renda e Contr Social Diferido	0,00
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DA PART ADM</b>	<b>246.448,89</b>
(-) Participação Dos Funcionários No LL	6.689,76
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>239.759,13</b>

Coelho Neto – MA, 24 de Julho de 2024

Alexandre Silva de Almeida  
Socio Adminstrador

CPF 632.811.163-02

Hercilio Maciel Ribeiro  
CRC MA 012189

Contador

**COMERCIAL VIGOR LTDA**

CNPJ/MF 37.675.040/0001-43

NIRE: 21600151708

**Anexo nº 333-Substituição**

Coelho Neto –MA CEP: 65620-000

**ANALISE ECONOMICO- FINANCEIRA"**

**ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS**

a) ILC- Índice de Liquidez Correntes= 5,05 ≥ a 1,00

b) ILG- Índice de Liquidez Geral=5,05 ≥ a1,00

c) IGE- Índice de Endividamento Geral= 0,80 ≤ a 0,50

**FÓRMULA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA**

Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
01	Liquidez Corrente	ILC = (AC/PC)	= 549.347,37/204.719,35= 1.5
02	Liquidez Geral	ILG =(AC+ARLP) /(PC+PELP)	=549.347,37+176.960,15/204.719,35+62.464,05=2.71
03	Endividamento Geral	IEG= (PC+PELP)/AT	= 204.719,35+62.464,05/1.007.942,53= 0,26
04	ISG Isovenia Geral	ISG =( AT)/PC+PELP	= 1.007.942,53/204.719,35+62.464,05= 3.77

**IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS**

AC	Ativo Circulante
ARLP	Ativo Realizável a Longo Prazo
AP	Ativo Permanente
PC	Passivo Circulante
PELP	Passivo Exigível a Longo Prazo
AT	Ativo Total
ISG	Sovenia Geral

Coelho Neto –MA, 24 de Julho de 2024

Alexandre Silva de Almeida  
 Socio Administrador

Hercilio Maciel Ribeiro  
 CRC MA 012189

CPF: 632.11.163-02

Contador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL VIGOR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02034297377	HERCILIO MACIEL RIBEIRO
63281116302	ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2024 21:20 SOB Nº 20240996135.  
PROTOCOLO: 240996135 DE 26/07/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410649247. CNPJ DA SEDE: 37675040000143.  
NIRE: 21600151708. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/07/2024.  
COMERCIAL VIGOR LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara da Comarca de Coelho Neto

CERTJUDONE-1VCN - 12025  
Código de validação: 26DC290865

Número da guia: 25052401002018722.

**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil (2000) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de Ações de **Falência e Concordata ou Recuperação Fiscal, Judicial ou Extrajudicial**, em desfavor de **COMERCIAL VIGOR LTDA**, inscrito no **CNPJ 37.675.504/0001-43**, no endereço **AV. COELHO NETO, nº 333, bairro SUBESTAÇÃO, COELHO NETO/MA, CEP 65.620-000**, **CERTIFICO**, finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Coelho Neto, que abrange os Termos Judiciários de Afonso Cunha e Duque Bacelar, cidades do Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "José Vera – Cruz Santana", aos **10/01/2025**, nesta cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão. Eu, Célia Gardênia Fernandes Santos, Técnico Judiciário, matrícula 1504547, consultei, digitei e assino.

**CELIA GARDENIA FERNANDES SANTOS**  
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo  
1ª Vara da Comarca de Coelho Neto  
Matrícula 1504547

Documento assinado. COELHO NETO, 10/01/2025 14:53 (CELIA GARDENIA FERNANDES SANTOS)



CERTJUDONE-1VCN - 12025 / Código: 26DC290865  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 26/02/2025

**Nº da certidão:** 12500836568

**Data de validade:** 26/04/2025

**Código de Validação:** 08be26fda7

**NOME:** COMERCIAL VIGOR LTDA

**CNPJ:** 37.675.040/0001-43

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

*Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.*

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



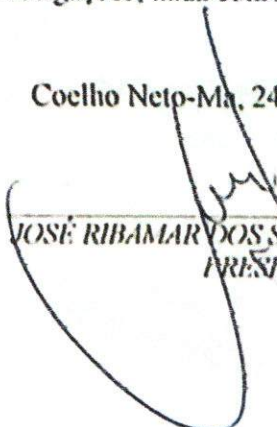
PA Nº	012/2025
FLS:	217
ASS:	ferreira

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa FT COMÉRCIO LTDA (COMERCIAL VIGOR), inscrita no CNPJ nº 37.675.040/0001-43, estabelecida na Av. Coelho Neto, nº 333, bairro Subestação, na cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão, foi fornecedora de produtos de boa qualidade à Câmara Municipal de Coelho Neto-Ma., CNPJ sob o nº 06.779.540/0001-00, e sempre fez entrega dentro das especificações técnicas estabelecidas, com fornecimento de Materiais de Limpeza, através do Contrato nº008/2023, PA Nº008/2023 e Dispensa de Licitação nº 004/2023 e do Contrato Administrativo nº 012/2024, PA nº 012/2024 e Dispensa de Licitação nº 011/2024.

Registramos, ainda, que durante a vigência do referido contrato a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada consta que a desabone técnica e comercialmente.

Coelho Neto-Ma, 24 de fevereiro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR  
PRESIDENTE

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: [camaramunicipalcm8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcm8@gmail.com)

## JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº 006/2025

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA.

**Assunto:** Justificativa do Preço e Razão de Escolha (Art. 72, incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021)

### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A aquisição da solução por meio Dispensa de Licitação, justifica-se por ter o valor estimado abaixo do limite previsto para a contratação de bens e serviços, conforme disposto na legislação vigente.

A Câmara Municipal de Coelho Neto/MA com o intuito de atender aos seus Departamentos, as leis e exigência dos Tribunais de Contas e ainda, considerando a necessidade premente da Administração Pública dá continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre os princípios vinculantes da eficiência da administração pública.

A Câmara Municipal apresenta a presente justificativa para a contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza, com o intuito de garantir a adequação das instalações da Câmara Municipal aos padrões de saúde, higiene e segurança exigidos pela legislação e pela boa administração pública.

**1. Necessidade de Insumos para Higienização e Manutenção de Ambientes:** Os materiais de higiene e limpeza são essenciais para a preservação da qualidade sanitária e ambiental das dependências da Câmara Municipal, tanto nas áreas administrativas quanto nas salas de sessões, gabinetes, corredores, banheiros e outros espaços utilizados por servidores, vereadores e visitantes.

**2. Garantia de Cumprimento das Normas Sanitárias e de Saúde:** A constante utilização de materiais de limpeza de qualidade assegura a conformidade com as normas e exigências sanitárias, promovendo a saúde pública dentro das dependências da Câmara Municipal. Este aspecto é ainda mais relevante em contextos como a prevenção de doenças transmissíveis, o controle de infecções e a preservação da segurança alimentar em eventuais eventos realizados no local.

**3. Eficiência Operacional:** A contratação de empresa especializada garantirá a entrega de materiais adequados, de acordo com as necessidades da Câmara, de maneira eficiente e no tempo estipulado. Isso evita o desgaste e as falhas nos processos internos de compra e armazenamento, ~~promovendo uma gestão mais eficiente das recursos.~~

**4. Qualidade e Durabilidade dos Produtos:** Empresas especializadas em fornecimento de materiais de higiene e limpeza possuem a experiência necessária para garantir a qualidade dos produtos, otimizando o custo-benefício e assegurando que os insumos atendam às expectativas de performance e durabilidade.

**5. Facilidade na Logística de Fornecimento:** A contratação de uma empresa especializada proporciona uma melhor logística, facilitando a entrega regular e a reposição de materiais, sem que haja a necessidade de intermediários ou excessiva gestão da Câmara Municipal, liberando tempo para outras ~~funções essenciais~~.

**6. Adequação ao Orçamento Público:** A contratação de uma empresa especializada atenderá à necessidade de fornecimento constante e planejado dos materiais, permitindo a adequação do valor e da quantidade de produtos necessários de forma transparente e conforme os limites orçamentários estabelecidos, atendendo às normas da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e aos princípios da administração pública.

Portanto, com base nas necessidades mencionadas acima, a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de higiene e limpeza se apresenta como a solução mais eficiente, econômica e adequada, proporcionando a continuidade do bom funcionamento da Câmara Municipal com qualidade, segurança e cumprimento das normas legais.

## II – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

## III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios de legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência”

#### **IV – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO**

Diz o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato

decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os atos em que se verifica a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos VI e VII, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão serem observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior aquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento” - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa”.

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa”. Acórdão 73/2003 – Segunda

Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-los e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

## V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O fornecedor/prestador fora selecionado pois é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da disputa eletrônica, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal.

## VI – DAS COTAÇÕES

Adota-se nesta Câmara, em alguns casos pertinentes, de acordo com as orientações do TCU, que admite a utilização de propostas de preços obtidas em lojas virtuais na internet, bem como propostas obtidas por consulta pessoal à loja física ou por telefone. Portaria-TCU nº 318/2008; recomenda-se a consulta aos preços praticados em licitações realizadas em outros órgãos da Administração Pública ou até mesmo em contratações pretéritas realizadas pela própria Câmara.

As cotações foram realizadas nas empresas fornecedoras do objeto para prestação do serviço com a qualidade recomendada, justificando os preços praticados por demais consumidores.

## VII – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço supracitado é o praticado no mercado pela prestadora de serviço. Portanto pode ser justificado, conforme orientação do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão no 678/95- TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**

TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 012/2025  
FLS: 223  
ASS: *Joseane*

## VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei no 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN no 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei no 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

## IX – DA MINUTA CONTRATO

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, definidos no contrato. Os requisitos básicos dos contratos administrativos estão elencados no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## X – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de objeto similar, podendo a administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do Presidente da Câmara optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Controladoria Interna e Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Coelho Neto (MA), 11 de março de 2025.

  
Joseane da Silva Ferreira

Portaria nº 001/2025-GAB/PRES

Diretora Administrativa

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**

TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 012/2025  
FLS: 224  
ASS. Ferreira

A


## Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do Processo Administrativo nº 012/2025, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto - MA**, instruído com todos os documentos pertinentes, para análise e emissão de Parecer Jurídico Final da Dispensa de Licitação, nos termos do art. 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Coelho Neto (MA), 11 de março de 2025.

  
**Joseane da Silva Ferreira**  
Portaria nº 001/2025-GAB/PRES  
Diretora Administrativa

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

**CONSULENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA

**SOLICITANTE:** PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA

**ASSUNTO:** Parecer Final da Dispensa de Licitação nº 006/2025 para Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, por meio de processo de Dispensa de Licitação.

## RELATÓRIO

Trata-se de consulta suscitada pela consulente a esta Assessoria Jurídica, através de sua Diretoria Administrativa, sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade da Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, por meio de processo de Dispensa de Licitação.

Em síntese, eis o relatório.

## FUNDAMENTAÇÃO

Sobre o assunto, vale ressaltar, inicialmente, que o dever de licitar está consagrado na Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

*XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)*

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.



Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para **contratação de serviços** é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

*Art. 2º. As obras, **serviços**, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso).*

Assim, retiradas às hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Como se vê, a mesma norma constitucional que impõe a obrigatoriedade de licitar é assertiva quando faz ressalvas aos casos especificados na legislação, deixando claro que existem as situações em que a administração pública vai se deparar com contratos que



decorrem de processos de contratação prescindidos de licitação.

Nestes casos, haverá a contratação direta porque a licitação se tornou inconveniente por motivos diversos como preço, titularidade da contratada, urgência ou calamidade pública ou ainda, porque a competição é inviável.

Tais aquisições ou contratações possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a dispensa à licitação e Inegibilidade de licitação.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Prefacialmente, insta esclarecer que o procedimento tramitou calçado na lei nº 14.133/2021, que já foi objeto de regulamentação por força do Decreto nº 154/2021.

No caso concreto considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços em sintonia com o disposto no art. 23 da lei nº 14.133/2021.

Ainda, consta no processo, manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

De efeito, considerando o valor da contratação estar recepcionado pelo dispositivo legal acima indicado, restou analisado o cumprimento dos demais requisitos legais pelo agente de contratação, especialmente da regularidade fiscal, conforme preconizado no art. 63, III da lei nº 14.133/2021.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total dos serviços será de R\$ 16.079,73



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**

TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 012/2025  
FLS: 229  
ASS: *Joseane*

A

Assessoria de Controle Interno

Prezado Senhor,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria os autos do Processo Administrativo nº 012/2025, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA**, instruído com todos os documentos pertinentes, juntamente com a minuta de contrato, e Parecer Jurídico, para análise e emissão de Parecer técnico da Dispensa de Licitação, nos termos do art. 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Coelho Neto (MA), 11 de março de 2025.

**Joseane da Silva Ferreira**

Portaria nº 001/2025-GAB/PRES

Diretora Administrativa

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**

TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 012/2025  
FLS: 230  
ASS: *Leonor*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

**UNIDADE EMITENTE: CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL**

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA. INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA. ANÁLISE PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA: **REGULAR.**

## **I – RELATÓRIO**

Vem a esta Controladoria Geral do Município o Processo Administrativo nº **012/2025**, interessado: **Diretoria Administrativa**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA** na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025**, para exame dos aspectos técnicos e formais.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

## **II – ANÁLISE**

A análise realizada por esta unidade, visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

## II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 086/2023 e Portaria Legislativa nº 151/2023-GAB/PRES:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **012/2025** em 17 de janeiro de 2025;
- Solicitação de abertura de processo de Dispensa de Licitação feita pela Diretoria Administrativa em 17 de janeiro de 2025;
- Ato de nomeação da Diretora Administrativa (Portaria nº 006/2025);
- Documento de Oficialização da Demanda (DOD) em 16 de janeiro de 2025;
- Termo de Referência em 16 de janeiro de 2025;
- Despacho – Presidência a Diretoria Administrativa em 20 de janeiro de 2025;
- Solicitação de pesquisa de mercado em 21 de janeiro de 2025;
- E-mails enviados;
- Despacho da Diretoria Administrativa para a Presidência em 17 de fevereiro de 2025;
- E-mails recebidos;
- Orçamentos de fornecedores do ramo;
- Planilha média orçamentária em 17 de fevereiro de 2025;
- Despacho à Contabilidade com solicitação de dotação orçamentária em 17 de fevereiro de 2025;
- Declaração de Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro em 17 de fevereiro de 2025;
- Portaria nº 023/2025-GAB/PRES – Nomeação Contador;
- Despacho da Contabilidade à Presidência em 17 de fevereiro de 2025;
- Declaração do Ordenador de Despesas em 17 de fevereiro de 2025;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira em 17 de fevereiro de 2025;
- Autorização do Termo de Referência em 17 de fevereiro de 2025;
- Autorização de Dispensa de Licitação em 17 de fevereiro de 2025;
- Autuação do Processo em 18 de fevereiro de 2025;

- Despacho do Edital de Dispensa Eletrônica nº 006/2025 à Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer em 18 de fevereiro de 2025;
- Parecer Jurídico em 18 de fevereiro de 2025;
- Portaria de nomeação nº 018/2025-GAB/PRES – Advogado;
- Despacho à Comissão de Contratação;
- Portaria nº 020/2025 – Comissão de Contratação;
- Aviso de Dispensa Eletrônica nº 006/2025/CMCN;
- Publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 006/2025/CMCN;
- Aviso de Adiamento de Dispensa Eletrônica nº 006/2025/CMCN;
- Ata de Propostas – Dispensa Eletrônica nº 006/2025;
- Vencedores do Processo – Dispensa Eletrônica nº 006/2025;
- Relatório de Proposta Comercial - Dispensa Eletrônica nº 006/2025;
- Ranking do Processo – Dispensa Eletrônica nº 006/2025;
- Ata de Propostas Readequadas – Dispensa Eletrônica nº 006/2025;
- Ata Final - Dispensa Eletrônica nº 006/2025;
- Termo de adjudicação - Dispensa Eletrônica nº 006/2025;
- Termo de homologação - Dispensa Eletrônica nº 006/2025;
- Documentação de habilitação e regularidade fiscal/trabalhista da empresa **COMERCIAL VIGOR LTDA CNPJ nº 37.675.040/0001-43;**
- Justificativa de contratação via dispensa de licitação em 11 de março de 2025;
- Solicitação de análise e parecer jurídico em 11 de março de 2025;
- Parecer Jurídico Conclusivo em 11 de março de 2025;
- Portaria de nomeação nº 018/2025-GAB/PRES – Advogado;
- Solicitação de análise e emissão de parecer técnico do Controle Interno em 11 de março de 2025;

### III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, à luz da lei vigente, manifesto pela regularidade processual da contratação em tela, por dispensa de licitação na forma eletrônica, opinando favoravelmente a ratificação da presente contratação.

Oriento ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**

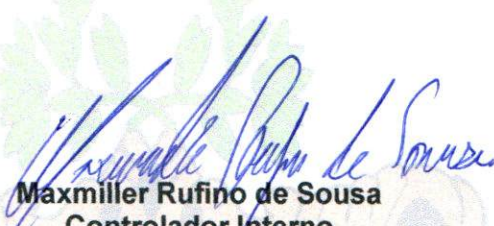
TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 012/2025  
FLS: 233  
ASS. *ferreira*

fiscal/trabalhista que estejam vencidas no futuro e eventual ato de celebração de contrato advindo da contratação em tela e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal, PNCP e TCE/MA.

*É o parecer, salvo melhor juízo.*

Coelho Neto/MA, 11 de março de 2025.

  
Maxmiller Rufino de Sousa  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Coelho Neto/MA  
Portaria nº 022/2025/GAB/PRES

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 012/2025  
FLS: 234  
ASS: *Secreta*

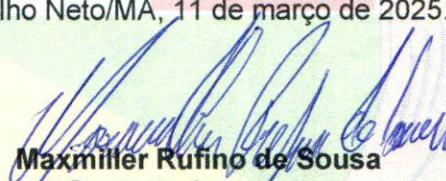
## DESPACHO

A Diretoria Administrativa  
Sra. Joseane da Silva Ferreira

Prezada Senhora,

Cumprindo as atribuições do Controle Interno desta Câmara Municipal e a solicitação de vossa senhoria, encaminho o parecer emitido anexado aos presentes autos do processo administrativo nº 012/2025 para que dê prosseguimento regular aos trâmites

Coelho Neto/MA, 11 de março de 2025.

  
**Maximiller Rufino de Sousa**  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Coelho Neto/MA  
Portaria nº 022/2025/GAB/PRES

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

4	Serviço	Assessoria e consultoria Controle Interno	Inexigibilidade de Licitação	12 meses
5	Serviço	Assessoria e consultoria em Licitações e contratos	Inexigibilidade de Licitação	12 meses
6	Serviço	Locação de software com sistemas de gestão pública e folha de pagamento	Dispensa Eletrônica	12 meses
7	Serviço	Licença de uso de Sistema, manutenção e suporte integrado de contabilidade e administração orçamentária e financeira	Dispensa Eletrônica	12 meses
8	Serviço	Sistema de Protocolo e Controle	Dispensa Eletrônica	12 meses
9	Serviço	Locação de software de gerenciamento de dados, controle de dados e serviços técnicos - Acesso Remoto	Dispensa Eletrônica	12 meses
10	Serviço	Serviços de Alimentação, Manutenção Preventiva e Corretiva do Portal de Transparência e do Site Institucional	Dispensa Eletrônica	12 meses
11	Serviço	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de rede e informática	Dispensa Eletrônica	12 meses
12	Serviço	Serviços de divulgação, via transmissão ao vivo, das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes	Dispensa Eletrônica	12 meses
13	Serviço	Fornecimento de Link dedicado de Internet, com fornecimento de Equipamentos	Dispensa Eletrônica	12 meses
14	Serviço	Manutenção preventiva e corretiva de impressoras com o substituição de peças e fornecimento de tonners e cartuchos	Dispensa Eletrônica	12 meses
15	Consumo	Aquisição de Material de Higiene e Limpeza	Dispensa Eletrônica	12 meses
16	Consumo	Aquisição de material de Expediente e Papelaria	Dispensa Eletrônica	12 meses
17	Serviço	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças de ar-condicionado	Dispensa Eletrônica	12 meses
18	Consumo	Aquisição de Gêneros Alimentícios	Dispensa Eletrônica	12 meses
19	Consumo	Aquisição de coffee break para as sessões e eventos legislativos	Dispensa Eletrônica	12 meses
20	Consumo	Aquisição de materiais permanentes	Pregão ou Adesão à Ata de Registro de Preços	12 meses
21	Serviço	Fornecimento de materiais gráficos impressos	Dispensa Eletrônica	12 meses
22	Consumo	Aquisição de Combustíveis	Pregão Eletrônico ou Adesão à Ata de Registro de Preços	12 meses
23	Serviço	Serviços de Dedeização e similares	Pregão Eletrônico	12 meses
24	Serviço	Cursos e Treinamentos	Inexigibilidade de Licitação	12 meses
25	Consumo	Aquisição de materiais de Copa e Cozinha	Dispensa Eletrônica	12 meses
26	Serviço	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores com fornecimento de peças	Dispensa Eletrônica	12 meses
27	Serviço	Serviços em esquadrias, vidraçarias e acessórios em geral	Dispensa Eletrônica	12 meses
28	Consumo	Aquisição de materiais personalizados diversos	Dispensa Eletrônica	12 meses

29	Serviço	Serviços de digitalização em PDF editável e pesquisável	Dispensa Eletrônica	12 meses
30	Consumo	Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos destinados a pequenos reparos	Dispensa Eletrônica	12 meses
31	Serviço	Serviços de manutenção elétrica com fornecimento de materiais	Dispensa Eletrônica	12 meses
32	Serviço	Aplicação de carpete tipo tufting	Dispensa Eletrônica	12 meses

O presente Plano Anual de Contratações deverá entrar em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, podendo em seu decurso ser readequado e reavaliado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, com as devidas justificativas.

**Publique-se.**

Coelho Neto (MA), 06 de janeiro de 2025.

**José Ribamar dos Santos Alves Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA  
Código identificador: d396d29499f669e1c4af35eda40c9c6f

**PORTARIA Nº 022/2025**

**PORTARIA Nº 022/2025-GAB/PRES** Coelho Neto/MA, 13 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** para o Cargo de CONTROLADOR INTERNO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). MAXIMILLER RUFINO DE SOUSA CPF nº 026.973.143-18, com as atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de dois janeiro de dois mil e vinte e cinco, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

*José Ribamar dos Santos Alves Júnior*  
**PRESIDENTE**

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA  
Código identificador: bc9bf2e5c78aa9d731a70be1093d5844

**PORTARIA Nº 023/2025**

**PORTARIA Nº 023/2025-GAB/PRES** Coelho Neto/MA, 13 de janeiro de 2025.





*Ao Excelentíssimo*

**Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior**

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Para prosseguimento da presente contratação, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica e do Parecer técnico da Controladoria desta Câmara.

Coelho Neto (MA), 11 de março de 2025.

**Joseane da Silva Ferreira**

Portaria nº 001/2025-GAB/PRES

Diretora Administrativa

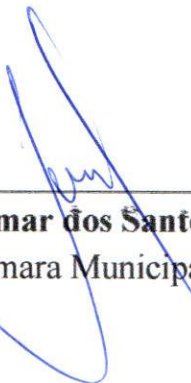
## TERMO FINAL

Eu, **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**, no uso de minhas atribuições legais que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as informações, documentos e pareceres conclusivos exarados pela Assessoria Jurídica e Assessoria de Controle Interno contidos nestes autos, ratifico o presente processo nos seguintes termos:

- a) **Processo Administrativo nº 012/2025**
- b) **Dispensa de Licitação nº 006/2025**
- c) **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA
- d) **Contratado:** **COMERCIAL VIGOR LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 37.675.040/0001-43
- e) **Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2025.
- f) **Valor total:** R\$ 16.079,73 (Dezesseis mil, setenta e nove reais e setenta e três centavos).
- g) **Item Orçamentário:**  
Orgão:01 – Câmara Municipal  
Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal  
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal  
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Esse termo se fundamenta no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo assim, autorizo a assinatura do TERMO DE CONTRATO, após a realização da DESPESA com a emissão do respectivo EMPENHO.

Coelho Neto (MA), 11 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**José Ribamar dos Santos Alves Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, convoca a empresa **COMERCIAL VIGOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 37.675.040/0001-43, com sede na Av. Coelho Neto, 333, Substação, Coelho Neto – MA, para assinatura do Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 006/2025, referente a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza**, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Coelho Neto (MA), 11 de março de 2025.

**Joseane da Silva Ferreira**  
Portaria nº 001/2025-GAB/PRES  
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 012/2025  
FLS: 240  
ASS: *fcosta*

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Processo Administrativo nº 012/2025

Dispensa de Licitação nº 006/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - DE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA E A EMPRESA COMERCIAL VIGOR LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, **A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto/MA, CEP 65.620-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 006.165.973-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL VIGOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 37.675.040/0001-43, com sede na Av. Coelho Neto, 333, SUBSTACÇÃO, Coelho Neto – MA, neste ato representada por seu representante legal Sr. Alexandre Silva de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF nº 632.811.163-02, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente **CONTRATO nº 012/2025 - DE**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 006/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 012/2025, submetendo-se as cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
  - 1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;
  - 1.2.3. A Proposta do Contratado;
  - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 012/2025  
FLS: 241  
ASS. Fc Costa

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**2.1. O recebimento dos serviços será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.**

2.2. O objeto do presente contrato administrativo deverá ser entregue mensalmente após o recebimento da ordem de serviço pela Contratada.

2.3. O não cumprimento do disposto no item 7.1 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A administração rejeitará fundamentadamente, todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o especificado no termo de referência e na proposta, com fundamento no art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 3 (três) dias úteis, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, com fundamento no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. O não cumprimento do disposto no item 7.4 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. O objeto contratado será recebido:

2.7.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

2.7.2. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea “b”, e § 3º da Lei nº 14.133/2021.

2.8. O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, no termo de referência e na proposta da empresa vencedora, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.9. Assim, foi devidamente especificado os critérios de medição, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, ALÍNEA “G”, DA Lei nº 14.133/2021.

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

### CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviço executado, pelo prazo de validade.

### CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

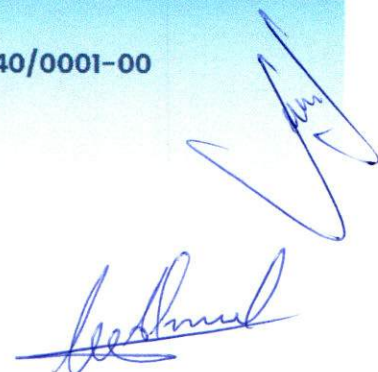
4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor global de **R\$ 16.079,73 (Dezesseis mil, setenta e nove reais e setenta e três centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/FABR.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem de 1000 ml.	Unid	102	Nutralar	R\$ 2,53	R\$ 258,06
2	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 500ml.	Unid	60	Sol	R\$ 8,67	R\$ 520,20
3	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL. 70% uso geral, incolor. Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 400g	Unid	60	Sol	R\$ 7,81	R\$ 468,60
4	AMACIANTE DE ROUPA. Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Embalagem de 1,800 ml.	Litro	12	Ypê	R\$ 8,88	R\$ 106,56
5	BALDE DE PLÁSTICO. Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unid	6	Plastinort	R\$ 8,49	R\$ 50,94
6	BALDE DE PLÁSTICO. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unid	7	Plastinort	R\$ 8,49	R\$ 59,43
7	BORRIFADOR/PULVERIZADOR. Frasco de plástico com acionador spray. Embalagem de 500ml	Unid	15	Guarani	R\$ 8,29	R\$ 124,35
8	CESTO PARA LIXO. Sem tampa. Ideal para escritório. Em plástico especial com	Unid	16	Plastinort	R\$ 7,50	R\$ 120,00

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 012/2025  
FLS: 244  
ASS: *Costa*

	risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml.					
19	LUSTRA MÓVEIS. Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml.	Unid	22	Peroba	R\$ 6,51	R\$ 143,22
20	LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL. Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml.	Unid	27	Nutrilar	R\$ 2,06	R\$ 55,62
21	LIMPA PEDRA. Material biodegradável que possui um alto poder de limpeza e remoção de sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto, ferrugem e incrustações inorgânicas.	Unid	14	Pedrex	R\$ 6,74	R\$ 94,36
22	LIMPA VIDROS COM GATILHO. Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml.	Unid	21	Veja	R\$ 14,37	R\$ 301,77
23	LIMPADOR MULTUSO. Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água.	Unid	45	Veja	R\$ 5,28	R\$ 237,60
24	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX – material látex natural íntegro e uniforme, antiderrapante, tipo uso descartável, modelo formato anatômico.	Unid	24	Mucambo	R\$ 4,35	R\$ 104,40
25	MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES, na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades.	Unid	3	Medix	R\$ 29,40	R\$ 88,20
26	PÁ PARA LIXO – CABO CURTO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm.	Unid	6	Condor	R\$ 7,67	R\$ 46,02
27	PÁ PARA LIXO – CABO LONGO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.	Unid	7	Condor	R\$ 10,53	R\$ 73,71
28	PANO DE CHÃO. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas.	Unid	32	3M	R\$ 3,61	R\$ 115,52

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº – Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 012/2025  
FLS: 246  
ASS: *[Signature]*

	nylon, cabo plástico com suporte.					
40	SABONETE LÍQUIDO. Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1000ml.	Unid	12	Palmolive	R\$ 8,67	R\$ 104,04
41	SABONETE EM BARRA. sabonete em tablete comum. Composição: neutro, seboato de sódio, palmitato de sódio, glicerina, fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas. fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girrasol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, bht, formaldeído e água. testado dermatologicamente. unidade de 90 gramas.	Unid	22	Protex	R\$ 2,79	R\$ 61,38
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 16.079,73</b>

4.2. O pagamento será realizado pelo setor competente da Câmara Municipal de Coelho Neto – MA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação pela contratada, acompanhada da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, desde que respeitada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento no art. 141, caput, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O órgão disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto adquirido.

4.5. A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação, oportunidade em que será reaberta a contagem do prazo previsto no item 8.1.

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº – Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

*[Signature]*

4.6. O pagamento apenas será efetuado após a especificação liquidação da despesa, conforme previsto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964, que terá por base o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da entrega do objeto.

4.7. O pagamento apenas será efetuado após a empresa comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência, com fundamento no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.10. Assim, foi devidamente especificado os critérios de pagamento, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Órgão: 01 – Câmara Municipal

II. Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal

III. Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal

IV. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

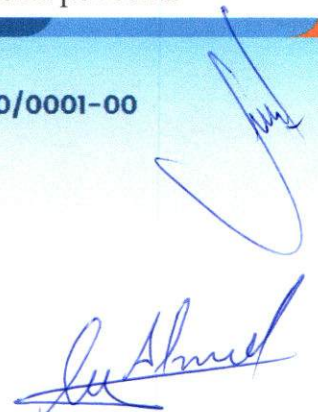
V. Fonte de Recursos: Orçamento Geral da Câmara

5.3. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº – Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 012/2025  
FLS: 248  
ASS: *Ferreira*

dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

**6.1.** A contratada terá direito ao reajustamento, desde que decorridos 12 (doze) meses da data base vinculada à data do orçamento estimado, conforme previsto no art. 25, § 7º, c/c art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.** O reajustamento será calculado através da seguinte fórmula:

**6.2.1.** O índice de reajuste será o índice de Preços ao consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

**6.2.2.** A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

**6.2.3.** Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R – Valor do reajustamento calculado;  
V – Valor contratual do objeto a ser reajustados;  
I – Índice (IPCA), correspondente à data base.

**6.3.** Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada.

**6.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.

**6.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**6.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**  
Rua Rio Branco, s/nº – Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00  
E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 012/2025  
FLS: 249  
ASS: *Ferreira*

7.1. Este contrato administrativo terá vigência até 31 de dezembro de 2025, conforme Termo de Referência e determina Lei nº 14.133/2021.

7.2. Caso o objeto do contrato administrativo não seja exaurido até o final de sua vigência a mesma será automaticamente prorrogada, desde que haja disponibilidade de créditos orçamentários, conforme possibilita o art. 109 c/c art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

7.3.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

7.3.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

7.4. O contrato poderá ser alterado por acaso entre as partes, conforme dispõe o art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

7.4.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

7.4.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como modo de fornecimento em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

7.4.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

7.4.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o item 7.3, subitem "7.3.1", o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não sendo possível a transfiguração do objeto, conforme dispõe o art. 124 c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Nas alterações contratuais para supressão, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº: 022/2025  
FLS: 253  
ASS: *feosta*

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço executado de forma inadequada;

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

**8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:**

8.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista, previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a entrega dos serviços objeto do contrato;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

8.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

8.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

*Ed. Vereador*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº: 012/2025  
FLS: 252  
ASS: Acosta

- relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 8.2.9.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 8.2.10.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 8.2.11.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 8.2.11.1.** Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 8.2.12.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 8.2.13.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.14.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 8.2.15.** Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 8.2.16.** Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de referência.
- 8.2.17.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 8.2.18.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 8.2.19.** Arcar com todas as despesas relacionadas à Executar os serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 8.2.20.** Os Serviços deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 032/2025  
FLS: 253  
ASS. *Ferreira*

8.2.21. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.22. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos serviços dos quantitativos contratados;

8.2.23. Proceder com o Backup (cópia) de todo o conteúdo produzido durante a prestação dos serviços e execução do contrato, devendo ser entregue ao CONTRATANTE. Havendo necessidade de restauração de dados, tal solicitação deverá ser feita por escrito e o CONTRATADO terá até 24 horas para completar o restabelecimento do que necessário restaurar.

### CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, referentes ao capítulo “I – Das infrações e Sanções Administrativas”.

9.2. O contratado poderá ser penalizado pelas seguintes infrações administrativas, conforme determina o art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

9.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.2.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 012/2025  
FLS: 955  
ASS. *Ferreira*

**9.11.** A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme determina o art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

**9.12.** Da possibilidade de defesa:

**9.12.1.** Na aplicação da pena de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme determina o art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

**9.12.2.** Na aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme determina o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**10.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**10.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme determina o art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

**10.4.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 012/2025  
FLS: 256  
ASS: *Ferreira*

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COELHO NETO - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coelho Neto (MA), 11 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

José Ribamar dos Santos Alves Júnior

*Alexandre Silva de Almeida*

CONTRATADO  
COMERCIAL VIGOR LTDA

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**

TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 012/2025  
FLS: 257  
ASS: *Freixo*

**TESTEMUNHAS:**

1-

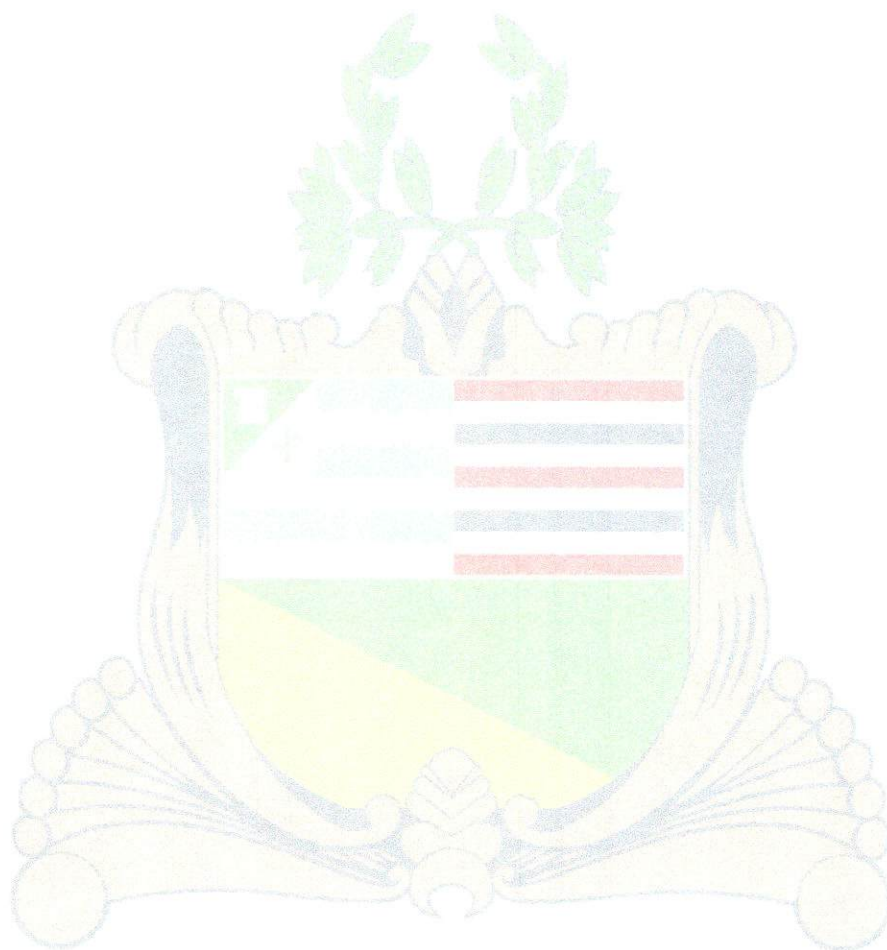
Nome

CPF nº

2-

Nome

CPF nº



**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**  
TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 012/2025  
FLS: 258  
ASS: *fecosta*

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 012/2025 DE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 012/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 006/2025

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

**CNPJ:** 06.779.540/0001-00

**CONTRATADO:** COMERCIAL VIGOR LTDA

**CNPJ:** 37.675.040/0001-43

**VALOR:** R\$ 16.079,73 (Dezesseis mil, setenta e nove reais e setenta e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025 e determina Lei nº 14.133/2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.

**FONTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio.

**FISCAL DE CONTRATO:** Natalia Pereira da Silva

**CPF:** 601.526.823-92

Coelho Neto - MA, 11 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

José Ribamar dos Santos Alves Júnior

nº

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

**E-mail:** [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**COELHO NETO**

TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 012/2025  
FLS: 260  
ASS: *Ferreira*

PORTARIA Nº 026/2025-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 24 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Senhora NATÁLIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 601.526.823-92, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, do Poder Legislativo Municipal

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

*[Handwritten Signature]*  
**JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025.** CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, inscrita sob CNPJ nº 06.779.540/0001-00. CONTRATADA: **F P DE SOUSA ASSESSORIA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 49.727.187/0001-19, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, com ênfase nas áreas de planejamento estratégico e recursos humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.** VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **Órgão:** 01 - Câmara Municipal. **Unidade Gestora:** 01.01 - Câmara Municipal. **Projeto/Atividade:** 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. **Classificação Econômica:** 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiro - Pessoa Jurídica, 15 de janeiro de 2025. **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR** - Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA  
Código identificador: f19bfb7a53c7264d4f3c65ffb3f46cf5

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025.** CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, inscrita sob CNPJ nº 06.779.540/0001-00. CONTRATADA: **A. AZEVEDO ABREU CONSULTORIA E CONTROLADORIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 45.041.632/0001-31, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.** VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **Órgão:** 01 - Câmara Municipal. **Unidade Gestora:** 01.01 - Câmara Municipal. **Projeto/Atividade:** 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. **Classificação Econômica:** 3.3.90.35 - Serviços De Consultoria, 16 de janeiro de 2025. **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR** - Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA  
Código identificador: 2ecb4f6bf1f5c39bd9416b50a3a99a7d

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025.** CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, inscrita sob CNPJ nº 06.779.540/0001-00. CONTRATADA: **REIS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 46.240.924/0001-66, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.** VIGÊNCIA

DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **Órgão:** 01 - Câmara Municipal. **Unidade Gestora:** 01.01 - Câmara Municipal. **Projeto/Atividade:** 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. **Classificação Econômica:** 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiro - Pessoa Jurídica, 15 de janeiro de 2025. **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR** - Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA  
Código identificador: 6227052db1952062ceb3345feebd3360

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

#### ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025.** CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, inscrita sob CNPJ nº 06.779.540/0001-00. CONTRATADA: **POSTO SANT'ANA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.159.517/0001-70, objetivando a **Contratação de empresa para aquisição de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.** VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025. VALOR: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). **Órgão:** 01 - Câmara Municipal; **Unidade Gestora:** 01.01 - Câmara Municipal; **Projeto/Atividade:** 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; **Classificação Econômica:** 3.3.90.30 - Material de consumo, 27 de janeiro de 2025. **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR** - Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA  
Código identificador: e62705fcd5493746441212774659fb5d

### PORTARIA Nº 026/2025

PORTARIA Nº 026/2025-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 24 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a Senhora NATÁLIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 601.526.823-92, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, do Poder Legislativo Municipal

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA  
Código identificador: 3d7b4b01f5208620c837dd53d7d2058b

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 14/03/2025 - 14/03/2025  
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 06779540000100  
DATA DE CRIAÇÃO: 14/03/2025 19:05:01  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b9841075-2b2a-476e-bc1a-1421db21dfead

### PROCEDIMENTO CONTRATATAÇÃO

crpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06779540000100	DE007/2025CMCN	7	2025	DE	60155150316	14/03/2025	-	-	ENVIADO
06779540000100	DE006/2025CMCN	6	2025	DE	60155150316	14/03/2025	-	-	ENVIADO
06779540000100	DE005/2025CMCN	11	2025	DE	60155150316	14/03/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 3

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 14/03/2025 - 14/03/2025  
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 06779540000100  
DATA DE CRIAÇÃO: 14/03/2025 19:05:47  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e3d92967-1e11-4553-9b91-567b91023acf

### RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06779540000100	DE005/2025CMCN	1	60155150316	14/03/2025	-	-	ENVIADO
06779540000100	DE006/2025CMCN	1	60155150316	14/03/2025	-	-	ENVIADO
06779540000100	DE007/2025CMCN	1	60155150316	14/03/2025	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 3

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 01/04/2025 - 30/06/2025

ENTIDADE:

DATA DE CRIAÇÃO: 28/11/2025 15:34:12

CODIGO DE AUTENTICIDADE: 57d23b94-8e70-4e49-a691-7491e57b0bc1

### CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06779540000100	024/2025-DE	60155150316	13/05/2025	-	-	ENVIADO
06779540000100	017/2025-DE	60155150316	04/05/2025	-	-	ENVIADO
06779540000100	015/2025-DE	60155150316	04/05/2025	-	-	ENVIADO
06779540000100	020/2025-DE	60155150316	04/05/2025	-	-	ENVIADO
06779540000100	022/2025-DE	60155150316	04/05/2025	-	-	ENVIADO
06779540000100	013/2025-DE	60155150316	02/05/2025	-	-	ENVIADO
06779540000100	012/2025-DE	60155150316	02/05/2025	-	-	ENVIADO
06779540000100	011/2025-DE	60155150316	02/05/2025	-	-	ENVIADO
06779540000100	008/2025-DE	60155150316	02/05/2025	-	-	ENVIADO
06779540000100	007/2025-DE	60155150316	02/05/2025	-	-	ENVIADO
06779540000100	011/2025-DE	60155150316	02/05/2025	60155150316	02/05/2025	EXCLUÍDO

Total Contrato: 11

# Contrato nº 012/2025

Última atualização 29/11/2025

**Local:** Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO - CAMARA MUNICIPAL**Unidade executora:** 01 - Câmara Municipal de Coelho Neto**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Receita **Processo:** 006/2025**Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 29/11/2025 **Data de assinatura:** 11/03/2025**Vigência:** de 11/03/2025 a 31/12/2025**Id Contrato PNCP:** 06779540000100-2-000005/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A**Id contratação PNCP:** [06779540000100-1-000008/2025](#)**Objeto:**

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

**FORNECEDOR:****VALOR  
CONTRATADO**

R\$ 16.079,73

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 37.675.040/0001-43[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** COMERCIAL VIGOR LTDA**Arquivos****Histórico**

Nome	Data/Hora de inclusão	Tipo
CONTRATO DE LIMPEZA X CMCN.pdf	29/11/2025 - 23:12:35	Contrato

Exibir:  1-1 de 1 itensPágina:  < >

&lt; Voltar